



Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.005453/2010-23 Documento Origem ..

Data de Abertura : 28/04/2010 Hora : 15:47:19

Procedência : 1.10.05.00.00.00.00 - Departamento de Engenharia Ambiental - CT

Interessado : 58025 - JANE MERI SANTOS

Tipo de Documento: Processo

Assunto : Projeto

Resumo Assunto : Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis".



EDITAL Nº 140, DE 26 DE ABRIL DE 2013
ALTERA O EDITAL Nº 409/2012

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve tornar sem efeito o Concurso Público para o Setor de Estudo: Antropologia da Educação, constante do subitem 1.1.2 do Edital nº 409/2012, Magistério Superior Classe Titular, publicado no DOU de 30 de outubro de 2012, do Departamento de Fundamentos da Educação/FACED, considerando o que consta do Processo 23067.8454/13-84 e considerando ainda o disposto na Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Em exercício

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 106/2012 publicado no D.O. de 03/01/2013, Seção 3, Pág. 55. Onde se lê: Vigência: 03/12/2012 a 21/01/2013 Leia-se: Vigência: 03/12/2012 a 02/03/2013

(SICON - 29/04/2013) 153045-15224-2013NE800147

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO DE LICITAÇÃO
CONCURRENÇA Nº 11/2013 - UASG 153045

Nº Processo: 6162/13-06. Objeto: Concessão de uso de 01 (um) espaço físico com área total de 33,12m2 para exploração de CANTINA em instalação já existente, localizado no Departamento de Ciências Sociais na área III do Centro de Humanidades, no Campus do Benfica, Rua Paulino Nogueira, 315, Fortaleza/CE, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica - Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: 04/06/2013 às 09h00

DENISE MARIA MOREIRA CIAGAS CORREA
Pró-Reitora

(SIDE - 29/04/2013) 153045-15224-2013NE800147

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 150244

Número do Contrato: 2/2012.

Nº Processo: 6811/13-89.

REGÃO SISPP Nº 15/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 0548352000106. Contrato: ISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP. Objeto: Fica estabelecido o índice de 28,81% para a repactuação a partir de 01/01/2013. O valor do contrato passará de R\$ 419.817,60 para R\$ 0.769.20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 24/04/2013 a 28/02/2014. Valor Total: 120.951,60. Fonte: 6153368966 - 2013NE800260 Data de Assinatura: 23/04/2013.

(CON - 29/04/2013) 150224-15224-2013NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 150244

Número do Contrato: 3/2012.

Nº Processo: 6811/13-89.

REGÃO SISPP Nº 15/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 0548352000106. Contrato: L. B. BRAGA & LEONILDO BARRETO-SEGURANCA LTDA - ME. Objeto: Fica estabelecido o índice de 17,37% para a repactuação a partir de 01/01/2013. O valor do contrato passará de R\$ 1.144,42 para R\$ 946.178,16. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/04/2013 a 28/02/2014. Valor Total: R\$140.033,74. Fonte: 6153368966 - 2013NE800256. Data de Assinatura: 22/04/2013.

(CON - 29/04/2013) 150244-15224-2013NE800007

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 - UASG 153048

Nº Processo: 23068000831/13-25.

REGÃO SISPP Nº 17/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 12793296000124. Contrato: ATIVA COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 01 (um) lote de fruta natural, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda do Restaurante da UFES do Campus de São Mateus-ES. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 5.450/05. Edital: 15/04/2013 a 15/04/2014. Valor Total: R\$94.400,00. Fonte: 13090000 - 2013NE800162. Data de Assinatura: 15/04/2013.

(SICON - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE800001

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 91/2013 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.03283/13-95. Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao Projeto de ensino "X Seminário Capixaba sobre o Ensino da Arte e II Encontro de Licenciatura em Artes (EAD)". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Entidade sem fins lucrativos. Declaração de Dispensa em 24/04/2013. HELCIO FERREIRA PINTO, Diretor da Dcc. Ratificação em 24/04/2013. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.414.879/0001-74 FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA.

(SIDE - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 36/2013 - UASG 153046

Nº Processo: 23068001559201210. Objeto: Prestação de serviço de frete internacional para aquisição de um kit da PFEIFER (P/N 33012-1/10 tor). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 29/04/2013. AMARILIO FERREIRA NETO, Pró Reitor de Administração. Ratificação em 29/04/2013. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 1.139,43. CNPJ CONTRATADA: 05391.772/0001-15 HUB LOGIS TIC LTDA - EPP.

(SIDE - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 153046

Número do Contrato: 144/2010.

Nº Processo: 23068.05453/10-23.

DISPENSA Nº 501/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2013 a 16/02/2014. Data de Assinatura: 03/12/2012.

(SICON - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 153046

Número do Contrato: 36/2012.

Nº Processo: 23068.12618/11-02.

CONCURRENÇA SISPP Nº 6/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 08015937000142. Contratado: RMA CONSTRUCOES REFORMAS E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Acrescer 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) ao contrato original, prorrogar o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/03/2013, bem como estender o prazo de execução até a mesma data. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/03/2013 a 22/07/2013. Valor Total: R\$98.932,52. Fonte: 1120009000 - 2012NE800125. Data de Assinatura: 22/03/2013.

(SICON - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2013 - UASG 153046

Número do Contrato: 126/2009.

Nº Processo: 23068.03095/09-81.

DISPENSA Nº 712/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado: FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL - UNIVERSITARIO CASSIANO AN. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 31/03/2013 a 31/05/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/03/2013 a 31/05/2013. Data de Assinatura: 29/03/2013.

(SICON - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE800001

EDITAIS DE 26 DE ABRIL DE 2013

Nº 82 - O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar parte do resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 78/2012-R, publicado no D.O.U. de 12 de dezembro de 2012.

Unidade: CENTRO DE ARTES
Departamento: Departamento de Teoria da Arte e Música
Área/Subárea: Artes/Música, Educação Musical

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Antonio Celso Ribeiro	905,0
2º	Guilherme Rocha Christiano	693,0
3º	Pedro Amorim de Oliveira Filho	579,0

Nº 83 - O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar parte do resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 77/2012-R, publicado no D.O.U. de 30 de novembro de 2012.

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTOS

Departamento: Matemática Aplicada
Área/Subárea: Matemática/Educação Matemática

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Marcelo Souza Motta	846

REINALDO CENTODUCATTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2013

Empresa vencedora: Brandão Alves Servicos e Construcoes Ltda ME. CNPJ: 09.109.403/0001-48. Valor: R\$ 47.503,35.

ARNALDO HIDEKI TAKASHI
Pregoeiro

(SIDE - 29/04/2013) 153046-15225-2013NE900001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2013 - UASG 153047

Nº Processo: 23068013021201258.

PREGÃO SISPP Nº 149/2012 Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 01955600000176. Contratado: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA - Objeto: Fornecimento de Painel/Carão Pos Id/combo e Painel/Carão Neg Id/combo com comodato de equipamento e nobreak e assistência técnica gratuita. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/04/2013 a 28/04/2014. Valor Total: R\$297.223,20. Fonte: 6153000000 - 2013NE800661. Data de Assinatura: 29/04/2013.

(SICON - 29/04/2013) 153047-15225-2013NE000005

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2013 - UASG 153047

Nº Processo: 018767/2012-58. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REPARO TÉRMICO E OUTROS PARA USO NA LAVANDERIA DO HUCAM Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 30/04/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2013 às 13h15 site www.comprasnet.gov.br.

GLEISSE MARA MAGEVSKI SALLES
Pregoeira

(SIDE - 29/04/2013) 153047-15225-2013NE000005

PREGÃO Nº 86/2013 - UASG 153047

Nº Processo: 003595/2013-07. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados em cirurgia cardiovascular em usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes HUCAM, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, sob o Sistema de Registro de Preço, Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/04/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 29/04/2013) 153047-15225-2013NE000005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 31065/2013 - UASG 154034

Nº Processo: 23102002378201085. Objeto: Reconhecimento de dívida - contratação de empresa especializada no fornecimento de energia e remarcação de passagens aéreas e terrestres. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 29/04/2013. NURIA MENDES SANCHEZ, Pró-reitora de Administração. Ratificação em 29/04/2013. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor. Valor Global: R\$ 133.855,95. CNPJ CONTRATADA: 40.434.458/0001-73 PROMOTION AL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.

(SIDE - 29/04/2013) 154034-15255-2012NE800012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

**A Edumar Ramos Cabral Coelho
Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental
Universidade Federal do Espírito Santo**

Vitória-ES, 27 Abril de 2010.

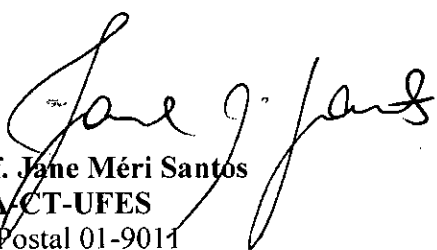
Assunto: Projeto de pesquisa para Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, encaminhar o projeto de pesquisa intitulado **Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis** que será realizado sob minha coordenação para apreciação junto deste Departamento e posterior encaminhamento à direção do Centro Tecnológico e instâncias superiores da UFES, para os trâmites necessários. Estão incluídos os seguintes documentos:

- 1- Descrição do projeto de pesquisa;
- 2- Plano de Trabalho;
- 3- Classificação do projeto (ensino, pesquisa, extensão ou interesse institucional, científico ou tecnológico);
- 4- Indicação do responsável pelo convênio;
- 5- Justificativa de Interesse Institucional do Convênio/Projeto para a UFES;
- 6- Minuta do contrato que será realizado entre a UFES e o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA.

Atenciosamente,


Prof. Jane Méri Santos
DEA-CT-UFES
Cx. Postal 01-9011
29060-970 Vitória - ES
Telefax: (027) 335-2648
E-mail: janemeri@npd.ufes.br



PROJETO BÁSICO

COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS

1. Objetivo geral

Este projeto de pesquisa tem o objetivo de atender parte das demandas do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) relativas ao incômodo causado pela poeira sedimentável à população. Este projeto corresponde ao estudo das técnicas de medição e detecção de partículas de forma a criar um sistema automático de medição. Será projetado e construído um protótipo de uma unidade de medição capaz de realizar de forma autônoma ciclos de quantificação da deposição de partículas precipitáveis e enviar esta informação a um concentrador de dados remoto. As informações obtidas neste estudo permitirão ampliar o conhecimento técnico/científico sobre o tema de maneira a subsidiar o processo de tomada de decisão na gestão da qualidade do ar, como por exemplo, na proposição de estratégias para minimizar os níveis de contaminação por poeira sedimentada.

Esta iniciativa foi idealizada a partir de demandas do IEMA dentro de um plano de colaboração contínua entre o grupo de pesquisadores do Núcleo de Estudos da Qualidade do Ar (NQualiAr) da UFES e o IEMA. Dentre os produtos demandados estão: (Parte I) a avaliação do incômodo da população no município de Vitória e Anchieta por partículas sedimentadas; (Parte II) o projeto e construção de um coletor automatizado de poeira; (Parte III) a rede de monitoramento de partículas sedimentáveis no município de Anchieta e a identificação de responsabilidades das fontes emissoras de particulados no município de Anchieta. Entretanto, o escopo do presente projeto corresponde unicamente a Parte II das demandas do IEMA. As outras partes serão objetos de outros convênios ou contratos específicos.

2 - Justificativa

O material particulado sedimentado causa incômodos à população, justificando reações das populações afetadas. As reações mais comuns dizem respeito à impossibilidade de gozo pleno da propriedade e ao desconforto, que pode gerar tensões psicológicas devido ao contínuo sentir-se afetado pelo incômodo da sujeira gerada pela deposição de material sobre as superfícies de uso cotidiano.

A Política Nacional de Meio Ambiente (definida pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981) define poluição como "a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a



biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como “um estado físico, mental e social de bem-estar” e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade. Neste contexto, o incômodo por partículas sedimentadas é também considerado como um problema de poluição do ar e de saúde.

Especificamente em Vitória, no Espírito Santo, estudos anteriores demonstram a existência de regiões com diferentes características químicas da poeira sedimentada e diferentes níveis típicos de concentrações. Também já foi realizado anteriormente um estudo preliminar sobre o incômodo causado à população de Vitória, Serra e Vila Velha pela poluição do ar identificou que 83,1 % dos entrevistados consideram a poeira um incômodo em suas residências. Sobre a qualidade do ar na Grande Vitória, 27.3% acham que é boa, 46.4% acham que é ruim e 13.2% acham que é péssima. Questionados se perceberam melhorias na qualidade do ar da RGV nos últimos dez anos, 11.8% responderam que sim e 84.5% responderam que não. Quando avaliadas isoladamente as fontes industriais a distribuição de notas de importância atribuídas é heterogênea, mas sem uma concentração maior em torno de valores, exceto para a nota máxima em siderurgia e minério.

O órgão de gerenciamento, fiscalização e controle do ES necessita de informações técnicas baseadas em dados científicos confiáveis para dar suporte a sua tomada de decisão com relação ao impacto causado pelas partículas sedimentáveis. É necessário conhecer (i) a percepção da população sobre a poeira sedimentada, i. e. o seu nível de incômodo; (ii) quantitativamente a deposição de poeira de forma rápida, fácil e representativa; (iii) a origem da poeira, i. e., as principais fontes causadoras do impacto e sua contribuição relativa.

Uma revisão da literatura científica indica a realização de estudos que correlacionam a concentração de determinados poluentes do ar com o incômodo percebido pela população em centros urbanos (Vallack e Shillito, 1998, Amudsen et al, 2008 e Llop et al, 2008) incluindo partículas sedimentáveis. Vários países possuem padrões referenciais para o valor limite da deposição de partículas sedimentáveis ($\text{mg m}^{-2} \text{ dia}^{-1}$) como Argentina, Canadá, EUA, Espanha, Finlândia, Alemanha e Austrália (Vallack e Shillito, 1998) que dependem, naturalmente, do método de coleta do material sedimentável recomendado. Assim, é possível desenvolver metodologias que permitam ao gestor da qualidade do ar identificar parâmetros referenciais que estejam associados ao incômodo causado por partículas sedimentáveis e, portanto, atender às reclamações da população.

A medição da deposição de partículas precipitáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. O processo natural de precipitação depende de fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade. Nos sistemas de medição de partículas sedimentáveis, as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-



se um desafio. A pequena quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição. A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em suspensão e turbidez, bem como propostas da literatura (Tombe *et al*, 1981, Brooks & Schwar, 1987, Czitrovsky *et al* 1996, Edwards *et al*, 1998 e Dombrowski *et al*, 1995), indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção, mas que seja capaz de realizar de forma autônoma ciclos de medição de partículas precipitáveis e enviá-las a um concentrador de dados remoto (computador), utilizando para isto telefonia celular. Deste modo, a população e o gestor da qualidade do ar poderão obter informações sobre os parâmetros indicadores do incômodo causado pelas partículas sedimentáveis com maior facilidade e em conjunto com a rede de monitoramento da qualidade do ar já existente na Região da Grande Vitória (RGV).

Para reduzir a poluição do ar por material particulado é necessário identificar e quantificar as prováveis fontes poluidoras. Para isto, podem-se fazer uso de ferramentas matemáticas e estatísticas como os modelos receptores. O modelo Balanço Químico de Massa (BMQ) é um modelo receptor que correlaciona as características químicas dos contaminantes medidas nas fontes e nos receptores, dessa forma identifica e quantifica as contribuições das fontes nos receptores. Para isso, o BQM faz uso de dois conjuntos de dados: a composição química do material particulado de interesse para o estudo e a composição química do poluente emitido pelas principais fontes da região pré-conhecidas (Chow e Watson, 2002, Watson *et al*, 2002, Sâmara, 2005, Srivastava e Jain, 2007, Vega *et al*. 2001)

Estudos anteriores já foram realizados a fim de correlacionar o material sedimentado na RGV com as suas fontes emissoras. Estes estudos indicaram que os principais elementos encontrados nas amostras coletadas foram, principalmente, silício, ferro e alumínio e também carbono nas suas formas orgânica e elementar e cálcio. Foram ainda indicadas como fontes principais: o solo, veículos e pelotas, além da empresa Belgo Mineira que foi identificada como uma única fonte. Um novo estudo está sendo realizado para a RGV para reavaliar o mecanismo de coleta das amostras nos ambientes e nas fontes, a fim de permitir a reavaliação das responsabilidades das fontes presentes na região e para implantar uma rede permanente de medição da deposição das partículas sedimentadas na RGV. Além da RGV, o município de Anchieta tem sido alvo de reclamação por parte da população quanto à poeira depositada nas suas residenciais, devido a sua expansão industrial e urbana. Deste modo, se faz necessário que o mesmo estudo realizado na RGV seja efetuado para outras regiões do Estado.

3 – Prazo de duração

O prazo previsto para a realização deste projeto é de vinte e quatro meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.



4 – Enquadramento legal

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Pesquisa.

5 – Justificativa para contratação da fundação de apoio e suas atribuições

Será contratada a Fundação ... (NOME) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação ... (NOME):

- a) A Fundação ... (NOME) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação ... (NOME) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação ... (NOME) já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A Fundação ... (NOME) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A Fundação ... (NOME) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da Fundação ... (NOME) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A Fundação ... (NOME) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

As atribuições principais da Fundação ... (NOME) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;

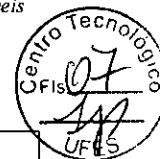


- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de vinte e quatro meses a partir de sua assinatura.

6 - Coordenação

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo da professora Jane Meri Santos, matrícula SIAPE 1172727, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



7 – Recursos financeiros e planilha de receita e despesas

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		Valores (R\$)
RECEITAS		PREVISTO
1 – IEMA (CNPJ/MF 05.200.358/0001-81)		213.263,87
TOTAL DA RECEITA		213.263,87
DESPESAS		
2 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		
2.1 – Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)		38.640,00
2.2 – Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)		16.560,00
2.3 – Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)		23.400,00
2.4 – Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)		23.400,00
2.5 – Bolsa de IC (1 bolsista x 300,00 x 12 meses)		3.600,00
2.6 – Bolsa de IC (1 bolsista x 300,00 x 12 meses)		3.600,00
2.7 – Bolsa de apoio técnico (1 bolsista x 1.100,00 x 12 meses)		13.200,00
2.8 – Bolsa de apoio técnico (1 bolsista x 1.100,00 x 12 meses)		13.200,00
SUB-TOTAL		135.600,00
3 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)		
3.1 – Pessoal Celetista (5 meses X 1.194,11 reais)		5.970,57
3.2 – Encargos Sociais (36,60% sobre 3.1)		2.185,23
3.3 – Fundo de Rescisão (38,40 % sobre 3.1)		2.292,70
3.4 - Vale Transporte (21 dias úteis X 2,15 reais X 2 (retorno) X 5 meses)		451,50
3.5 – Vale Alimentação (220,00 reais por mês por pessoa)		1.100,00
SUB-TOTAL		12.000,00
4 – PESSOA JURÍDICA –		
4.1 – Material de Consumo		7.529,95
4.2 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		5.000,00
4.3 – Material permanente		12.000,00
4.4 – Passagens e diárias		2.000,00
4.4 – Custo Operacional da Fundação de apoio		10.663,19
4.5 - Ressarcimento UFES (3%)		6.397,92
4.6 – ISS-QN (5%) sobre o custo da fundação de apoio		533,16
4.7 – Despesas Bancárias <i>v°l</i>		213,26
SUB-TOTAL		44.337,48
5 - OUTRAS DESPESAS		
5.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)		21.326,39
5.2 – Reserva técnica de contingência		0,00
SUB-TOTAL		21.326,39
6 - RESUMO DAS DESPESAS		
6.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		135.600,00
6.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)		12.000,00
6.3 - PESSOA JURÍDICA		44.337,48
6.4 - OUTRAS DESPESAS		21.326,39
TOTAL DA DESPESA		213.263,87

* A reserva técnica de contingência não foi incluída por se tratar de uma única fonte de financiamento, com repasse previsto em convênio (minuta em anexo).

173.538,56



Os recursos para implementação do projeto serão provenientes do Contrato a ser firmado entre a UFES e o IEMA, serão depositados na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à fundação que será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.

O valor total do projeto é de R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), incluindo as despesas com material, pessoal, serviços de terceiros, impostos e encargos sociais, custos de administração por parte da Fundação gestora dos recursos financeiros deste projeto e taxas a serem pagas à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) no caso em que sejam utilizados seu nome e suas instalações.

As despesas estão detalhadas abaixo:

Material de consumo

Departamento	Descrição	Estimativa
DEA	Material de laboratório (recipientes de acondicionamento de amostras, etiquetas, etc)	529,95
DEA	material eletro-eletrônico	6.000,00
DEA	material de escritório	1.100,00
TOTAL		R\$ 7.529,95

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição	Estimativa
Confecção de placas e partes mecânicas	5.000,00
TOTAL	5.000,00

A Planilha de Custos Operacionais da Fundação de Apoio, cujo total é exatamente igual ao valor consignado na Planilha de Receitas e Despesas do Projeto está apresentada em anexo.

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 27 de Abril de 2010.

Jane Meri Santos
Coordenadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES (CONTRATADA)

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Conta Corrente 170500-8	Banco 001	Agência 1607-1	Praça de Pagamento	
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio RUBENS SÉRGIO RASSELLI				
CPF 527.522.407-91		Cargo/Função REITOR		
Coordenador do Convênio Jane Meri Santos				
Cargo/Função Professora Associado I		Setor de Trabalho DEA		
Matrícula Siape 1172737		e-mail jmerisantos@yahoo.com.br		
Telefone Fixo: 33352066		Celular:		

2 - DADOS CADASTRAIS DO IEMA (CONTRATANTE)

Denominação INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA		CNPJ CNPJ: 05.200.358/0001-81		
Endereço BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho				
Cidade Cariacica	UF ES	CEP 29140-500	DDD/Telefone 27 - 31363434	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio SUELI PASSONI TONINI				
CPF 753.083.987-04		Cargo/Função Diretora Presidente		
Coordenador do Convênio				
Cargo/Função		Setor de Trabalho		
Matrícula		e-mail		
Telefone Fixo:		Celular:		



3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto:	4.2 - Período de Execução
Desenvolvimento de coletor automático de partículas sedimentáveis	Início: 01/08/2010 Término: 30/07/2012

4.3 - Objeto do Projeto:

Este projeto de pesquisa tem o objetivo de atender parte das demandas do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) relativa ao incômodo causado pela poeira sedimentável à população. Este projeto corresponde ao estudo das técnicas de medição e detecção de partículas de forma a criar um sistema automático de medição. Será projetado e construído um protótipo de uma unidade de medição capaz de realizar de forma autônoma ciclos de quantificação da deposição de partículas precipitáveis e enviar esta informação a um concentrador de dados remoto.

4.4 - Justificativa do Projeto

O material particulado sedimentado causa incômodos à população, justificando reações das populações afetadas. As reações mais comuns dizem respeito à impossibilidade de gozo pleno da propriedade e ao desconforto, que pode gerar tensões psicológicas devido ao contínuo sentir-se afetado pelo incômodo da sujeira gerada pela deposição de material sobre as superfícies de uso cotidiano. A Política Nacional de Meio Ambiente (definida pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981) define poluição como "a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como "um estado físico, mental e social de bem-estar" e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade. Neste contexto, o incômodo por partículas sedimentadas é também considerado como um problema de poluição do ar e de saúde.

O órgão de gerenciamento, fiscalização e controle do ES necessita de informações técnicas baseadas em dados científicos confiáveis para dar suporte a sua tomada de decisão com relação ao impacto causado pelas partículas sedimentáveis. É necessário conhecer quantitativamente a deposição de poeira de forma representativa e a origem da poeira, i. e., as principais fontes causadoras do impacto e sua contribuição relativa.

A medição da deposição de partículas precipitáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. O processo natural de precipitação depende de fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade. Nos sistemas de medição de partículas sedimentáveis, as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-se um desafio. A pequena quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição. A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em suspensão e turbidez, bem como propostas da literatura (Tombe et al, 1981, Brooks & Schwar, 1987, Czitrovsky et al 1996, Edwards et al, 1998 e Dombrowski et al, 1995), indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção, mas que seja capaz de realizar de forma autônoma ciclos de medição de partículas precipitáveis e enviá-las a um concentrador de dados remoto (computador), utilizando para isto telefonia celular. Deste modo, a população e o gestor da qualidade do ar poderão obter informações sobre os parâmetros indicadores do incômodo causado pelas partículas sedimentáveis com maior facilidade e em conjunto com a rede



de monitoramento da qualidade do ar já existente na Região da Grande Vitória (RGV).

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os métodos convencionais de medição de partículas suspensas fazem o uso de um sistema de sucção de ar com vazão controlada e um sistema de medição da quantidade de partículas contidas neste volume. Existem basicamente duas variações no princípio de operação: medição direta e medição acumulativa.

Na medição direta, a leitura da quantidade de partículas em suspensão é feita diretamente sobre o volume de ar que escoar através do aparelho. Portanto, pode-se ter medidas instantâneas, porém pequena sensibilidade para baixas concentrações. Comumente é utilizada a absorção de radiação beta como meio de determinação da concentração. Já na medição acumulativa, o volume de ar admitido é forçado a passar por um filtro, onde as partículas são acumuladas durante o intervalo de medição. Esse método é capaz de detectar concentrações baixas, bastando para isso um intervalo de acumulação maior. A medição da massa de partículas acumuladas é feita na maioria das vezes por absorção de radiação beta, espalhamento de luz ou então por medição da massa acumulada usando balanças ressonantes.

A medição da deposição de partículas sedimentáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. O processo natural de precipitação depende de fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade. Sendo assim, existe uma grande diferença entre os sistemas de medição de partículas em suspensão e partículas precipitáveis: O primeiro força o ar a passar pela superfície ou cavidade de medição; no segundo as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-se um desafio. A pouca quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição.

A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em suspensão e turbidez, bem como aquelas propostas da literatura, indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção.

O método de refração é muito sensível para valores baixos de turbidez. O método de absorção é adequado para valores maiores. Recentes avanços em algoritmos para processamento de imagens e dispositivos para aquisição de imagens permitem a proposta de novos métodos de medição. A superfície sobre a qual as partículas se depositam é fotografada por câmeras CCD, com a prévia ampliação da imagem com lentes. Os dados são amostrados por hardware específico e processados por algoritmos para tratamento de imagens. É necessário uma grande biblioteca para processamento de imagens para o cálculo do tamanho e número de partículas, além disto, para a obtenção da massa das partículas deve-se utilizar uma correlação com dados obtidos via microscopia eletrônica. Outra abordagem é a proposta de uma solução baseada em pesagem, com elementos obtidos a partir de balanças analíticas com resolução de 1mg. Um controlador programável deve garantir todas as condições para a pesagem correta (temperatura, vibração, ventos, chuva, entre outros).

Os métodos investigados serão avaliados e testados. Os testes do medidor serão realizados inicialmente em laboratório e posteriormente nas condições em que deverá operar.

As seguintes atividades serão executadas:

- Atividade 1: Revisão da literatura e tecnologias.
- Atividade 2: Caracterização do tipo de partícula a medir.
- Atividade 3: Aquisição de materiais e equipamentos
- Atividade 4: Desenvolvimento de algoritmos para medição
- Atividade 5: Projeto e construção do sistema eletro-mecânico
- Atividade 6: Desenvolvimento do sistema de comunicação



- Atividade 7: Adequação do protótipo às condições em que deverá operar
- Atividade 8: Instalação, testes, ajustes.
- Atividade 9: Disponibilização dos dados on-line e validação dos resultados comparativamente à rede manual, garantindo para garantir a confiabilidade dos dados.

6 - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

6.1 - Atribuições da UFES (CONTRATADA):

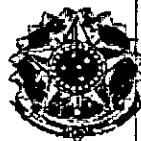
- a) Apresentar relatórios semestrais de produção;
- b) Executar serviço ajustado no termo do Anexo I;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando, a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, não sendo permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos mencionados encargos;
- d) Observar, ainda, a vedação, na execução das tarefas ajustadas, da utilização de pessoas que estejam respondendo a inquéritos policiais, ou a processos judiciais criminais;
- e) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- f) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Fornecer todos os projetos necessários para a reprodução do coletor automático de poeira sedimentável, objeto deste contrato, contendo todas as especificações do equipamento assim como seu manual de funcionamento, sem ônus para a contratante;
- h) Garantir a confiabilidade dos dados através da validação dos resultados, comparativamente à rede manual existente, realizada no período de dez meses após a instalação do coletor.

6.2 - Atribuições do IEMA (CONTRATANTE):

- a) Pagar à Contratada, o preço estabelecido nos termos deste Contrato;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- c) Facilitar o acesso às dependências do IEMA para instalação de equipamentos e conexão com os equipamentos já existentes no IEMA quando necessário.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa ou Fase	Descrição	Duração	
			Início	Término
01	1.1	Desenvolvimento de um coletor automático de partículas sedimentadas, conforme anexos I e II.	1º dia após pub. DIO/ES	24 meses a contar da data da pub. DIO/ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



8 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Etapa fase	Contratante	Contratada	TOTAL
Código	Especificação		SAMARCS IEMA		
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.1	213.263,87	0,00	213.263,87

* Este valor será objeto de contrato específico com a Fundação de Apoio (atendendo o projeto de pesquisa em anexo), sendo que os percentuais referentes à UFES, DEA e CT serão mantidos na conta da UFES

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONTRATANTE IEMA:

Meta	TOTAL (R\$)	Desembolso
01	84.000,00	Após 30 dias do início do projeto
01	77.000,00	1º. Dia útil do sexto mês de projeto
01	52.263,87	1º. Dia útil do décimo segundo mês de projeto

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Universidade Federal do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à participe do convênio, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Vitória ES,

de 2010

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
Reitor da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



11 - APROVAÇÃO

<p>Vitória ES,</p> <p>MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE Secretária da SEAMA</p> <p>SUELI PASSONI TONINI Diretora Presidente do IEMA</p> <p>Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe</p>	<p>de 2010</p> <p>RUBENS SÉRGIO RASSELLI Reitor da UFES</p> <p>JANE MERI SANTOS Coordenadora da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES</p>
--	---



ENQUADRAMENTO LEGAL

O projeto intitulado Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis a ser realizado como objeto do contrato que celebram entre si a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) por intermédio do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Pesquisa.

Vitória/ES, 27 de abril de 2010.

A handwritten signature in cursive script, which appears to be 'Jane J. J. J.'.

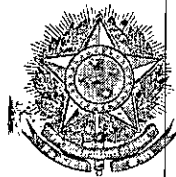


COORDENAÇÃO

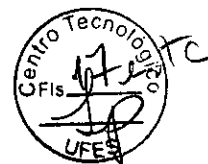
A coordenação do projeto intitulado Desenvolvimento de coletor automático de partículas sedimentáveis a ser realizado como objeto do contrato que celebram entre si a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) por intermédio do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) ficará a cargo da professora Jane Meri Santos, matrícula SIAPE 1172727, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor. A carga horária relativa às atividades de gestão do projeto será de 2 horas semanais.

Vitória/ES, 27^{abril} de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jane Meri Santos".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Justificativa de Interesse Institucional no Convênio de Cooperação Técnico-Financeira entre o Instituto Estadual de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo e a UFES e para o Desenvolvimento do Projeto de pesquisa intitulado "Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis"

Este é de interesse institucional e representará ganhos para a UFES pelos seguintes motivos, dentre outros:

- 1) Permitirá um maior progresso nas pesquisas relacionadas ao desenvolvimento deste tema, através do levantamento detalhado de informações;
- 2) Permitirá uma maior oportunidade de formação técnico-científica de pessoal docente, técnico e de estudantes na área;
- 3) Permitirá que parte de conhecimentos de ciência, tecnologia e inovação acumulados na instituição possam ser mais bem aplicados visando o desenvolvimento sustentável da nossa região e do país.

Vitória, 20 de abril de 2010

Prof. Francisco Guilherme Emmerich
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 514
29075-910 Vitória - ES

Prof. Francisco G. Emmerich
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG/UFES

Telefones: 27-4009 2789, Fax: 27-33352438
E-mail: proreitor@prppg.ufes.br

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

UM NOVO
ESPÍRITO SANTO
Governo do Estado

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº. ___/2010

Processo Nº. _____



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.752.645/0001-04, neste ato representada legalmente pela sua Secretária, Sr^a **MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE**, brasileira, casada, bióloga, CPF/MF nº. 652.460.987-53, Carteira de Identidade nº 296.649 SSP-ES residente e domiciliado Vitória/ES, nomeada pelo Decreto nº 359-S, publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2004, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, Km O, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, representada legalmente pela sua Diretora Presidente, Sr^a **SUELI PASSONI TONINI**, brasileira, casada, Engenheira civil, CPF/MF n.º 753.083.987.-04, Carteira de Identidade nº 359.657 SSP-ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, nomeada pelo Decreto nº 1974-S, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2007, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO- UFES**, Instituição Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, de natureza autárquica, em regime especial, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Vitória, ES, CEP: 29.060-900, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada de acordo com o Termo de Posse, por seu Reitor Sr. **RUBENS SERGIO RASSELLI**, brasileiro, Professor, portador do RG nº 259.084 SSP/ES e CPF nº 527.522.407-91, residente e domiciliado em Vitória, ajustam o presente

CONTRATO de Prestação de Serviços, por execução indireta, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de Nº _____, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de _____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de instituição para estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, de acordo com o discriminado no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados nas dependências da UFES.

2.2 - A entrega dos serviços ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira, em cronograma a ser estabelecido de comum acordo entre a Contratada e o IEMA. A CONTRATADA poderá executar as atividades nos turnos e dias que se fizerem necessários, previamente acordados com o IEMA.

2.3 - A CONTRATADA deverá apresentar sua metodologia de trabalho, como parte integrante do manual de procedimentos, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do serviço.

2.4 - A metodologia deve incluir explicitamente a descrição dos seguintes itens:

- Cronograma.
- Equipes de projeto necessárias tanto do cliente como do fornecedor, com sua organização, comunicação e responsabilidades.
- Administração e controle do projeto, considerando a planificação e andamento, o controle de continuidade do projeto, as reuniões do projeto e os pontos de controle.

- Documentação do projeto, incluindo pautas gerais.

Os profissionais da contratada deverão ser identificados por:

- Lista Nominal Atualizada apresentada ao acompanhante do contrato;

2.5 - O andamento dos serviços não poderá prejudicar os serviços de rotina do IEMA.

2.6 - Deverá haver um supervisor para acompanhamento e contato com o IEMA.

2.7 - Deverá haver relatórios semestrais de produção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete reais), incluindo as despesas com pessoal, serviços de terceiros, impostos e encargos sociais, custos de administração por parte da Fundação gestora dos recursos financeiros deste projeto e taxas a serem pagas à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

3.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no primeiro do projeto após a apresentação do primeiro relatório técnico contendo a revisão da literatura técnico-científicas sobre o tema e seleção da equipe técnica, a segunda parcela, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no sexto mês do projeto após a apresentação do segundo relatório técnico sobre as atividades do projeto, e a terceira parcela, no valor de R\$ 52.263,87 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), no décimo segundo mês do projeto após a apresentação do terceiro relatório técnico sobre as atividades do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

na assinatura
ESTADO

5.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Assessoria Jurídica.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso IV, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para contratação dos serviços correrão no _____ Plano Interno _____, Elemento de Despesa _____ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte _____, do orçamento do IEMA para o exercício de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL X

7.1 - A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de _____ como definidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através de documento, que torna-se parte integrante do presente ajuste. X

Parágrafo Único: O Contratante restituirá ou liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, de acordo com o art. 56, § 4º da Lei

Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Apresentar relatórios semestrais de produção;

8.1.2 - Executar serviço ajustado no termo do Anexo I;

8.1.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando, a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, não sendo permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos mencionados encargos;

8.1.4 - Observar, ainda, a vedação, na execução das tarefas ajustadas, da utilização de pessoas que estejam respondendo a inquéritos policiais, ou a processos judiciais criminais;

8.1.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

8.1.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 - Fornecer todos os projetos necessários para a reprodução do coletor automático de poeira sedimentável, objeto deste contrato, contendo todas as especificações do equipamento assim como seu manual de funcionamento, sem ônus para a contratante;

8.1.8 - Garantir a confiabilidade dos dados através da validação dos resultados, comparativamente à rede manual existente, realizada no período de dez meses após a instalação do coletor;

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - Pagar à Contratada, o preço estabelecido nos termos deste Contrato;

8.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.2.3 - Facilitar o acesso às dependências do IEMA para instalação de equipamentos e conexão com os equipamentos já existentes no IEMA quando necessário.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.3 - Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item, não são cumulativas entre si.

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

9.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

9.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

9.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

9.3.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

9.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame profereirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.2 - A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada pela Contratante, obriga a Administração a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

10.2.1 - Seguir, no que couber, o rito procedimental previsto no item 10.3 deste contrato, a fim de que se assegure a ampla defesa e o contraditório;

10.2.2 - Em não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela Contratada, efetuar a rescisão do contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

10.2.3 - Executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

10.2.4 - Por fim, efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da Contratada ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

10.3 – A Contratada declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.



CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ADITAMENTOS

11.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1 - O servidor _____, formalmente designado pelo setor de Tecnologia da Informação, e a servidora _____, formalmente designada pela Gerência de _____, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como ^{COORDENADOR} preposto, a Sra. _____, nacionalidade, estado civil, cargo, CPF/MF nº: _____, Carteira de Identidade nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da ^{federal} Comarca de Cariacica - Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

UM NOVO

ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cariacica/ES, de de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maria da Glória Brito Abaurre

Secretária – SEAMA

CPF nº. 652.460.987-53

RG nº. 296.649 SSP-ES

Rubens Sergio Rasseli

Reitor da Universidade Federal do

Espírito Santo-UFES

CPF nº.

RG nº.

Sueli Passoni Tonini

Diretora Presidente – IEMA

CPF nº. 753.083.987-04

RG nº. 359.657 SSP-ES

TESTEMUNHAS

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Nome:

CPF nº.:

Nome:

CPF nº

ANEXO I

PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS – COLETA AUTOMÁTICA

1. Introdução e Justificativa

O material particulado sedimentado causa incômodos à população, justificando reações das populações afetadas. As reações mais comuns dizem respeito à impossibilidade de gozo pleno da propriedade e ao desconforto, que pode gerar tensões psicológicas devido ao contínuo sentir-se afetado pelo incômodo da sujeira gerada pela deposição de material sobre as superfícies de uso cotidiano.

A Política Nacional de Meio Ambiente (definida pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981) define poluição como “a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bemestar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como “um estado físico, mental e social de bem-estar” e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade. Neste contexto, o incômodo por partículas sedimentadas é também considerado como um problema de poluição do ar e de saúde.

Especificamente em Vitória, no Espírito Santo, estudos anteriores demonstram a existência de regiões com diferentes características químicas da poeira sedimentada e diferentes níveis típicos de concentrações. Também já foi realizado anteriormente um estudo preliminar sobre o incômodo causado à população de Vitória, Serra e Vila Velha pela poluição do ar identificou

que 83,1 % dos entrevistados consideram a poeira um incômodo em suas residências. Sobre a qualidade do ar na Grande Vitória, 27.3% acham que é boa, 46.4% acham que é ruim e 13.2% acham que é péssima. Questionados se perceberam melhorias na qualidade do ar da RGV nos últimos dez anos, 11.8% responderam que sim e 84.5% responderam que não. Quando avaliadas isoladamente as fontes industriais a distribuição de notas de importância atribuídas é heterogênea, mas sem uma concentração maior em torno de valores, exceto para a nota máxima em siderurgia e minério.

O órgão de gerenciamento, fiscalização e controle do ES necessita de informações técnicas baseadas em dados científicos confiáveis para dar suporte a sua tomada de decisão com relação ao impacto causado pelas partículas sedimentáveis. É necessário conhecer (i) a percepção da população sobre a poeira sedimentada, i. e. o seu nível de incômodo; (ii) quantitativamente a deposição de poeira de forma rápida, fácil e representativa; (iii) a origem da poeira, i. e., as principais fontes causadoras do impacto e sua contribuição relativa.

Uma revisão da literatura científica indica a realização de estudos que correlacionam a concentração de determinados poluentes do ar com o incômodo percebido pela população em centros urbanos (Vallack e Shillito, 1998, Amudsen et al, 2008 e Llop et al, 2008) incluindo partículas sedimentáveis. Vários países possuem padrões referenciais para o valor limite da deposição de partículas sedimentáveis ($\text{mg m}^{-2} \text{ dia}^{-1}$) como Argentina, Canadá, EUA, Espanha, Finlândia, Alemanha e Austrália (Vallack e Shillito, 1998) que dependem, naturalmente, do método de coleta do material sedimentável recomendado. Assim, é possível desenvolver metodologias que permitam ao gestor da qualidade do ar identificar parâmetros referenciais que estejam associados ao incômodo causado por partículas sedimentáveis e, portanto, atender às reclamações da população.

A medição da deposição de partículas precipitáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. O processo natural de precipitação depende de fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade. Nos sistemas de medição de partículas sedimentáveis, as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-se um desafio. A pequena quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição. A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em

suspensão e turbidez, bem como propostas da literatura (Tombe *et al*, 1981, Brooks & Schwar, 1987, Czitrovsky *et al* 1996, Edwards *et al*, 1998 e Dombrowski *et al*, 1995), indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção, mas que seja capaz de realizar de forma autônoma ciclos de medição de partículas precipitáveis e enviá-las a um concentrador de dados remoto (computador), utilizando para isto telefonia celular. Deste modo, a população e o gestor da qualidade do ar poderão obter informações sobre os parâmetros indicadores do incômodo causado pelas partículas sedimentáveis com maior facilidade e em conjunto com a rede de monitoramento da qualidade do ar já existente na Região da Grande Vitória (RGV).

Para reduzir a poluição do ar por material particulado é necessário identificar e quantificar as prováveis fontes poluidoras. Para isto, podem-se fazer uso de ferramentas matemáticas e estatísticas como os modelos receptores. O modelo Balanço Químico de Massa (BMQ) é um modelo receptor que correlaciona as características químicas dos contaminantes medidas nas fontes e nos receptores, dessa forma identifica e quantifica as contribuições das fontes nos receptor. Para isso, o BQM faz uso de dois conjuntos de dados: a composição química do material particulado de interesse para o estudo e a composição química do poluente emitido pelas principais fontes da região préconhecidas (Chow e Watson, 2002, Watson *et al*, 2002, Sâmara, 2005, Srivastava e Jain, 2007, Vega *et al*. 2001)

Estudos anteriores já foram realizados a fim de correlacionar o material sedimentado na RGV com as suas fontes emissoras. Estes estudos indicaram que os principais elementos encontrados nas amostras coletadas foram, principalmente, silício, ferro e alumínio e também carbono nas suas formas orgânica e elementar e cálcio.

Foram ainda indicadas como fontes principais: o solo, veículos e pelotas, além da empresa Belgo Mineira que foi identificada como uma única fonte. Um novo estudo está sendo realizado para a RGV para reavaliar o mecanismo de coleta das amostras nos ambientes e nas fontes, a fim de permitir a reavaliação das responsabilidades das fontes presentes na região e para implantar uma rede permanente de medição da deposição das partículas sedimentadas na RGV. Além da RGV, o município de Anchieta tem sido alvo de reclamação por parte da população quanto à poeira depositada nas suas residenciais, devido a sua expansão industrial

e urbana. Deste modo, se faz necessário que o mesmo estudo realizado na RGV seja efetuado para outras regiões do Estado.

2. Objetivo geral

Este projeto tem o objetivo de atender parte das demandas do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) relativas ao incômodo causado pela poeira sedimentável à população.

Todos os produtos propostos como resultados de projetos de pesquisa foram idealizados a partir de demandas do IEMA dentro de um plano de colaboração contínua entre o grupo de pesquisadores do Núcleo de Estudos da Qualidade do Ar (NQualiAr) da UFES e o IEMA. Dentre os produtos demandados estão: (Parte I) a avaliação do incômodo da população no município de Vitória e Anchieta por partículas sedimentadas; (Parte II) o projeto e construção de um coletor automatizado de poeira; (Parte III) a rede de monitoramento de partículas sedimentáveis no município de Anchieta e a identificação de responsabilidades das fontes emissoras de particulados no município de Anchieta.

Entretanto, este projeto corresponde à Parte II das demandas do IEMA e, portanto, corresponde ao estudo das técnicas de medição e detecção de partículas de forma a criar um sistema automático de medição. Será então projetado e construído um protótipo de uma unidade de medição capaz de realizar de forma autônoma ciclos de medição de partículas precipitáveis e enviá-las a um concentrador de dados remoto (computador), utilizando para isto o sistema de comunicação existente no local. O sistema desenvolvido deverá ter características tais que arranjos locais construam e operem sistemas de supervisão de partículas precipitáveis em escala comercial.

3. Metodologia básica

Os métodos convencionais de medição de partículas suspensas fazem o uso de um sistema de sucção de ar com vazão controlada e um sistema de medição da quantidade de partículas contidas neste volume. Existem basicamente duas variações no princípio de operação: medição direta e medição acumulativa.

Na medição direta, a leitura da quantidade de partículas em suspensão é feita diretamente sobre o volume de ar que escoa através do aparelho e com isso pode-se ter medidas instantâneas, o que permite um acompanhamento contínuo da concentração de partículas. Uma desvantagem apresentada por esse tipo de medidor é a falta de sensibilidade para baixas concentrações. Este tipo de medidor utiliza a absorção de radiação beta como meio de determinação da concentração.

Já na medição acumulativa, o volume de ar admitido é forçado a passar por um filtro, onde as partículas são depositadas durante o intervalo de medição. Decorrido esse tempo, é feita a medição sobre a quantidade de partículas acumuladas. Naturalmente esse método é capaz de detectar concentrações baixas, bastando para isso um intervalo de acumulação maior. A medição da massa de partículas que se acumulou no filtro é feita na maioria das vezes por absorção de radiação beta, espalhamento de luz ou então por medição da massa acumulada usando balanças ressonantes.

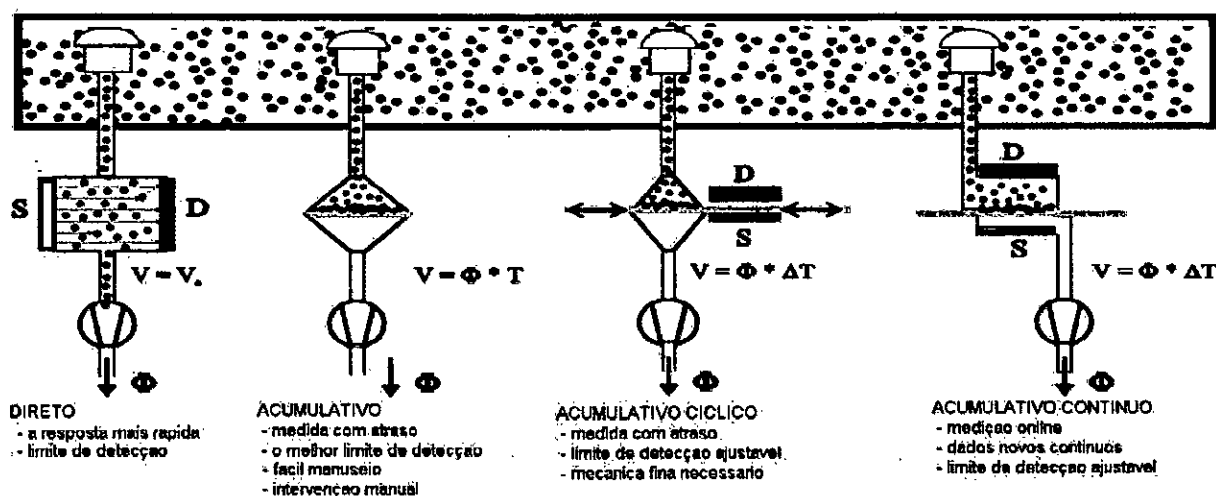


Figura 1 – Métodos de medição de partículas.

A figura 1 ilustra o esquema de funcionamento de cada sistema. A medição acumulativa esta apresentada em três formas diferentes: No acumulativo, as partículas são retidas por um elemento filtrante que deve ser retirado e pesado manualmente pelo operador; No acumulativo cíclico o processo de medição é feito automaticamente após decorrido o tempo de captação; E

no acumulativo contínuo, a medição é feita continuamente sobre um filtro em forma de fita que passa lentamente através da cavidade de recepção.

A medição de partículas precipitáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. Apesar de haver uma relação direta com a quantidade de partículas em suspensão, o processo natural de precipitação depende de outros fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade.

Sendo assim, existe uma grande diferença entre os sistemas de medição de partículas em suspensão e partículas precipitáveis: O primeiro força o ar a passar pela superfície ou cavidade de medição; no segundo as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-se um desafio. A pouca quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição.

A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em suspensão e turbidez, bem como propostas da literatura (Tombe t al (1981), Brooks & Schwar (1987), Czitrovsky et al (1996), Edwardsa et al (1998), Dombrowski et al (1995)), indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção. No método de refração, chamado nefelométrico, um feixe de luz incide sobre a amostra e tem parte dos raios luminosos refratados pelas partículas depositadas, enquanto o restante do feixe atravessa a amostra. O sistema medidor é acionado pelos raios refratados que, por sua vez, é uma função das partículas depositadas. Este método é muito sensível para valores baixos de turbidez. No método de absorção, a luz que não é absorvida pelas partículas é medida, sendo adequado para valores maiores.

Recentes avanços em algoritmos para processamento de imagens e dispositivos para aquisição de imagens permitem a proposta de novos métodos de medição (Laitinena et al (2002) e Liao & Tarnng (2009)). A figura 2 ilustra os elementos necessários para este tipo de análise. A superfície sobre a qual as partículas se depositam é fotografada por câmeras CCD, com a prévia ampliação da imagem com lentes. Os dados são amostrados por hardware específico e processados por algoritmos para tratamento de imagens. A imagem é monitorada continuamente pela câmera e processada pelo computador. A grande disponibilidade de

bibliotecas para processamento de imagens permite calcular o tamanho bem como contar as partículas.

A dificuldade nesta abordagem é a obtenção da massa das partículas, que deve ser obtida por correlação com dados obtidos via microscopia eletrônica.

Outra abordagem é a proposta de uma solução baseada em pesagem, com elementos obtidos a partir de balanças analíticas com resolução de 1mg (figura 3). Neste caso, a massa das partículas seria pesada diretamente, havendo necessidade de construir servomecanismos para fazer com que as partículas sedimentadas sejam acessadas pelo elemento sensor da balança. Um controlador programável deve garantir todas as condições para a pesagem correta (temperatura, vibração, ventos, chuva), energização e comunicação com o datalogger existente na estação meteorológica.

As atividades de pesquisa e desenvolvimento do protótipo serão desenvolvidas no Laboratório de Controle e Instrumentação da UFES. A construção do protótipo implicará a contratação de serviços especializados de empresas, para a construção das partes mecânicas e circuitos eletrônicos. Serão envolvidos pesquisadores de graduação e pós-graduação da UFES com experiência no desenvolvimento de protótipos. Os testes do medidor serão realizados inicialmente em laboratório e posteriormente nas condições em que deverá operar.

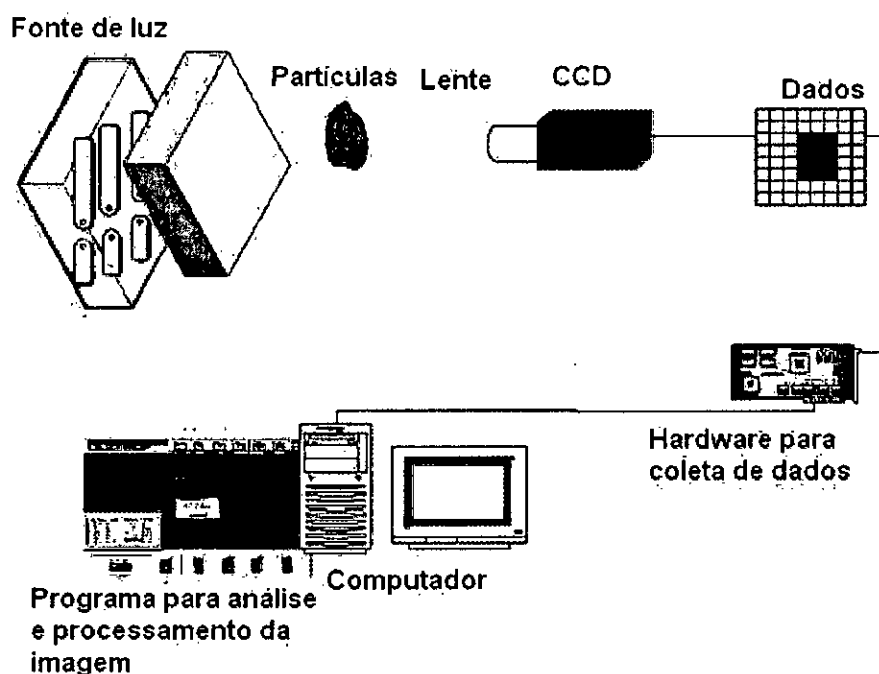


Figura 2. Sistema baseado em imagens.

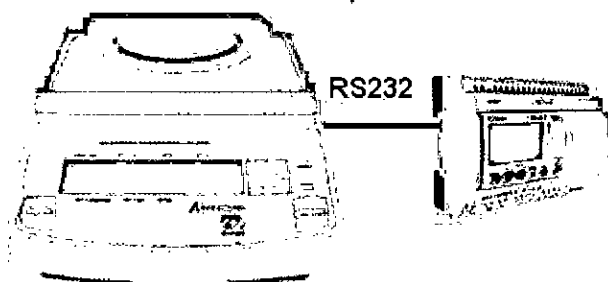


Figura 3. Sistema baseado em pesagem.

4. Cronograma de execução das atividades

Este projeto tem a duração de 24 meses.

Coletor automático de partículas sedimentáveis (Parte II)

- Atividade 1: Revisão da literatura e tecnologias.
- Atividade 2: Caracterização do tipo de partícula a medir.
- Atividade 3: Aquisição de materiais e equipamentos
- Atividade 4: Desenvolvimento de algoritmos para medição
- Atividade 5: Projeto e construção do sistema eletro-mecânico
- Atividade 6: Desenvolvimento do sistema de comunicação
- Atividade 7: Adequação do protótipo às condições em que deverá operar
- Atividade 8: Instalação, testes, ajustes.
- Atividade 9: Disponibilização dos dados on-line e validação dos resultados comparativamente à rede manual, garantindo assim a confiabilidade dos dados.

Atividade	Meses																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Coletor automático de partículas sedimentáveis (Parte II)																									
1	X	X	X	X																					
2				X	X																				
3					X	X	X	X																	
4							X	X	X																
5								X	X	X	X														
6										X	X														
7											X	X													
8												X	X	X											
9														X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Investimentos

O valor total do projeto é de R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete reais), incluindo as despesas com pessoal, serviços de terceiros, impostos e encargos sociais, custos de administração por parte da Fundação gestora dos recursos financeiros deste projeto e taxas a serem pagas à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) no caso em que sejam utilizados seu nome e suas instalações. O repasse financeiro poderá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no primeiro do projeto após a apresentação do primeiro relatório técnico contendo a revisão da literatura técnico-científicas sobre o tema e seleção da equipe técnica, a segunda parcela, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no sexto mês do projeto após a apresentação do segundo relatório técnico sobre as atividades do projeto, e a terceira parcela, no valor de R\$ 52.263,87 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), no décimo segundo mês do projeto após a apresentação do terceiro relatório técnico sobre as atividades do projeto.

6. Referências

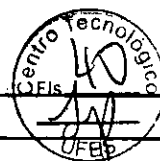
- Amundsen A.H., Klæboe R., Fyhri A. (2008) Annoyance from vehicular air pollution: Exposure-response relationships for Norway. *Atmospheric Environment* 42, 7679–7688.
- Brooks K., Schwar M.J. R. (1987) Dust deposition and the soiling of glossy surfaces. *Environmental Pollution* 43 (2), 129-141.
- Chow J. C.; Watson J. G. (2002) Review of PM_{2,5} and PM₁₀ Apportionment for Fossil Fuel Combustion and Other Source by the Chemical Mass Balance Receptor Model. *Energy & Fuels* 16, 222-260.
- Czitrovsky A., Csonka P.L., Jani P., Ringelhann A., Bovos J. (1996) Comparison of different methods of airborne dust pollution within the city of Budapest. *J. Aerosol Sci.* 27, 19-20.
- Dombrowski N., Foumeny E. A., Ingham D. B., Qi Y. D. (1995) Design of windindependent deposition gauges. *Atmospheric Environment* 29 (7), 767-779.
- Edwards R.D., Yurkow E. J., Liou P. J. (1998) Seasonal deposition of housedusts onto household surfaces. *The Science of the Total Environment* 224, 69-80.
- Laitinena, N., Antikainen, O., Yliruusia, J., (2002) Does a powder surface contain all necessary information for particle size distribution analysis? *European Journal of Pharmaceutical Sciences* 17, 217–227
- Liao C.W., Tarng Y.S. (2009) On-line automatic optical inspection system for coarse particle size distribution, *Powder Technology* 189, 508–513
- Llop S., Ballester F., Estarlich M., Esplugues A., Fernandez-Patienc R., Ramon R., Marco A., Aguirre A., Sunyer J., Iniguez C. (2008) Ambient air pollution and annoyance responses from pregnant women. *Atmospheric Environment* 42, 2982 – 2992.
- Samara C. (2005) Chemical mass balance source apportionment of TSP in a ligniteburning area of Western Macedonia, Greece. *Atmospheric Environment* 39, 6430 - 6443.
- Srivastava A.; Jain V. K. (2007) Seasonal trends in coarse and fine particle sources in Delhi by the chemical mass balance receptor model. *Journal of Hazardous Materials* 144, 283-291.
- Tomb T. F., Treafis H. N., Gero A. J. (1981) Instantaneous dust exposure monitors. *Environment International* 5 (2), 85-96.
- Vallack H. W., Shillito D. E. (1998). Suggested guidelines for deposited ambient dust, *Atmospheric Environment*, Volume 32, Issue 16, 2737-2744.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. NO. _____

PROC. _____



Ao Prof. Jair Casagrande

Para análise e parecer para a próxima reunião do DEA.

Em 28/4/2010

[Assinatura]

Ivanês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6

Aos membros da Câmara Departamental do DEA.

Trata-se de proposta de projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis" que será desenvolvido sob a coordenação da Profa. Jane Meiri Sentos. Foram apresentados os documentos necessários como:

1- Descrição do projeto de pesquisa; 2- Plano de Trabalho; 3- Classificação do projeto; 4- Indicação do responsável pelo projeto; 5- Justificativa de interesse institucional do convênio; 6- Minuta de Contrato entre a UFES e o IEMA.

O projeto deverá ser desenvolvido no período de 01/08/2010 a 30/07/2012 e envolve recursos de R\$ 213.263,87 que serão repassados à UFES para cobrir despesas do projeto pelo IEMA - Instituto Estadual do Meio Ambiente.

Considerando que a documentação apresentada está de acordo com os requisitos necessários e que o projeto é de grande importância para a Universidade, sou de parecer favorável ao projeto apresentado.

Em 20/05/2010

[Assinatura]
Prof. Jair Casagrande
Mat. UFES - 01079-0

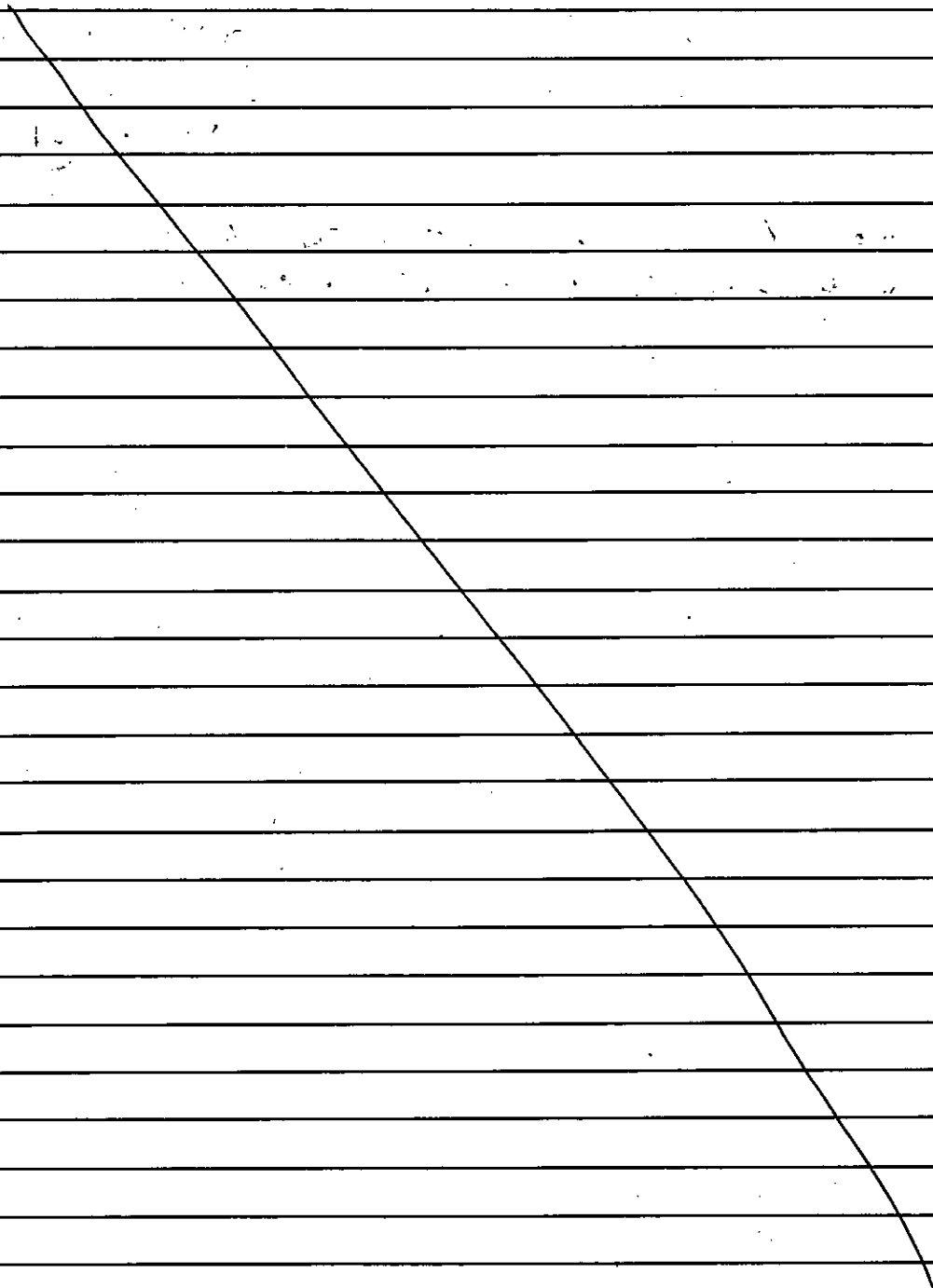
De Ordem

AO ET p/ apreciação pelo bôzêgio

Conselho Departamental

6m 21/5/2010

Ibanês
Ibanês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Ata da reunião *ordinária* da Câmara Departamental do Departamento de Engenharia Ambiental, realizada no dia 21/05/2010, sob a Presidência da Professora Edumar Ramos Cabral Coelho - Chefe do DEA, e com a presença dos Professores: Antonio Sérgio Ferreira Mendonça, Daniel Rigo, Flávio Vassallo Mattos, Jair Casagrande, José Antonio Tosta dos Reis, Maurice Barcellos da Costa, Neyval Costa Reis Júnior, Regina de Pinho Keller, Ricardo Franci Gonçalves e dos Representantes Estudantis Alexandre Aristides Nicolichi, Fernando Emanuel Lagassi Canal e Julius Cesar Zamprogno Mergulhão. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Julio Tomás Aquije Chacaltana e Sérgio Túlio Alves Cassini.

3) Projeto de Pesquisa intitulado **Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis**, objeto do contrato constante do Processo 005453/2010-23 – Interessada: Coordenadora: Profa. Jane Méri Santos - Relator: Prof. Jair Casagrande, que emitiu parecer favorável ao Projeto apresentado, com alguns esclarecimentos apresentados pelo Professor Neyval Costa Reis Júnior, tendo em vista a ausência da coordenadora do mesmo. Em apreciação e julgamento o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade.

CONFERE
COM O ORIGINAL
24/5/2010
Ibanês de Lourdes Pereira
Ibanês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____

PROC. _____

Ao Prof. Mauricio Lordello Filho - DEC
Para análise e parecer
Em 25/05/2010

Gilberto (Drumond) Sousa

Prof. Gilberto Costa Drumond Sousa, PhD
Diretor do Centro Tecnológico - UFES

A PRPPG
Para manifestação quanto ao interesse institucional e
em seguida ao DEC.
Em 14/06/2010

Gilberto (Drumond) Sousa

Prof. Gilberto Costa Drumond Sousa, PhD
Diretor do Centro Tecnológico - UFES

RECEBIDO

Pela PRPPG

Em 18 / 06 / 10

Assinatura

A P. Jane Neri Santos
Departamento de Engenharia Ambiental ICT

Informamos que todos os projetos de
pesquisa, deverão ser cadastrados através
do site www.prppg.ufes.br
usando (Mozilla)

Em 21/06/10

Lisandro Pereira B. Nogueira
Administradora
PRPPG - UFES

A PRPPG

Informamos que o projeto de pesquisa já
está registrado na PRPPG sob o número
05/2010. Informamos ainda, que a justifi-
cativa de interesse institucional emi-
tida pela PRPPG está anexada a este

processo (fl. 17).

Solicito que a PRPPG encaminhe este processo a DCC para as devidas providências

Em 22/06/2010.

Jane Maria Santos

RECEBIDO

PRPPG

Em 23/06/10

ASSINATURA

Ao DCC

Para as devidas providências.

Em 24/06/2010

Francisco G. Emmerich

Prof. Francisco G. Emmerich
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação - PRPPG/UFES

Sr. Presidente do Conselho Departamental do CT/UFES:
Prof. Gilberto Costa Drumond Sousa.
Srs. Membros do Conselho Departamental do CT/UFES:



Trata o presente de solicitação de apreciação de proposta de Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis" coordenado pela Profª Jane Méri Santos. Este projeto é idealizado para atendimento à demanda do IEMA que repassará recursos à UFES viabilizando sua execução em período de 01/8/2010 a 30/7/2012.

A proposta deste projeto de pesquisa teve aprovação em reunião da Câmara do DEA do dia 21/5/2010.

Considerando que a proposta está bem fundamentada, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis".

Em 10 de junho de 2010

Maurício Lordello dos Santos Souza Filho
Chefe do Departamento de Engenharia Civil/CT/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO TECNOLÓGICO

Tel.: (0xx27)4009-2640/2641 Fax: (0xx27)4009-2650

EXTRATO DE ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES, REALIZADA DIA 11/06/2010.

Aos onze dias de junho de dois mil e dez, às 09h na sala de reuniões do Centro Tecnológico, reuniram-se sob a Presidência do Professor Gilberto Costa Drumond Sousa – Diretor do Centro Tecnológico, os seguintes **conselheiros**: Professor Rogério Ramos – Vice-Diretor do Centro Tecnológico, Professora Edumar Ramos Cabral Coelho - Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, Professor Temístocles de Souza Luz – Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, Professor Herbert Barbosa Carneiro – Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, Professor Jose Denti Filho – Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, Professor Maurício Lordêllo dos Santos Souza Filho - Chefe do Departamento de Engenharia Civil, Professor Thomas Walter Rauber – Chefe do Departamento de Informática, Manoel Gregório da Silva Neto – Representante dos Técnicos Administrativos, Filipe Moreira Sena – Representante dos Discentes, sem a presença do representante dos Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação, sem representante dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, sem representantes do CT junto ao CEPE, sem o Superintendente do ITUFES, sem mais representante dos Técnicos Administrativos, sem mais representante dos discentes. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, passando à pauta: -.....

03 – APROVAÇÃO-.....

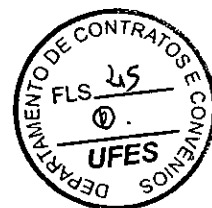
03.03 – Processo 005453/2010-23 – Departamento de Engenharia Ambiental – Solicitação de apreciação de proposta de Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis” coordenado pela Professora Jane Méri Santos. Este projeto é idealizado para atendimento à demanda do IEMA que repassará recursos à UFES viabilizando sua execução em período de 01/08/2010 a 30/07/2012. A proposta deste projeto de pesquisa teve aprovação em reunião da Câmara do DEA do dia 21/05/2010. Análise e Parecer do Professor Maurício Lordêllo dos Santos Souza Filho. Colocado em votação, o documento foi aprovado por unanimidade e encaminhado a PRPPG.....
Centro Tecnológico da UFES, em dezesseis de junho de 2010.

Confere com o original


Frederico Augusto de Carvalho
Secretário Geral do Centro Tecnológico - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



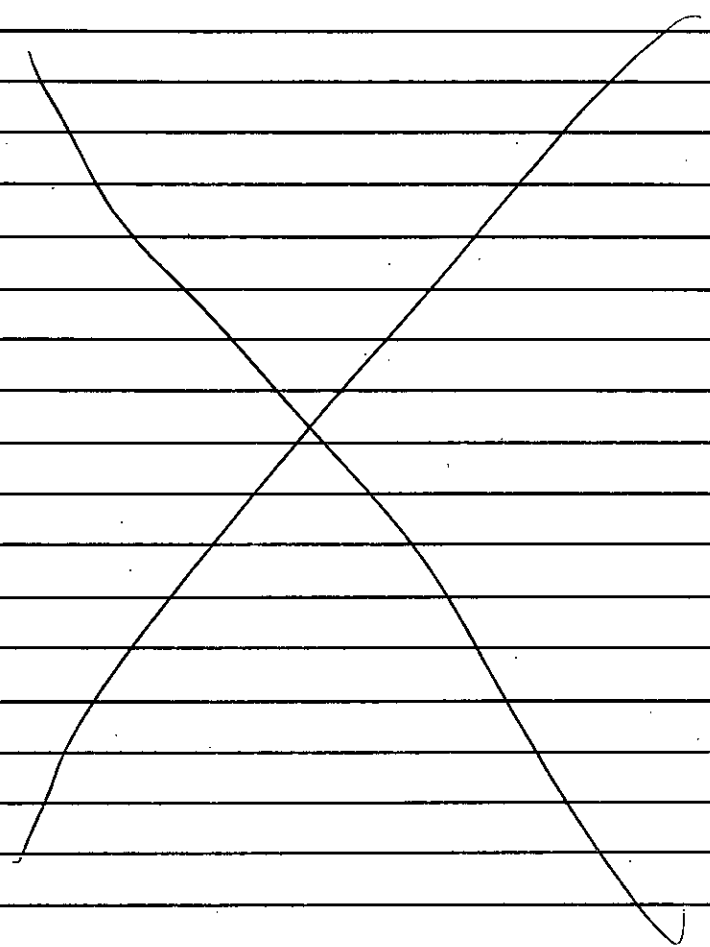
FLS. Nº. _____

PROC. _____

do unvidar larlas auguto laidea
com as informações RETRO e para providências.

Em 28/06/2010

Minonato
Sebastião Savió Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 QAR/ES 7117





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Despacho

46
8

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios:

Em análise do processo nº. 23068.005453/2010-23 observou-se o seguinte:

1 - Apesar de aparentemente ser do interesse do coordenador a contratação de Fundação de apoio, o processo não está devidamente instruído, para que se possa prosseguir com a referida contratação, faltando:

- a) Indicação do Responsável pela Fiscalização do Contrato (há campo específico para tal no projeto básico, supra solicitado);
- b) Indicação do Responsável pela Ordenação de Despesas (há campo específico para tal no projeto básico, supra solicitado);
- c) Planilha de Custos Operacionais de 03 (três) Fundações de Apoio (segundo determinação contida no Memo. Circ. Nº. 012/2009-GR).

2 - Diante da nova sistemática trazida pelo Dec. 6.170/2007, regulado pela PI 127/2008, informamos que a sistematização do presente no SIASG e SIAFI não é possível na forma em que se encontra: CONVÊNIO, tendo em vista que haverá aporte financeiro de apenas uma das partes, além de essa parte não ser órgão da administração federal. Informamos ainda que, não será possível a inserção do instrumento como CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA NEM TERMO DE COOPERAÇÃO, pelos mesmos problemas.

3 - Diante do exposto no item supra, sugere-se a confecção de CONTRATO, em que o SEAMA /IEMA contrate a UFES para prestar os serviços que seriam "objeto do Convênio".

4 - Caso não seja possível o atendimento ao item 3, sugere-se enviar os autos à Douta Procuradoria Federal para, indicar uma instrumento jurídico que atenda à situação, tendo em vista a necessidade operacional do DCC, principalmente o disposto no item 2 do presente.

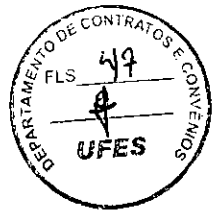
Segue para as suas considerações.

Em 02 de julho de 2010.


Carlos Augusto Lisboa
Assessoria Técnica
PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____

PROC. _____

do CT

do ordenador do Budgeto

Para as providências RETRO.

EM 07/07/2010

Miriamato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 7117

do diretor do DCC,

Em resposta às observações de de fato apresentadas na folha 46 deste processo, venho informar:

item 1 - a) O responsável pela fiscalização dos contratos será o funcionário Tábiris de Lourdes Pereira

item 1 - b) O responsável pela ordenação de despesas será o professor Jane Meiri Sante

itens 2, 3 e 4 - Informo que este processo não se refere a condições. Este processo se refere a um contrato conforme minuta apresentada na folha 18.

Em 15/07/10

Jane J. Sante
Jane Meiri Sante

Em tempo:

Foram anexadas a este processo as três planilhas de custos operacional do FREST, FCAA e FAHUCAD conforme solicitado no item 1 c) do de fato da folha 46.

Em 15/07/10

Jane J. Sante

PLANILHA DE CUSTO OPERACIONAL - FEST

COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS

RECEITAS	PREVISTO
1- Receita	10.663,19
TOTAL DA RECEITA	10.663,19


DESPESAS	
2-PESSOA FISICA(COM VINCULO)	
2.1-Pessoal Celetista/Encargos Sociais	7.570,87
SUB-TOTAL	7.570,87

3-PESSOA JURIDICA	2.132,64
--------------------------	-----------------

4-OUTRAS DESPESAS	
4.1- Água/Luz/Telefone/Espaço Físico/Etc...	959,69
SUB-TOTAL	959,69

5-RESUMO DAS DESPESAS	
5.1-PESSOA FISICA(COM VINCULO)	7.570,87
5.2-PESSOA JURIDICA	2.132,64
5.3-OUTRAS DESPESAS	959,69
TOTAL DA DESPESA	10.663,19

Vitória, 27 de abril de 2010.


João Luiz Vassalo Reis
Superintendente



PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS
 PROJETO - COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS

Custo Total 24 meses

1.0 MÃO-DE-OBRA DIRETA - MDO

Gerência	Qt	Média Salarial		Encargos	Salário + encargos R\$	HORAS		Custo Serviço		
		R\$	%			Empregados/ Mês	Disponíveis / MÊS	Custo / hora R\$	Tempo gasto no serviço (h)	Custo MDO (R\$)
1.1 Gerência Convênios e Apoio UFES	6	1.590,20	34,50		12.832,91	200	1200	10,69	2	21,39
1.2 Gerência de Suprimentos	6	1.444,33	34,50		11.655,74	200	1200	9,71	2	19,43
1.3 Gerência Financeira	3	2.045,03	34,50		8.255,33	200	600	13,76	2	20,64
1.4 CPL	3	1.754,50	34,50		7.079,41	200	600	11,80	1	11,80
1.5 Gerência de Recursos Humanos	5	1.521,52	34,50		10.232,22	200	1000	10,23	4	40,93
1.6 Gerência de Tec. da Informação	2	1.776,13	34,50		4.777,78	200	400	11,94	1	11,94
1.7 Prestação de Contas	5	1.618,93	34,50		10.687,30	200	1000	10,69	2	21,77
1.8 Protocolo / Serviços Gerais	11	872,16	34,50		12.903,61	194	2134	6,05	0	2,53
1.9 Assessoria Jurídica	1,4	4.181,04	34,50		22.497,22	180	720	31,25	1	31,25
1.10 Gerente Geral	1,0	0,00	34,50		0	200	0	0	0	0
1.11 Secretária Executiva	3	1.730,48	34,50		2.327,50	200	600	3,88	1	1,94
1.12										
1.13 Sub-total	48	0			103.449,03		9454	10,94	15,42	183,62

1.14 CUSTO DA MDO 183,62

2.0 DESPESAS VARIÁVEIS 183,62

2.1 DESPESAS

2.1.1 Despesas Administrativas com Pessoas Jurídica	1.594.916,48
2.1.2 Despesas Administrativas com Pessoas Física	169.148,56
2.1.3 Despesas Financeiras	319.730,14
2.1.4 Receitas Financeiras	-1.030,73
2.1.5 Despesas Tributárias	47.330,97
2.1.6 Vale Transporte	-16.745,50
2.1.7 Vale Refeição	159.695,32
2.1.8 E-xames Periódicos	2.162,00
2.1.9 Plano de Saúde	207.285,90
TOTAL DESPESAS	2.512.684,12

2.2 CARGA HORÁRIA FUNCIONÁRIOS

2.2.1 Carga Horária Mensal de todos funcionários	11.950,00
2.2.2 Carga Horária Anual	143.520,00

2.3 VALOR DESPESAS VARIÁVEIS (DESPESAS/CH ANUAL) 17,51

2.4 Despesa Variável (valor da despesa variável x horas disponíveis por mês)

2.4.1 Gerência de Convênios e Apoio UFES	21.011,57
2.4.2 Gerência de Suprimentos	21.011,57
2.4.3 Gerência Financeira	10.505,79
2.4.4 Gerência Contábil	10.505,79
2.4.5 Gerência de Recursos Humanos	17.509,04
2.4.6 Gerência de Tec. da Informação	7.003,88
2.4.7 Prestação de Contas	17.509,04
2.4.8 Protocolo	37.365,58
2.4.9 Assessoria Jurídica	12.600,04
2.4.10 Gerente Geral	0
2.4.11 Secretária Executiva	10.505,79

2.5 TOTAL DESPESAS VARIÁVEIS 183,62

3 RATEIO DESP. VARIÁVEIS 183,62 PELAS HORAS DISPONÍVEIS NO MÊS 9454 183,62

4 DESP. FIXA DO SERVIÇO = RATEIO DA DESP. VARIÁVEL 17,51 X TEMPO GASTO SERV. 15,42 269,98

5 CUSTO DA TOTAL DA MDO = MDO (Item 1.1) 183,62 + RATEIO DESP VARIÁVEL (Item 3) 269,98 453,60

6.0 DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

6.1 Despesas Comercialização	
6.2 ISS	
6.3 CPMF	
6.4 1/3 FÉRIAS	2,78
6.5 AVISO PREVIO	6,33
6.6 1/3 SALARIO	6,33
6.7	
6.8	
6.9	
6.10	

6.11 TOTAL DE DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO (%) 19,44

7 INVESTIMENTOS DESEJADO (%) 19,44

8 DESPESAS COMERC + INVESTIMENTOS (%) 19,44

9 CUSTO DO SERVIÇO MENSAL = ((1) DESPESAS COMERC/100) MDO + DESPESAS VARIÁV 489,30

Serviços	Unid	Qt	PREÇO R\$
			Unitário Total
10.1			
10.2			
10.3			

10.4

11 CUSTO FINAL = (Preço Unitário do Serviço x Número de Meses) 11.743,20

12 APOIO INSTITUCIONAL FCAA 11.743,20

13 VALOR MENSAL DO CUSTO OPERACIONAL 489,30

14 VALOR TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL 11.743,20

OBS: FACE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA E JULGADA (PROC. MS 024010197848) NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE O CUSTO OPERACIONAL DA FCAA
 Vitória-ES, 25 de maio de 2010

Luciano Torrecki
 Gerente Executivo
 Escritório de Negócios - FCAA

Prof. Carlos Coutinho Batalha
 Diretor Executivo - FCAA
 CPF: 036.136.077-00



FAHUCAM - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HUCAM

Projeto: Coletor Automático de Partículas Sedimentares

Estimativa de Custos Operacionais para o gerenciamento

1.0 MÃO-DE-OBRA DIRETA										
	Função	Qt	Salário (R\$)	Encargos e Benef.(%)	Salário + encargos + Benefícios(R\$)	HORAS		Custo Serviço		
						Empregado/ Mês	Disponíveis / MÊS	Custo / hora (R\$)	Tempo gasto serviço (h)	Custo MOB (R\$)
1.1	Gerência Geral	1	3.228,30	0,870	6.038,38	200	200	6,00	7,00	42,00
1.2	Jurídico	1	1.590,00	0,870	2.973,30	100	100	5,20	4,00	20,80
1.3	Protocolo/Compras	1	525,00	0,775	932,06	200	200	4,30	12,00	51,60
1.4	Financeiro/Prestação de Contas	2	2.415,00	0,775	4.287,48	200	200	1,00	14,00	14,00
1.5	C.P.D.	1	2.100,00	0,775	3.728,24	200	200	3,00	3,00	9,00
Subtotal		4			17.959,46		900	19,50	40,00	137,40
CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA										137,40

2.0 DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Despesas	R\$	Custo por Hora
2.1	Administração Geral	300,00	
2.2	Protocolo/Compras	300,00	
2.3	Financeiro/Prestação de Contas	200,00	
2.5	Contabilidade	1.200,00	
2.6	Outros		10,00
		2.000,00	
CUSTO DAS DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO			400,00

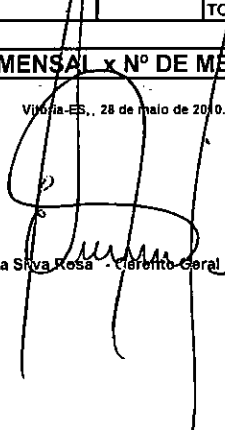
CUSTOS DE MAO DE OBRA DIRETA	137,40
CUSTOS DE DESPESAS OPERACIONAIS	400,00
CUSTO DAS DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO EM %	537,40

3.0 OUTRAS DESPESAS					
3.1	INVESTIMENTOS EM %		10%		53,74
DESPESAS COMERCIALIZAÇÃO + INVESTIMENTO					591,14
				Total de Recursos do Projeto	213.263,87
3.4	DESPESAS COM SERVIÇOS				
	Serviços	Unid	Qt	PREÇO R\$	
				Unitário	Total
3.	ISS	2,00%			11,82
3.43	TOTAL				602,96

PREÇO DO SERVIÇO TOTAL ESTIMADO = (PREÇO DO SERV. MENSAL x Nº DE MESES) 24 **14.471,29**

ISS - CONTRATO 283,75

Vitória-ES., 28 de maio de 2010.

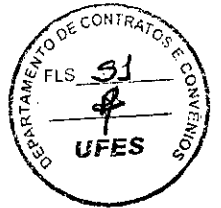

 Edmar da Silva Rosa - Gerente Geral - FAHUCAM

Edmar da Silva Rosa
 Gerente Geral
 FAHUCAM

03 323 503/0001-96
 FUNDAÇÃO APOIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 CASSIANO ANTÔNIO MORAES - FAHUCAM
 Av. Marechal Campos, 1355
 Santos Dumont - CEP: 29042-715
VITÓRIA - ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____

PROC. _____

do unvidam Rafael Petri
Para as providências RETRO.

Em 19/07/2010

Mimosa

Sebastião Savio Simonato

DCC/PROAD/UFES

DIRETOR

SIAPÉ 2637838 OAB/ES 7117

Ao Diretor do DCC

Sugere-se enviar os autos ao INIT para manifestar-se acerca de minuta de fls. 18 a 39 e, após, à Diretoria DF para análise da mesma minuta e também das de fls. 52 e 53 a 58.

Em 19/07/2010

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPÉ: 1662477

do INIT - PRPPG

Para as providências SUPR.

Em 20/07/2010

Sebastião Savio Simonato

DCC/PROAD/UFES

DIRETOR

SIAPÉ 2637838 OAB/ES 7117

RECEBIDO

Para PRPPG

Em 21/07/10

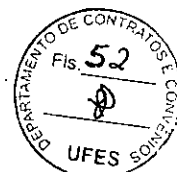
Assinatura

Do DCC parecer do INIT sobre o conteúdo em tela. Fls. 59 a 63.

Em 30/07/2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a aprovação do Projeto do “Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis” pelo Conselho Departamental do Centro Tecnológico e parecer positivo acerca do Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST, pela Procuradoria Federal/UFES, através do Parecer nº xxx/2010-AGU/PGF/PF/UFES, que consta no processo nº 23068.005453/2010-23 e com base no artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/93, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento para prestar apoio ao Projeto acima referido. A vigência do contrato será **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura e o valor total orçado a ser gerido pela FEST correspondente a **R\$ 173.539,56 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Submeto o presente ato à ratificação do Magnífico Reitor.

Vitória-ES, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2010.

Sebastião Sávio Simonato
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

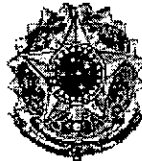
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato supra para que o mesmo produza seus efeitos legais, conforme preceitua o artigo 26, da lei 8.666/93.

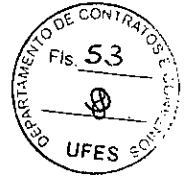
Publique-se na forma da lei.

Vitória-ES, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2010.

Rubens Sérgio Rasseli
Reitor da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



CONTRATO Nº. /2010

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

PROCESSO Nº 23068.005453/2010-23

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514., Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Rubens Sérgio Rasseli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 259.084- ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 527.522.407-91, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no D.O.U de 28/12/2007, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **João Luiz Vassalo Reis**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.830.919/IRP-RJ, CPF/MF nº. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pela Lei nº. 8.958/94 e Lei nº. 8.666/93 e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prestação de apoio à execução do **PROJETO** de pesquisa “**Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

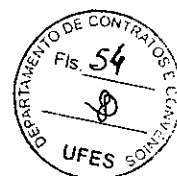
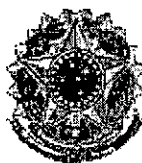
O presente **CONTRATO** terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo de execução do Curso, mediante Termo Aditivo a ser aprovado previamente pelo Conselho Universitário, conforme artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, inciso IV, § 1º e 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São atribuições da **CONTRATANTE**:

- a) solicitar à **CONTRATADA** abertura de conta específica para transferência dos recursos destinados à execução deste **CONTRATO**;
- b) Transferir os recursos depositados na conta única da **CONTRATANTE** referentes ao referido Projeto para a conta bancária específica da **CONTRATADA**;
- c) emitir atestados e certificados de aproveitamento e/ou conclusão do curso para o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente;

DOCUMENTO EXAMINADO
Procuradoria Federal / UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

d) exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos sobre todas as atividades didáticas vinculadas ao **PROJETO**;

e) fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros, a fim de que o orçamento/programa seja cumprido, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do **PROJETO**;

f) fiscalizar a execução do **PROJETO** a fim de que dele não resulte prejuízo às atividades ordinárias de seus docentes ou servidores técnico-administrativos, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 5.205 de 14/09/04;

g) permitir a utilização da sua infra-estrutura e dos equipamentos de que dispõe necessário à realização das atividades do curso;

h) solicitar, por meio do coordenador do contrato, a realização das despesas concernentes ao **PROJETO**, em estrita observância dos limites constantes na planilha orçamentária do curso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São atribuições da CONTRATADA:

a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;

b) Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao referido Projeto.

c) manter-se durante a vigência do contrato nas mesmas condições de compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

d) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;

e) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;

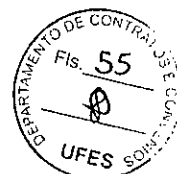
f) Repassar à CONTRATANTE, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da CONTRATANTE através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão nº. 483/ 2005 - TCU - Plenário, item 9.2.5;

g) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

h) Realizar as despesas vinculadas a este CONTRATO, a partir de conta específica aberta para este fim, com obediência do orçamento-programa aprovado pela CONTRATANTE, parte integrante deste CONTRATO, sob pena de ser rejeitada a prestação de contas e de ressarcimento ao erário público;

i) Prestar contas parciais, ou disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela UFES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, ao final do **PROJETO**, disponibilizar a prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato, de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação;

Documento Examinado
Arquivo de Contratos / UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

j) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem assim cópia dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;

k) executar os serviços objeto deste CONTRATO com total obediência às cláusulas, de acordo com as leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades pela falta do cumprimento dessas leis e de suas exigências;

l) responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos, sejam federais, estaduais ou municipais, sejam encargos sociais trabalhistas, previdenciários e administrativos e demais despesas diretas e indiretas devidas em decorrência deste CONTRATO, as quais serão contabilizadas à sua conta e contarão necessariamente da prestação de contas de que trata no item "c";

m) cumprir o orçamento programa integrante deste CONTRATO mantendo a manutenção, em boa ordem, de devida escrituração contábil.

n) transferir à conta única da CONTRATANTE num prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do CONTRATO, todos os eventuais saldos porventura existentes, incluindo as receitas decorrentes da aplicação financeira dos saldos diários em conta corrente não utilizados no curso, exceto os recursos destinados ao pagamento de 13º salário, rescisão e férias;

o) atender as notificações de má execução dos serviços contratados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como aqueles referentes ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

p) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

De acordo com o estabelecido pela Portaria nº. 489/2006 do Gabinete do Reitor da CONTRATANTE e em consonância com a Decisão TCU nº. 764/2000 e Acórdão nº. 140/2007 TCU Plenário, fica estabelecido que:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da Prof^a. **Jane Meri Santos**, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da CONTRATANTE, **Matrícula SIAPE nº. 1172727**, devendo a mesma responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

5.2 - A ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do CARGO DO PROFESSOR/SERVIDOR, Professor(a) **NOME DO PROFESSOR/SERVIDOR**, **Matrícula SIAPE nº. XXX**.

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela Servidora **Ibanes de Lourdes Pereira**, **Matrícula SIAPE nº. 296312**, **CPF/MF 621.781.137-53**, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da CONTRATANTE.

5.4 - Os trabalhos a serem executados no presente contrato, não acarretarão em prejuízo à carga horária didática dos professores envolvidos e nem coincidirão com o dos servidores envolvidos nos trabalhos.

Documento Examinado
Procuradoria Federal / UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos financeiros orçados para o funcionamento do PROJETO e que serão objeto de gerenciamento da CONTRATADA é de R\$ 173.539,56 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e serão provenientes de contrato celebrado com o IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente.

6.1 - A contratada se obriga a não realizar despesas que, por serem tipicamente administrativas, não podem ser realizadas por Fundação de Apoio, os termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sendo vedada ainda a subcontratação ou contratação de serviços contínuos ou de manutenção ou ainda destinados a atender às necessidades permanentes da instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, a CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA com um valor exatamente equivalente aos seus custos operacionais.

7.1 - O valor exato dos custos operacionais de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE;

7.2 - A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;

7.3 - Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 10.663,19 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) e quantia mensal máxima de R\$ 444,30 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), que será levada à conta final de que trata o item 7.2 acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE;

7.4 - Fica garantido à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão dos valores mensais referidos no item anterior, assim como a dos valores finais.

7.5 - Se durante a vigência do CONTRATO forem criados novos tributos ou alterados alíquotas ou bases de cálculo dos encargos e tributos atuais, de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir o ônus do CONTRATO, proceder-se-á a revisão do orçamento para a sua suplementação e/ou remanejamento de créditos programados de sorte a que todos os custos do projeto sejam cobertos pela receita que lhe é vinculada.

7.6 - A CONTRATADA poderá solicitar revisão de valores, desde que comprove a existência e as conseqüências de fato imprevisível ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis e que venham a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

7.7 - Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à CONTRATANTE por meio de Guia de Recolhimento único (GRU).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos Recursos da União, Fonte 0XXX, Elemento de Despesa XXXXXX, Empenho nº. 20XXNEXXXXXX, emitido em XX/XX/20XX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

O Presente contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. XXX/20XX nos termos do Inciso XI, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

A participação de professores e outros profissionais da CONTRATANTE no Projeto, cujo currículo seja perfeitamente adequado aos objetivos deste, dar-se-á sem prejuízo da jornada ordinária a que estão obrigados em razão de suas funções, obedecidos aos critérios e limites de jornada a serem fixados pelas instâncias competentes da CONTRATANTE, bem como às normas previstas do Decreto nº. 5.205 de 14/09/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REORÇAMENTAÇÃO

O Coordenador do Projeto poderá propor a reorçamentação da Planilha de Receitas e Despesas que deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Departamental.

11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões, ao valor ou objeto deste contrato, que se fizerem necessários de acordo com os limites e condições estabelecidos no art. 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe à CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do objeto ou ainda erro de execução do objeto deste Contrato, bem como pelo descumprimento de suas obrigações junto à CONTRATANTE conforme ajustado neste instrumento.

12.1 - A rescisão do Contrato poderá se dar nos casos previstos nos art. 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666/93. Em especial, no caso de rescisão pelo que prevê esse art. 77, ficam resguardados os direitos da CONTRATANTE conforme esta mesma lei determina.

12.2 - No caso de abandono, suspensão ou descumprimento de quaisquer cláusulas deste CONTRATO por parte da CONTRATADA, sem ocorrência de motivo de força maior ou fato devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, fica estabelecido o pagamento de multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do total orçado para a execução do Projeto independente de interpretação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a este Instrumento o disposto na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 8.958/94 e no Decreto nº. 5.205/04 e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Instrumento Examinado
Univ. Federal / UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, de de 2010.

RUBENS SÉRGIO RASSELI
Reitor da UFES

JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST

Reconheço a responsabilidade de Coordenador do presente instrumento, conforme consta na Cláusula Quinta deste termo:

Jane Meri Santos

Reconheço a responsabilidade de Ordenador de despesas do presente instrumento, conforme consta na Cláusula Quinta deste termo:

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a responsabilidade de Fiscal do presente instrumento, conforme consta na Cláusula Quinta deste termo:

Ibanes de Lourdes Pereira
SIAPE nº.: 296312
CPF/MF: 621.781.137-53

Documento Examinado
Procuradoria Federal/UFES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Processo N°23068.005453/2010-23

Origem: Instituto de Inovação Tecnológica (INIT)

Ementa: Proposta contrato UFES x IEMA

Parecer

A Universidade Federal do Espírito Santo – UFES deseja celebrar termo de contrato com o INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, com o objetivo de custeio de pesquisa, desenvolvimento e de inovação.

A priori, insta esclarecer que nos termos do art. 3º, VI, da Resolução N°25/2008 do CONSUNI c/c art. 16 da Lei 10.973/2004, o intermédio da celebração de contrato deverá ser realizado pelo Instituto de Inovação Tecnológica – INIT, órgão suplementar subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e integrado ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Espírito Santo.

A Universidade Federal do Espírito Santo na condição de ICT nos termos do art. 9º da Lei 10.973/2004 c/c art. 15 do Anexo da Resolução 25/2008 do CONSUNI possui respaldo legal para a celebração de acordos de parceria de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com instituições públicas e privadas.

A UFES, como participante, encontra-se legalmente autorizada a compartilhar as suas dependências – autorizando o uso de sua estrutura física, nos termos do art. 6º do Anexo da Resolução 25/2008 do CONSUNI:

Art. 6º A Universidade poderá, mediante remuneração e por meio de acordos específicos com prazo determinado, compartilhar seus laboratórios,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empresas no desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação sem prejuízo de sua atividade fim.

O contrato que entre si firmam o INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-IEMA e a Universidade Federal do Espírito Santo não contempla cláusulas referentes à Propriedade Intelectual, Sigilo e Transferência de Tecnologia. Neste caso, somos de parecer que devam ser incluídos no contrato estes aspectos referentes à propriedade intelectual na forma abaixo:

CLÁUSULA X - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

X.1. Todos os conhecimentos e/ou informações que podem ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual, de propriedade ou posse de uma das partes e/ou de terceiros antes da data de assinatura deste instrumento, e que forem reveladas à outra parte somente para subsidiar a execução dos trabalhos, continuarão pertencendo à parte e/ou terceiro detentor dos mesmos.

x.2. Quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes da execução dos trabalhos, a exemplo de inventos, aperfeiçoamentos ou invenções passíveis de obtenção de privilégios ou patentes, nos termos da Lei nº 10.973/04, Lei nº 9.279/96 e Decreto nº 2.553/98, obtidos na execução do presente contrato, serão de cotitularidade da UFES e IEMA na proporção de 50% para UFES e 50% para o IEMA, em conformidade com o parágrafo único, art. 5º da Lei 10.973/04 – Lei de Inovação Tecnológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

x.3. Uma partícipe se compromete a comunicar a outra a ocorrência de quaisquer resultados passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual e a manterem o sigilo necessário para a proteção de tais resultados.

x.4. A UFES e/ou o IEMA Erro! Auto-referência de indicador não válida. ficarão responsáveis pela realização dos procedimentos administrativos para proteção da propriedade intelectual junto à autoridade competente.

x.5. Uma partícipe deverá comunicar imediatamente a outra sobre quaisquer atos, que levados ao seu conhecimento, possam representar infrações a propriedade intelectual, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações necessárias para a condução de eventuais ações de contrafação.

x.6. As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade industrial, os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais no âmbito nacional e internacional serão custeadas pelos partícipes na proporção de 50% para a UFES e 50% para o IEMA.

Y. CLÁUSULA YYYY - DO USO E DA EXPLORAÇÃO DA TECNOLOGIA

y.1. Da Preferência de Licenciamento

y.1.1. Será facultado ao IEMA a preferência ao licenciamento da **TECNOLOGIA** porventura obtida na execução do presente contrato, desde que cumpridas as cláusulas e condições do presente convênio, bem como do instrumento jurídico mencionado no item a) *infra*, no qual será prevista a remuneração a ser paga à UFES pela exploração comercial da **TECNOLOGIA**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

a) O IEMA e a **UFES** definirão em instrumento jurídico específico as condições para exploração comercial da **TECNOLOGIA** pelo IEMA, incluindo pagamento de remuneração à UFES pela exploração comercial da **TECNOLOGIA**.

y.2. Caso não haja depósito do pedido de patente, as partícipes definirão em instrumento próprio as condições para a exploração do *know-how*.

W. CLÁUSULA W – DO SIGILO E DA DIVULGAÇÃO

W.1. Os partícipes apenas poderão reproduzir cópias integrais dos relatórios técnicos sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas da mesma ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades.

W.2. Os partícipes deverão manter absoluto sigilo, sobre as informações recebidas relativas à **TECNOLOGIA** até que os direitos de propriedade intelectual estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional.

W.3. A condição de sigilo expressa nesta cláusula deverá ser estendida pelos partícipes a seus funcionários e outras pessoas ou entidades que, porventura, venham a ser contratadas, respondendo pelos efeitos do não-cumprimento da obrigação de sigilo por terceiros.

W.4. Excetua-se, ainda, da obrigação de sigilo prevista neste contrato as informações que:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

a) comprovadamente estiverem em domínio público, ou ainda que estiverem contidas em patentes publicadas em qualquer país antes da assinatura do presente convênio.

b) comprovadamente sejam solicitadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público ou outras autoridades competentes, em processo judicial ou administrativo;

c) se tornarem públicas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.

d) informações técnicas necessárias à promoção e venda do PRODUTO, definidas de comum acordo entre os partícipes.

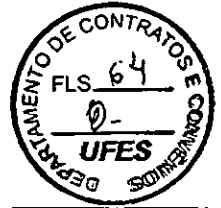
w.5. A disponibilização de informações e dados técnicos para a realização dos trabalhos previstos neste Acordo, não implica em cessão de licença de um partícipe a outro para sua livre utilização, nem mesmo em transferência de propriedade.

Vitória, 30 de julho de 2010.

Prof. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes
Diretor do Instituto de
Inovação Tecnológica PRPPG/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____

PROC. _____

à Santa PF/UFES
Para análise e Parecer sobre as minutas de
fls. 52 e fls. 53/58.

em 02/08/2010

Sebastião Savio Simonato
Sebastião Savio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2632078 CAD/RS 7117



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

PARECER Nº 1167/2010-AGU/PGF/PF/UFES

Processo nº 23068.005453/2010-23

Interessado: CT

Assunto: Contrato UFES x FEST

Magnífico Reitor:

1. Trata o presente processo de análise de minuta de contrato que pretendem celebrar a UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio por parte da contratada ao Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis", conforme destacado em sua cláusula primeira.

2. Compulsados os autos, constata-se existir justificativa para a contratação de fundação de apoio (fl. 05), além de realização de pesquisa de preços (fls. 48/50), cabendo à UFES, entretanto, adotar as providências necessárias à formalização da dispensa de licitação, notadamente as previstas no art. 26 da Lei 8.666/93.

3. Quanto ao interesse institucional na execução do projeto em questão, destaco aprovação pelo Departamento de Engenharia Ambiental (fl. 41) e pelo Conselho Departamental do CT (fls. 44). Consta, ainda, manifestação da PRPPG recomendando a aprovação, ressaltando que o convênio é de interesse institucional, vinculando-se ao projeto de pesquisa mencionado.

4. Em análise da minuta de contrato (fls. 53/58) destaco que o prazo de vigência deverá coincidir com o período de execução do projeto apoiado, razão pela qual sugiro que o DCC certifique a sua regularidade (Cláusula 2ª.), providenciando a adequação, caso necessária.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

5. Ante o exposto, opino no sentido de inexistir óbice à aprovação da minuta apresentada, ressalvando, por oportuno, que a Procuradoria Federal junto à UFES não detém competência para análise dos itens constantes da planilha de custos operacionais apresentada pela FES, cuja aceitação final dependerá de exame e aprovação pelo Conselho Universitário, aplicando-se à hipótese a mais recente orientação do Tribunal de Contas da União, consubstanciada no Acórdão nº 2731/2008-Plenário, cujo item 9.2.1.1 e outros lá contidos, merecem transcrição:

“Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Fiscalização de Orientação Centralizada, executada por diversas unidades técnicas do Tribunal, sob a coordenação da Secex/MG, cujo objetivo foi avaliar, no plano nacional, o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior com suas fundações de apoio.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. firmar o entendimento de que a expressão "recursos públicos" a que se refere o art. 3º, caput, da Lei 8.958/1994 abrange não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados com fundamento na citada lei, mas também toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais das Instituições Federais de Ensino Superior, tais como: laboratórios, salas de aula; materiais de apoio e de escritório; nome e imagem da instituição; redes de tecnologia de informação; documentação acadêmica e demais itens de patrimônio tangível ou intangível das instituições de ensino utilizados em parcerias com fundações de apoio, sendo obrigatório o recolhimento de tais receitas à conta única do Tesouro Nacional;

9.2. determinar ao Ministério da Educação que, no prazo de 180 dias a contar da ciência desta deliberação, institua ato normativo regulamentando o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior com suas fundações de apoio, de modo que as IFES adotem providências para o cumprimento das seguintes medidas:

9.2.1. definem procedimentos relativos às contratações de projetos junto às suas fundações de apoio, em que se preveja, por parâmetros objetivos e sempre que possível quantitativos, entre outras disposições as seguintes providências:

9.2.1.1. individualização do contrato por projeto devidamente aprovado pelo órgão competente da IFES (art. 55, inciso I, da Lei 8.666/1993);

9.2.1.2. registros centralizados de todos os projetos executados e/ou desenvolvidos pela fundação de apoio (art. 1, § 4º, do Decreto 5.205/2004).



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

9.1.1.3. elaboração prévia e detalhada dos planos de trabalho referentes a cada projeto contratado (projeto básico referido na Lei 8.666/1993 ou Plano de Trabalho referido no Decreto 6.170/2007 e normativos correlatos);

9.2.1.4. obrigatoriedade (art. 3º, inc. II, da Lei 8.958/1994) de que a prestação de contas seja formalmente analisada no âmbito da IFES, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964;

9.2.2. implantem rotinas de encaminhamento dos projetos que contenham informações tais como: definição precisa do objeto, projeto básico, metas e indicadores de desempenho e de resultados, recursos humanos e materiais envolvidos, discriminados como pertencentes ou não aos quadros da IFES, planilha de custos incluindo os ressarcimentos à IFES, bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados (com matrícula Siape caso servidores da IFES e CPF em caso contrário), pagamentos previstos por prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas e demais dados julgados relevantes;

(...)”

À apreciação superior.

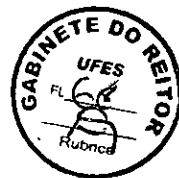
Vitória (E.S.), 04 de agosto de 2010.

HELEN FREITAS DE SOUZA JÚDICE
Procuradora Geral Substituta / UFES
OAB/ES 6778 - SIAPE 1173004

De acordo
Lu 04/08/10
Rubens Sordo Resent
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____

PROC. 5453/10-23

Bo DCC

Em 04/08/10

Rubens Sérgio Rassef
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo

Bo unvidan Carlos Augusto Lisboa
para conhecimento do teor do
Processo RETRO e providências.

Em 05/08/10

D/ Sebastião Sávio Simonato
DEC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2037936 - CAD. IES 711

Bo Diretor do DEC/PROAD
Sebastião Sávio Simonato
Sugere-se examinar o presente processo ao final
do do projeto para adequar o período de execução
do projeto com a data a qual se refere a cláusula
segunda da minuta do contrato constante às folhas
53/58.

Com relação ao exposto supra, é notório que não se tem
uma perfeita exatidão da assinatura do contrato, assim
sendo, sugere-se que o coordenador declare que está de acordo
e de acordo com a adequação que faremos.

Em 11/08/10
Lisboa

Carlos Augusto Lisboa
DEC - PROAD - UFES
SIAPE 002971267

do coordenador do Projeto - CT

Para as providências cabíveis.

Em 11/08/2010

Sebastião Savió Simonato
DIRETOR

Mimounato
Sebastião Savió Simonato
DCC/PROAD/UFES

DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 7117

Do Direto do DCC
Declara estar ciente e de acordo com
as adequações necessárias que serão
efetuadas para o data de início
do contrato.

Em 11/08/2010

João J. Pereira
João J. Pereira

do servidor Carlos Augusto Lisboa
com as informações sobre a para providências.

Em 13/08/2010

Mimounato
Sebastião Savió Simonato
DCC/PROAD/UFES

DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 7117

Do Diretor do DCC/PROAD
Sebastião Savió Simonato
Exames encaminhados 02 (duas) vias de Ato de Dispensa
e Ratificação para assinatura.

Em 16/08/10
C. A. Lisboa

Carlos Augusto Lisboa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE 002971267

do servidor Roberto E. Barcelos
Para Publicação

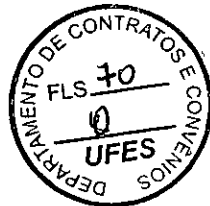
Em 17/08/2010

Mimounato
Sebastião Savió Simonato
DCC/PROAD/UFES

DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 7117



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a aprovação do Projeto do “Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis” pelo Conselho Departamental do Centro Tecnológico e parecer positivo acerca do Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST, pela Procuradoria Federal/UFES, através do Parecer nº 1167/2010-AGU/PGF/PF/UFES, que consta no processo nº 23068.005453/2010-23 e com base no artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/93, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento para prestar apoio ao Projeto acima referido. A vigência do contrato será **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura e o valor total orçado a ser gerido pela FEST correspondente a **R\$ 173.539,56 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Submeto o presente ato à ratificação do Magnífico Reitor.

Vitória-ES, 16 de agosto de 2010.


Sebastião Sávio Simonato

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato supra para que o mesmo produza seus efeitos legais, conforme preceitua o artigo 26, da lei 8.666/93.

Publique-se na forma da lei.

Vitória-ES, 16 de agosto de 2010.


Rubens Sérgio Rasseli
Reitor da UFES





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2010

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos em geral. OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS QUE ESTIVEREM EM TOTAL ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2010

Objeto: Aquisição de material para senalheria. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2010

Objeto: Aquisição de material eletrônico. OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS QUE ESTIVEREM EM TOTAL ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2010

Objeto: Aquisição de material para empilhadeira em total acordo com o edital e seus anexos divulgados no site www.comprasnet.gov.br. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2010

Objeto: Aquisição de material para empilhadeira em total acordo com o edital e seus anexos divulgados no site www.comprasnet.gov.br. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2010

Objeto: Aquisição de material para empilhadeira em total acordo com o edital e seus anexos divulgados no site www.comprasnet.gov.br. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2010

Objeto: Aquisição de material para empilhadeira em total acordo com o edital e seus anexos divulgados no site www.comprasnet.gov.br. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2010

Objeto: Aquisição de material para empilhadeira em total acordo com o edital e seus anexos divulgados no site www.comprasnet.gov.br. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Rod. LMG 818 KM 06 C. Universitária - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 154051-15268-2010NE900272

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2010

Objeto: Execução de Serviço de Reforma para Instalações da Sala de Atendimento ao Servidor da Superintendência de Recursos Humanos - Campus do Belfica, Fortaleza-Ce. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 12h00. ENDEREÇO: Rua Paulino Nogueira, 315 Bloco II Térreo. Unifício - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2010 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 153045-15224-2010NE900067

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 12/08/2010. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa para a locação de um veículo de 1.000 cilindradas com ar condicionado, sem motorista, para os serviços de transporte pertencentes ao Câmpus de Magistério Indígena Superior, da Universidade Federal do Ceará. Novo Edital: 20/08/2010 das 08h30 às 11h30. Endereço: R. Paulino Nogueira, 315 - Bl. II - Anexos Belfica - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/08/2010) 153045-15224-2010NE900067

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 10/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em tecnologia da informação, para a implantação do Sistema Integrado de Informações Institucionais (SII) de Informática, da Universidade Federal do Ceará.

(SIDE - 19/08/2010) 153045-15224-2010NE900067

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2010

Nº Processo: 23068.13267/09-24. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado: 00814584000139. Contratado: DIGIEM ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA. Objeto: Construção de empresa de engenharia para construção do Galpão de tratamento de madeira-REDTEC-CCAA/UFES, com fornecimento de material mão de obra de acordo com os projetos arquitetônicos e complementares, localizado no Campus de Alegre - ES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 19/08/2010 a 18/03/2011. Valor Total: R\$615.001,42. Fonte: 112008000 - 2010NE901379. Data de Assinatura: 18/08/2010.

(SIDE - 19/08/2010) 153046-15225-2010NE900021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2010

Nº Processo: 23068.05453/10-23. Objeto: Contratação de instituição nacional sem fins lucrativos para prestar apoio ao Projeto "Desenvolvimento de coletor automático de partículas sedimentáveis". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio ao Projeto. Declaração de Dispensa Ratificada em 16/08/2010. SEBASTIÃO SAVIO SIMONATO, Diretor da DCC UFES. Valor: R\$ 173.539,56. Contratada: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FIST.

(SIDE - 19/08/2010) 153046-15225-2010NE900021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 08009/2006. Nº Processo: 23068.22413/06-60. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES, Unidade Gestora 153046, Gestão: 15225. Conveniente: FUNDAÇÃO CECELIA-NO ABEL DE ALMEIDA(NP) nº 27.414.879/0001-74. Objeto: Prolongar prazo por mais 3(mes) meses.Vigência: 31/07/2010 a 30/10/2010. Data de Assinatura: 30/07/2010. Signatários: Concedente: RUBENS SERGIO RASSELLI, CPF nº 527.532.407-91. Conveniente: SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, CPF nº 416.454.567-49

(SIDE - 19/08/2010) 153046-15225-2010NE900021

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 119/2010

Empresa vencedora do certame em referência: 00.722.442/0001-41 - HEMOIN - PRODUTOS PARA BIOTERIOS LTDA. Item 1, R\$ 10,13.

(SIDE - 19/08/2010) 153046-15225-2010NE900001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 120/2010

Empresa vencedora do certame em referência: 07.065.705/0001-36 - GENES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ME. Item 1, R\$ 8,00; Item 2, R\$ 14,00; Item 3, R\$ 7,60.

(SIDE - 19/08/2010) 153046-15225-2010NE900001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2010

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 12/08/2010 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de Óxise e Prótese Cardíaca. Total de Itens Licitados: 00032 Novo Edital: 20/08/2010 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.Marechal Campos, nº 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2010, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 19/08/2010) 153047-15225-2010NE900217

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2010

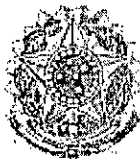
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00065. Edital: 20/08/2010 de 08h00 às 17h00. ENDEREÇO: Setor de Compras/HUCAM - Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Obtenção deste Edital no site www.comprasnet.gov.br, ou solicitação pelo e-mail sidneise@hucam.ufes.br.

(SIDE - 19/08/2010) 153047-15225-2010NE900217

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 75/2010

Foi vencedora do item 1 a empresa Hospitec Comércio e representações Ltda. BD-Recom DickinsonIndustrias Cirurgicas Ltda o item 11, CirurgicaFernandes o 17, Hamann Ind de Prod Med Hospitalares Ltda os itens 19 e 21, Rei Labor Comércio Produtos Laboratoriais Ltda o 15, 27, 28 e 29, Clinie Medical Hospitalar Ltda o 31, Cremer S/A o 13, De Pauli Comércio Repres.Import.Export Ltda o 7, 8, 9, 10 e 12, Alphard Com.Import e Export.de Prod.Hosp.Ltda o 24, J.Almeida Comercial Ltda o 26, Smiths Medical do Brasil Prod.Hosp.Ltda o 23, Amcor Flexibles Brasil Ltda o 35, 36, 37, 38, 41 e 45, Kinenez Equipamentos Ltda o 32 e 39, Pharmed Prod.Hosp.Ltda ME O 48, O Silveiro de Lina Instrumentos Médico Cirúrgico o 14 e 18, Libiana Prod.Hosp.Ltda - EPP o 42, Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 22, 46 e 47, Contoller Comércio e Servicos Ltda o 33 e 40, Martell Comércio de Prod.Hospitalares Ltda o 20 e a empresa Cologel Indústria Comércio Ltda os itens 34, 43 e 44, Item 16 foi cancelado e o 30 deserto.

(SIDE - 19/08/2010) 153047-15225-2010NE900217



Ao Diretor do DCC,

Publicação providenciada sugere-se encaminhar à Lisboa por solicitação.

Em 20/08/2010.

Deborah
~~Deborah~~ Barcelos
DCC - PROAD - UFES
SIAPE:1680623

*As seguintes cartas Augusto Lisboa
Por solicitação.*

Em 26/08/2010
Sebastião
Sebastião Sávio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 7117

*Do Diretor do DCC/PROAD
Sebastião Sávio Simonato
Resumo encaminhando o presente para que a uni-
versidade de Coimbra continue a trabalhar 18/39, seja encami-
nhada e aprovada pela Junta Documática da UFES.*

Em 25/08/10
Lisboa
Carlos Augusto Lisboa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE 002971267

*À Junta de UFES
Para análise e parecer sobre a minuta de fl. 18/39.*

Em 26/08/2010
Simonato
Sebastião Sávio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 7117



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – Reitoria CEP 29075-910 – Vitória – ES
Tel.: 0XX27-3335-2211 FAX 0XX27-3335-2950 E-mail: procuradoria@reitoria.ufes.br

Processo 23068.005453/2010-23

PARECER Nº 1.276 /2010

Magnífico Reitor,

Vieram os autos a esta Procuradoria Federal para análise da minuta de contrato de prestação de serviços a ser firmado com o Instituto Estadual de Meio Ambiente, no qual a Universidade figurará como contratada para realizar estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis (fls. 19).

Segundo se verifica às fls. 44 (ata de decisão do Conselho do CT) e fls. 42 (despacho de 22/06/2010) a matéria se situa no campo da pesquisa científica, havendo inclusive referência ao projeto 05/2010, registrado na PRPPG.

Considero que o contrato possui amparo na Lei de Inovação Tecnológica:

Lei nº. 10.973/2004.

Art. 8º É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – Reitoria CEP 29075-910 – Vitória – ES
Tel.: 0XX27-3335-2211 FAX 0XX27-3335-2950 E-mail: procuradoria@reitoria.ufes.br

§ 1º A prestação de serviços prevista no caput deste artigo dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT.

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no caput deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICT ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 3º O valor do adicional variável de que trata o § 2º deste artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 4º O adicional variável de que trata este artigo configura-se, para os fins do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

No que tange ao conteúdo das cláusulas da minuta de contrato, não verifiquei impedimentos legais para sua aprovação.

Assim, considero que existe amparo legal para assinatura do contrato em que a UFES será contratada pelo IEMA, desde que cumprido o Parecer do INIT-UFES de 30/07/2010 (fls. 59/63).

No que tange ao pacto em que a UFES contratará a FEST para dar apoio ao projeto de pesquisa, opino no seguinte sentido:

1. Deverá ser observado o Parecer nº. 1167/2010 desta Procuradoria Federal, acatado pelo Reitor (fls. 65/67).



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – Reitoria CEP 29075-910 – Vitória – ES
Tel.: 0XX27-3335-2211 FAX 0XX27-3335-2950 E-mail: procuradoria@reitoria.ufes.br

2. Deverá ser juntada planilha orçamentária atendendo-se ao art. 11 da Resolução nº. 24/2008 do CONSUNI.

3. Deverá o CONSUNI decidir se o objeto do contrato é dar apoio a projeto de pesquisa ou a projeto de inovação tecnológica, ou ainda, tendo em vista que o pacto com o IEMA se refere a uma prestação de serviços, se não seria o caso de apoio a projeto de extensão.

Noutros termos, nas hipóteses em que a UFES for contratada para prestar um serviço, este deverá ser executado internamente como um projeto de extensão ou um projeto de pesquisa ou de outra espécie?

Era este o entendimento que gostaria de submeter a Vossa Magnificência.

Vitória, 27 de agosto de 2010.

Francisco Vieira Lima Neto
Procuradoria Geral da UFES
Procurador Chefe
Matrícula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619

*de acordo -
LM 30/08/10*

Rubens Sérgio Passoni
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. NO. _____
PROC. 5453/10.23

ao DCC

30-08-2010

Roberto Sérgio Bassani
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo

No sentido de parcerias quanto à liberação
para encaminhamento do item do Parecer
REPRO e providências.

Em 30/08/2010

Indicação
Edúassio Savio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 QAB/RS 7117

No âmbito do DCC/PROPS
Seleção e Sócios Simonsato
Encaminhar o presente processo ao coordenador
do projeto para encaminhamento e providências seguin-
das no parecer nº 1276/2010, de 22/08/10.

31/08/10
Carlos Augusto Lisboa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE 002971267

No âmbito do Projeto - CT
Para as providências supel.

Em 01/09/2010

Edúassio Savio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 QAB/RS 7117



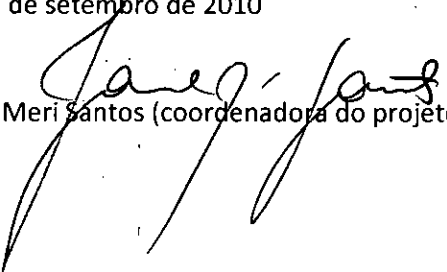
Ao DCC,

Dou ciência ao parecer da procuradoria folhas 72, 73 e 74.

Quanto ao item 2 do parecer da procuradoria (folha 74), vimos informar que a planilha solicitada (atendendo ao art. 11 da Resolução n. 24/2008 do CONSUNI) já está anexa ao processo na folha 07.

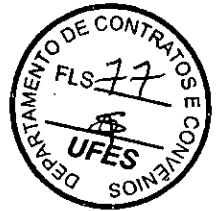
Quanto ao item 3 do mesmo parecer (folha 74), vimos esclarecer que o objeto do contrato em questão trata do desenvolvimento de um projeto de pesquisa conforme indicado na folha 15 sobre enquadramento legal do projeto, na folha 17 sobre interesse institucional relatado pela PRPPG, na folha 40 sobre parecer do DEA, na folha 43 sobre parecer do Conselho Departamental do CT, na folha 19 sobre a minuta de contrato apresentada pelo IEMA (cláusula primeiro – objeto) e folha 53 sobre modelo de contrato da UFES (cláusula primeira – objeto). Considerando, ainda, o parecer do INIT (folhas 59, 60, 61, 62,63), três cláusulas adicionais constarão da minuta de contrato prevendo a possibilidade de geração de inovação a partir deste projeto de pesquisa: sobre a propriedade intelectual (folha 60), sobre o uso e exploração da tecnologia (folha 61) e sobre o sigilo e divulgação (folha 62).

Em 9 de setembro de 2010


Jane Meri Santos (coordenadora do projeto)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº. _____
PROC. 005453/10-23

Ao Pró-Reitor de Administração
Para autorizar a emissão de em-
penhos.

Em 14/09/10
Minaças
Sebastião Sávio Simionato
DCC / PROAD / UFES
DIRETOR

AO OCF

AUTORIZADO.

EM 14/09/2010

Antônio Ferreira Neto
Reitor de Administração
UFES

A DAF, para emissão de empenho com
recursos da fonte 0200000241 - P.R.E.S 002209
- rubrica 339079, no valor de R\$ 1.000,00 (um
mil reais).

14/09/2010
Ronaldo de Sá Drews

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Dept. de Cont. Fin. UFES
Administrador
CPA-ES 6123

A DPO/DCF: Solicitamos que seja efetuado destaque orçamentário com o PI-Plano Interno para a despesa abaixo discriminada e, em seguida, encaminhe a S.O.F. para emissão da Nota de Empenho.

903268

ESTIMATIVO

Para emitir: (X) Empenho () Reforço () Anulação

ÍTEM: 002.204 PROGR.TRAB.

FONTE: 0250.000241 NAT.DESPESA: 3390.39-65

licitação: 06 REF.DISPENSA: Art. 24/XIII - Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.000,00 Disp. 501/2010

PORT: DOTAÇÃO: CT - 153501

Em, terça-feira, 14 de setembro de 2010.

WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM

Diretor da Divisão Administração Financeira - DAF/UFES

A SOF

Destaque Orçamentário providenciado conforme solicitado através da ND 2364, folha 78. Em 14/09/2010. *[assinatura]*

PROVIDENCIADO EM 15/09/2010

[assinatura]
Julio Leão Filgueiras
Assistente em Administração
SOF/DCF/UFES

AO DEE

para providências cabíveis ao

Controle

Em, 15/09/2010

[assinatura]
Maria Nat Mello
Técnico em Contabilidade
CRC-ES nº 5.099
DAF/SOF/UFES

UFES
Fis. 2364
Rubrica

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

09/10 17:08

DETAORC

USUARIO : ALDOUS

DATA EMISSAO

: 14Set10

ESPECIE: 2

NUMERO : 2010ND002364

/GESTAO EMITENTE

: 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

QUANTIDADE

: 1

PTRES : 002204

FONTE: 0250

GRUPO DESP.: 33

INSTRUMENTO LEGAL

: 0

NUMERO: 999/10

DATA : 14Set10 IDOC

:

OBSERVACAO

TAXA CAMBIAL:

DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER O PROCESSO Nº 23068.005453/2010-23. DEPTº D

DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT : JANE MERI SANTOS

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9039		153506		1.000,00
A	000241	9039		153501	FP101N01P8V	1.000,00

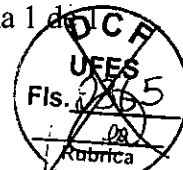
LANCADO POR : 04715426609 - ALDOUS

UG : 153046

14Set10

17:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:57:38 do dia 24/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2011.

Código de controle da certidão: **434A.8D50.662A.F68D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



80
8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 128632010-07001130

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

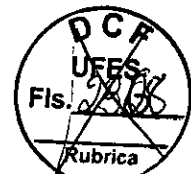
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2010.
Válida até 20/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



81
D



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SOF/DCF

HISTÓRICO PARA EMISSÃO DE EMPENHO


Nr do Processo : **05453/10-23**
CNPJ/CPF: 02.980.103/0001-90
Nome do Credor FEST-FUND- ESPIRITOSSANTENSE DE TENOLO

<i>NRBCO:</i>	<i>NomeBanco:</i>	<i>NRAGN:</i>	<i>NomeAgencia:</i>	<i>C.Corrente</i>
001	BANCO DO BRASIL S.A.	3084	PORTO VITORIA-VIT.	194735

Histórico: Nota de empenho Estimativo com Apoio ao Ensino referente gerenciamento das recursos do Projeto do Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis junto ao Depto. Engenharia Ambiental do CT, por um período contratual de 24 (vinte quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Inss: 0 *Sat:* 0

Vitória(ES), quarta-feira, 15 de setembro de 2010


Assinatura/Carimbo
Maria Nali Melo
Técnico em Contabilidade
CRC-ES nº 5.099
DAF/ SOF/ UFES

PROVIDENCIADO

Assinatura/Carimbo

SERVICO PUBLICO FEDERAL

AFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

82

MISSAO : 15Set10 NUMERO: 2010NE903268 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 /3335.2280 / 3335-2282
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

NE ESTIMATIVO COM APOIO AO ENSINO REFERENTE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO PROJ.
DE DESENV.DE COLETOR AUTOM.DE PARTICULAS SEDIMENT.JUNTO AO DEPTO.ENGENHARIA AM
BIENTAL DO CT.POR 24 MESES A PARTIR DA ASSIN.DO CONTR. PROC ORIGEM: 2010DI005

CLASS : 1 26234 12571137586670032 002204 0250000241 339039 153501 FP101N01P8V

TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068.05453/10-23

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.000,00

UM MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,13830 VALOR UNITARIO: 7.230,65
VALOR DO SEQ. : 1.000,00

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES
UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156
Contrataçõ de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio a Proje
to.

T O T A L : 1.000,00

AMARILIO FERREIRA NETO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. 83
PROC. 0

do senhor Rafael Petri
Para as providências RETRO

Em 16/09/2010

Minionato
Sebastião Savio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637839 GAR/ES 7117

Ao Diretor do DCC

Foi alterada a minuta do Contrato entre UFES e IEMA, de acordo com o solicitado pelo INIT. Sugere-se o envio dos autos ao CONSUNI para análise e aprovação do contrato entre UFES e FEST, as fls. 53 a 58, bem como do Contrato entre UFES e IEMA, as fls. 84 a 94, cujo anexo não foi alterado, por isso não consta ao final do Contrato, sendo ainda válido o de fls. 30 a 39.

Em 23/09/2010

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1662477

do magnífico Reitor

sugirmos o encaminhamento dos autos ao órgão CONSUNI para apreciação do contrato com a FEST de fls. 53/58 e o contrato com o IEMA de fls. 84/94.

Em 23/09/2010

Minionato
Sebastião Savio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637839 GAR/ES 7117

Ao Conselho Universitário -

Em 23/09/10

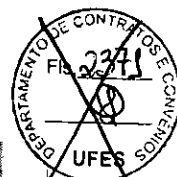
Reuben Sergio Rezell
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo

De ordem, ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças/CUn para, avaliar e demais providências - Em, 23/09/10.

Renato dos Santos Alves
Dep. de Adm. dos Órgãos
Colegiados Superiores/UFES
DIRETOR

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



84
8

CONTRATO

Contrato Nº. /2010

Processo Nº. _____

Processo UFES Nº. 23068.05453/2010-23

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEAMA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – UFES.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.752.645/0001-04, neste ato representada legalmente pela sua Secretária, Sr^a **MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE**, brasileira, casada, bióloga, CPF/MF nº. 652.460.987-53, Carteira de Identidade nº 296.649 SSP-ES residente e domiciliado Vitória/ES, nomeada pelo Decreto nº 359-S, publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2004, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, Km O, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, representada legalmente pela sua Diretora Presidente, Sr^a **SUELI PASSONI TONINI**, brasileira, casada, Engenheira civil, CPF/MF nº. 753.083.987.-04, Carteira de Identidade nº 359.657 SSP-ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, nomeada pelo Decreto nº 1974-S, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2007, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO-UFES**, Instituição Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, de natureza autárquica, em regime especial, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Vitória, ES, CEP: 29.075-910, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada de acordo com o Termo de Posse, por seu Reitor Sr. **RUBENS SERGIO RASSELLI**, brasileiro, Professor, portador do RG nº 259.084 SSP/ES e CPF nº 527.522.407-91, residente e domiciliado em Vitória, ajustam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, por execução indireta, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos dos Processos supra, e mediante as Cláusulas Seguintes.

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de instituição para estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, de acordo com o discriminado no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA.

2.2 - A entrega dos serviços ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira, em cronograma a ser estabelecido de comum acordo entre a Contratada e o IEMA. A CONTRATADA poderá executar as atividades nos turnos e dias que se fizerem necessários, previamente acordados com o IEMA.

2.3 - A CONTRATADA deverá apresentar sua metodologia de trabalho, como parte integrante do manual de procedimentos, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do serviço.

2.4 - A metodologia deve incluir explicitamente a descrição dos seguintes itens:

- Cronograma.
- Equipes de projeto necessárias tanto do cliente como do fornecedor, com sua organização, comunicação e responsabilidades.
- Administração e controle do projeto, considerando a planificação e andamento, o controle de continuidade do projeto, as reuniões do projeto e os pontos de controle.
- Documentação do projeto, incluindo pautas gerais.

Os profissionais da contratada deverão ser identificados por:

- Lista Nominal Atualizada apresentada ao acompanhante do contrato;

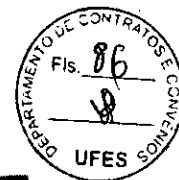
2.5 - O andamento dos serviços não poderá prejudicar os serviços de rotina do IEMA.

2.6 - Deverá haver um supervisor para acompanhamento e contato com o IEMA.

2.7 - Deverá haver relatórios semestrais de produção.

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete reais), incluindo as despesas com pessoal, serviços de terceiros, impostos e encargos sociais, custos de administração por parte da Fundação gestora dos recursos financeiros deste projeto e taxas a serem pagas à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

3.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no primeiro do projeto após a apresentação do primeiro relatório técnico contendo a revisão da literatura técnico-científicas sobre o tema e seleção da equipe técnica, a segunda parcela, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no sexto mês do projeto após a apresentação do segundo relatório técnico sobre as atividades do projeto, e a terceira parcela, no valor de R\$ 52.263,87 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), no décimo segundo mês do projeto após a apresentação do terceiro relatório técnico sobre as atividades do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início na data de sua assinatura e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Assessoria Jurídica.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso IV, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para contratação dos serviços correrão no _____, Plano Interno _____, Elemento de Despesa _____ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte _____, do orçamento do IEMA para o exercício de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como Coordenador do Projeto, a Sra. **Jane Meri Santos**, Brasileira, professora, CPF/MF nº. 843.879.397-53.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Apresentar relatórios semestrais de produção;

8.1.2 - Executar serviço ajustado no termo do Anexo I;

8.1.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando, a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, não sendo permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos mencionados encargos;

8.1.4 - Observar, ainda, a vedação, na execução das tarefas ajustadas, da utilização de pessoas que estejam respondendo a inquéritos policiais, ou a processos judiciais criminais;

8.1.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

8.1.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 - Fornecer todos os projetos necessários para a reprodução do coletor automático de poeira

sedimentável, objeto deste contrato, contendo todas as especificações do equipamento assim como seu manual de funcionamento, sem ônus para a contratante;

8.1.8 – Garantir a confiabilidade dos dados através da validação dos resultados, comparativamente à rede manual existente, realizada no período de dez meses após a instalação do coletor;

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - Pagar à Contratada, o preço estabelecido nos termos deste Contrato;

8.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.2.3 – Facilitar o acesso às dependências do IEMA para instalação de equipamentos e conexão com os equipamentos já existentes no IEMA quando necessário.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.3 - Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item, não são cumulativas entre si.

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

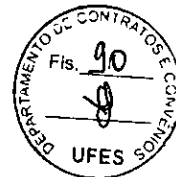
§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

9.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



9.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

9.3.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

9.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.2 - A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada pela Contratante, obriga a Administração a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



10.2.1 - Seguir, no que couber, o rito procedimental previsto no item 10.3 deste contrato, a fim de que se assegure a ampla defesa e o contraditório;

10.2.2 - Em não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela Contratada, efetuar a rescisão do contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

10.2.3 - Executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

10.2.4 - Por fim, efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da Contratada ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

10.3 - A Contratada declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ADITAMENTOS

11.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1 - O servidor _____, formalmente designado pelo setor de Tecnologia da Informação, e a servidora _____, formalmente designada pela Gerência de _____, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 - Todos os conhecimentos e/ou informações que podem ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual, de propriedade ou posse de uma das partícipes e/ou de terceiros antes da data de assinatura deste instrumento, e que forem reveladas à outra partícipe somente para subsidiar a execução dos trabalhos continuarão pertencendo à partícipe e/ou terceiro detentor dos mesmos.

14.2 - Quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes da execução dos trabalhos, a exemplo de inventos, aperfeiçoados ou invenções passíveis de obtenção de privilégios ou patentes, nos termos da Lei nº 10.973/04, Lei nº 9279/96 e Decreto nº 2.553/98, obtidos na execução do presente contrato, serão de cotitularidade da UFES e IEMA na proporção de 50 % para UFES e 50 % para o IEMA., em conformidade com o parágrafo único, art.5º da Lei 10.973/04 – Lei de Inovação Tecnológica.

14.3 - Uma partícipe se compromete a comunicar a outra a ocorrência de quaisquer resultados passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual e a manterem o sigilo necessários para a proteção de tais resultados.

14.4 - A UFES e/ou o IEMA Erro! Auto-referência de indicador não válida. ficarão responsáveis pela realização dos procedimentos administrativos para proteção da propriedade intelectual junto à autoridade competente.

14.5 - Uma partícipe deverá comunicar imediatamente a outra sobre a quaisquer atos, que levados ao seu conhecimento, possam representar infrações a propriedade intelectual, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações necessárias para a condução de eventuais ações de contratação.

14.6 - As despesas de depósitos ou registros de pedido de proteção da propriedade industrial, os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual, bem como quaisquer encargos administrativos e jurídicos no âmbito nacional e internacional serão custeados pelos partícipes na proporção de 50 % para a UFES e 50 % para o IEMA.

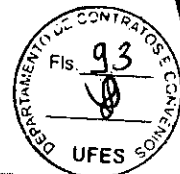
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO USO E DA EXPLORAÇÃO DA TECNOLOGIA

15.1 - Da Preferência de Licenciamento

15.1.1 - Será facultado ao o IEMA a preferência ao licenciamento da TECNOLOGIA porventura obtida na execução do presente contrato, desde que cumpridas as cláusulas e condições do presente convênio,

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



bem como do instrumento jurídico mencionado no item a) infra, no qual será prevista a remuneração a ser paga à UFES pela exploração comercial da TECNOLOGIA.

a) O IEMA e a UFES definirão em instrumento jurídico específico as condições para exploração comercial da TECNOLOGIA pelo IEMA, incluindo pagamento de remuneração à UFES pela exploração comercial da TECNOLOGIA.

15.2 - Caso não haja depósito do pedido de patente, as partícipes definirão em instrumento próprio as condições para a exploração do know-how.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E DA DIVULGAÇÃO

16.1 - Os partícipes apenas poderão reproduzir cópias integrais dos relatórios técnicos sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas da mesma ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades.

16.2 - Os partícipes deverão manter absoluto sigilo, sobre as informações recebidas relativas à TECNOLOGIA até que os direitos de propriedade intelectual estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional.

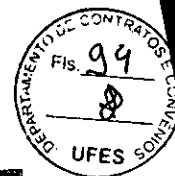
16.3 - A condição de sigilo expressa nesta cláusula deverá ser estendida pelos partícipes a seus funcionários e outras pessoas ou entidades que, porventura, venham a ser contratadas, respondendo pelos efeitos do não-cumprimento da obrigação de sigilo por terceiros.

16.4 - Excetuam-se, ainda, da obrigação de sigilo prevista neste contrato as informações que:

- a) comprovadamente estiverem em domínio público, ou ainda que estiverem contidas em patentes publicadas em qualquer país antes da assinatura do presente convênio.
- b) comprovadamente sejam solicitadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público ou outras autoridades competentes, em processos judicial ou administrativo;
- c) se tornarem públicas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.
- d) informações técnicas necessárias à promoção e venda do PRODUTO, definidas de comum acordo entre os partícipes.

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



16.5 - A disponibilidade de informações e dados técnicos para a realização dos trabalhos previstos neste Acordo, não implica em cessão de licença de um participe a outro para sua livre utilização, nem mesmo em transferência de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, Comarca de Vitória, é o competente para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cariacica/ES, de de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maria da Glória Brito Abaurre

Secretária – SEAMA

CPF nº. 652.460.987-53

RG nº. 296.649 SSP-ES

Rubens Sergio Rasseli

Reitor da Universidade Federal do

Espírito Santo-UFES

CPF nº.

RG nº.

Sueli Passoni Tonini

Diretora Presidente – IEMA

CPF nº. 753.083.987-04

RG nº. 359.657 SSP-ES

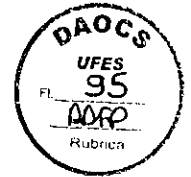
TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº.:

Nome:

CPF nº



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 5.453/2010-23.
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT.
ASSUNTO : Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis" e contratos a serem celebrados entre a UFES e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), e entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST).

RELATÓRIO

Trata o presente processo do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), objetivando o estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, e do contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), visando à prestação de apoio à execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento do Coletor Automático de Partículas Sedimentares".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Memorando do Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico desta Universidade (DEA/CT/UFES) encaminhando contrato de prestação de serviços entre a UFES e a SEAMA, por intermédio do IEMA, visando ao estudo e à criação de sistema automático de medição e detecção de partículas sedimentares, e a contratação da fundação para prestar apoio à execução do Projeto de Pesquisa Intitulado "Desenvolvimento do Coletor Automático de Partículas Sedimentares" (fls. 01 a 39);
- Extratos de Atas do Departamento de Engenharia Ambiental e do Conselho Departamental do CT aprovando o Projeto e o contrato (fls. 41 e 44);
- Justificativa de interesse institucional e registro do projeto de pesquisa na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) sob nº 5/2010 (fls. 17 e 41);
- Planilhas de custo operacional de fundações de apoio (fls. 48 a 50);
- Minuta de contrato a ser celebrado entre a UFES e a FEST, objetivando a prestação de apoio à execução do referido Projeto de Pesquisa (fls. 53 a 58);
- Parecer do Diretor do Instituto de Inovação Tecnológica (INIT/PRPPG), destacando que o contrato não contempla cláusulas referentes à Propriedade Intelectual, Sigilo e Transferência de Tecnologia, sugerindo incluir as cláusulas: Da Propriedade Intelectual, Do Uso da Exploração de Tecnologia e Do Sigilo e Da Divulgação (fls. 59 a 63);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Parecer nº 1.167/2010-AGU/PGF/PF/UFES opinando no sentido de que não existe impedimento à aprovação da minuta, ressalvando que a Procuradoria Federal (PF/UFES) não detém competência para a análise da planilha de custos operacionais, cuja aceitação final, exame e aprovação é do Conselho Universitário (CUn) - fls. 65 e 67;
- Ato de Dispensa e Ratificação da contratação da FEST (fls. 70 e 71);
- Parecer nº 1.276/2010-PF/UFES sobre a minuta de contrato de prestação de serviços, considerando que possui amparo na Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973/2004, não verificando impedimentos legais para sua aprovação, desde que cumprido o parecer do INIT/UFES, devendo ser juntada a planilha orçamentária em atendimento ao Art. 11 da Resolução nº 24/2008-CUn e o CUn decidir se o objeto do contrato é dar apoio ao projeto de pesquisa de inovação tecnológica ou a projeto de extensão (fls. 72 a 74);
- Nota de Empenho estimativo nº 2010NE903268 emitida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) - fl. 82;
- Minuta de contrato de prestação serviço adequada à solicitação da PF/UFES e planilha orçamentária (fls. 84 a 94).

PARECER

Considerando o Parecer nº 1.276/2010-PF/UFES de que o contrato de prestação de serviço possui amparo na Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973/2004, não verificando impedimentos legais para sua aprovação desde que cumprido o parecer do INIT, e que o CUn deve decidir se o objeto do contrato é dar apoio ao projeto de pesquisa de inovação tecnológica ou ao projeto de extensão;

Considerando o Parecer do INIT de que o contrato não contempla cláusulas referentes à Propriedade Intelectual, Sigilo e Transferência de Tecnologia, sugerindo a inclusão das cláusulas: Da Propriedade Intelectual, Do Uso da Exploração de Tecnologia e Do Sigilo e Da Divulgação,

Isto posto, estando o processo bem instruído e **não havendo óbice jurídico**, sou, s.m.j., de parecer favorável à **aprovação** do contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a UFES e a SEAMA, por intermédio do IEMA, visando ao estudo e à criação de sistema automático de medição e detecção de partículas sedimentares e do contato a ser celebrado entre a UFES e a FEST, objetivando a prestação de apoio à execução do Projeto de Pesquisa Intitulado "Desenvolvimento do Coletor Automático de Partículas Sedimentares" e que se enquadra em ambas as categorias de Projeto de Pesquisa e de Inovação Tecnológica.

Vitória, 28 de setembro de 2010.


Armando Biondo Filho
Relator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 5.453/2010-23.
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT.
ASSUNTO : Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis" e contratos a serem celebrados entre a UFES e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), e entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST).

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, **APROVAR O PARECER DO RELATOR, FAVORÁVEL AO PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS", AO CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (IEMA), OBJETIVANDO O ESTUDO DAS TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS DE FORMA A CRIAR UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE MEDIÇÃO, E AO CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DO REFERIDO PROJETO.**

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2010.


ARMANDO BIONDO FILHO
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



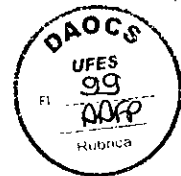
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 295/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR O PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS", O CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (IEMA), OBJETIVANDO O ESTUDO DAS TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS DE FORMA A CRIAR UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE MEDIÇÃO, E O CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DO REFERIDO PROJETO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 5.453/2010-23.**

SALA DAS SESSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

**RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº : 5.453/2010-23.

INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT.

ASSUNTO : Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis" e contratos a serem celebrados entre a UFES e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), e entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST).

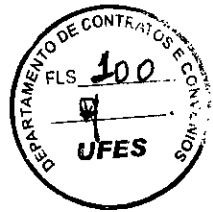
DESPACHO

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios da UFES para ciência da Decisão nº 295/2010 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisão.

Campus Universitário, 20 de outubro de 2010.


Renato Carlos Schwab Alves
Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. No. _____

PROC. _____

do servidor Rafael Petri
Para as providências RETCO.

em 21/10/2010

Sebastião Sávio Simonato
DCC-PROAD-UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 - OAB/ES 7117

Ao Diretor do DCC

Sugere-se enviar os autos à Coordenação para obter,
junto à SEAMA, o contrato em 3 vias para assinatura.

Em 21/10/2010

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1662477

do OTI Depto de Engenharia Ambiental
do coordenador do Projeto

Para as providências SUPES.

em 21/10/2010

Sebastião Sávio Simonato
DCC-PROAD-UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 - OAB/ES 7117

De ordem Ao DCC,

PARA providências devidas

em 30/11/2010

DIRETOR DE PESQUISA PRPPG
UFES

De Ordem

Ao Servidor Rafael Petri
para providências labéves

Em 03/12/10

Astrid Rangel Lisboa

Astrid Rangel Lisboa
Secretária Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIABE-1654115

Ao Diretor do DCC

Providenciadas as vias do Contrato com o IEMA
e do Contrato com a FEST. para assinatura.

Em 03/12/2010

Rafael Petri
DCC - PROAD - UFES
SIABE-1662477

Ao Prof. Mineiral - PRPPG

Para providenciar as assinaturas
no Contrato com o IEMA e no Contrato com
a FEST. Após, ao DCC para publicação.

Em 03/12/10

Mineiral
sebastião sarrio simonato
DCC / PROAD / UFES
DIRETOR

RECEBIDO
Pela PRPPG

Em 03/12/10

RECEBIDO
Pela PRPPG

Em 07/12/10

Ao DCC,

PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

em 08/12/2010

Neval C. Petri Jr.
NEYVAL C. PETRI JR.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST DO ANO DE 2008, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES, ÀS 15:00 HORAS, DO DIA 09 DE MAIO DE 2008.

CONSELHEIROS PRESENTES: Rogério Silveira Queiroz,
Luiz Herkenhoff Coelho, Coletano Benigno de Abreu Neto, Jailson Francisqueto, Celso José Munaro.

CONSELHEIROS COM AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Alberto Ferreira de Souza, João Chiabi Duarte, Roberto Garcia Simões, Roberto Carlos Teles Braga.

PRESENTES:

DIRETOR PRESIDENTE: Sérgio Rogério de Castro

SUPERINTENDENTE : João Luiz Vassalo Reis

SECRETÁRIA : Marlene Fabriz Marchesi

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às quinze horas, na sala de reuniões do Centro Tecnológico IV, com o comparecimento dos conselheiros que assinaram o livro de presenças, realizou-se uma Assembléia Geral Ordinária, do Conselho de Administração da Fundação Espírito Santense de Tecnologia, - FEST, situada à Av Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras, Vitória, ES. Verificado o quorum regular, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência da reunião, o Conselheiro Coletano Benigno de Abreu Neto, que convidou a mim Marlene Fabriz Marchesi, para secretária. Composta a mesa, o presidente leu a pauta da reunião, enviada previamente a todos os conselheiros, constando dos seguintes itens: I - Posse de Novos Conselheiros da FEST; II - Eleição e Posse do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração da FEST; III - Eleição e Posse do Diretor Presidente da FEST; IV - Análise e Homologação do Parecer do Conselho Curador que aprovou as Demonstrações Contábeis do 2º e 3º Trimestres de 2007; V - Portaria Interministerial nº 475; VI - Homologação De Projetos e VII- Assuntos Gerais. Deliberações: **Item I** - o Presidente da reunião citou os nomes que foram reconduzidos pelo Reitor, conforme OF. Nº 073/2008 - GR, para representarem a UFES como integrantes no Conselho de Administração da FEST, Titulares Celso José Munaro e Luiz Herkenhoff Coelho e Suplentes Alberto Ferreira de Souza e Roberto Garcia Simões. Os novos conselheiros presentes foram reempossados. **Item II** - O Conselheiro Coletano B. Abreu Neto, propôs a recondução dos nomes de Celso José Munaro e Alberto Ferreira de Souza, para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração da FEST. Proposta aceita e aprovada, sendo então, reempossado o Conselheiro Celso José Munaro como Presidente. **Item III** - o Presidente do Conselho, ora

[Handwritten signature]

1
End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES

Tels.: (27) 3345-7355 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendencia@fes.org.br - Site: www.fes.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29.075-973 - Telefone: (27) 3345-7355
Rua Sessenta e Nove, 1415 - Jardim Caminho - Vitória - ES - Cep 29.075-973 - Telefone: (27) 3345-7355

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,73
Vitória-ES, 12 de novembro de 2008.

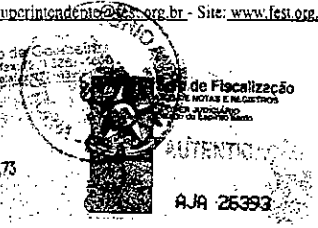
ATA 26393

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Vitória-ES, 20 de outubro de 2007.
-Escrivente

Total R\$: 1,84

AMC 57986



eleito, assumiu a presidência da reunião e falou aos presentes sobre os motivos que o levaram a indicar o Dr Sérgio Rogério de Castro para ser reconduzido à Presidência da FEST. Informou que Dr. Sérgio é um empresário ativo em nossa comunidade, comprometido com a FEST, que é a pessoa ideal para comandar a FEST neste momento. Que além de fundador da FEST sempre participou voluntária e ativamente da condução da FEST, colaborando para que esta Fundação conseguisse completar os seus 10(dez) anos de existência em plena ascensão e desenvolvimento. E, neste momento de muita turbulência, é imprescindível contar com a sua experiência e bom senso, para ajudar a FEST a transpor mais esta etapa de sua existência. Por isso, desde que ele concordasse, indicou o Dr. Sérgio para mais um período à frente desta organização. Com a concordância de todos o Dr Sérgio foi eleito e reempesado como Diretor Presidente da FEST. Os participantes da reunião decidiram que todos os atos praticados pelos Conselheiros reconduzidos pela UFES, bem como também os praticados pelo presidente da FEST, durante o período de 01/01/2008 a 09/05/08, estavam sendo ratificados e aceitos por este Conselho de Administração. **Item IV** - O Presidente do Conselho de Administração ora eleito, leu o Parecer do Conselho Curador que aprovou as contas do Segundo e Terceiro Trimestres de 2007, o qual foi aprovado e homologado por unanimidade; **Item V** - A FEST deverá adequar-se à Portaria Interministerial Nº 475 de 14 de Abril de 2008, alterando o número de integrantes do Conselho de Administração, atualmente com 09 passando para 11, sendo 04 destes integrantes designados pelo Conselho Superior da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, para representá-la junto ao Conselho de Administração da FEST, bem como contratar um Auditor Independente para dar parecer sobre as Demonstrações Contábeis da FEST. O Estatuto Social da FEST ao ser encaminhado para registro em Cartório, foi devolvido com alguns ajustes a serem feitos. As correções necessárias foram lidas pelo superintendente, e aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros. O Estatuto segue transcrito ao final desta ata. **Item VI** - O Presidente submeteu à Assembléia os projetos abaixo, os quais foram homologados por unanimidade: - Projeto Nºs 316 - Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Serviços de Redes Ópticas WDM - Coordenador - Antonio Manoel Ferreira Frasson - valor: R\$ 316.842,11 - custo operacional - 5,6%; 317 - 3º Encontro Nacional de Política Social - Coordenadora - Maria Lúcia Teixeira Garcia - valor: R\$ 6.000,00 - custo operacional 7,5%; 318 - Prestação de Serviço de Hidrometria nas PCHs de Santa Tereza e Aparecida; Coordenador: Daniel Rigo - Valor: R\$ 109.809,00, custo operacional: 7,5%; 319 - Prestação de Serviço de Engenharia para Controle de Documentação e Informatização de Dados de Manuseio de Material Nuclear da Unidade I - Coordenador: Marcio Coelho de Mattos - R\$ 18.266,40 - Custo Operacional - 7,5; 320 - Implantação do Núcleo de Referência em Gênero e Diversidade Sexual da UFES - NURGEDS - Coordenador: Fábio Luiz Malini de Lima - Valor: R\$ 81.775,20 - Custo Operacional: 5,0%; 321 - Divulgação IV Seminário Internacional Nanotecnologia, Sociedade e Meio Ambiente - Coordenadora: Sonia Dalcomuni - Valor: R\$ 40.000,00 - custo operacinal: 7,5%; 322 - Escola de Verão 2008 em Matemática UFES; Coordenador - Valmecir Antonio dos Santos Bayer, valor: R\$ 5.000,00 - custo operacional: 7,5%; 323 - IV Ciclo de Seminário da Pós Graduação Em Química -

CARTÓRIO ANDRIM - Registro Civil e Tabelionato no Distrito de...
Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29075-973
Superior: Ruy Soares de Azevedo - 1106 - Fone: (27) 3345-7668 - Fax: (27) 3345-7668
E-mail: andrim@andrim.com.br - www.andrim.com.br

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que contém:
Valor R\$: 1,75
Vitória-ES, 12 de novembro de 2008.

AUTENTICADO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que contém:
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.
Total R\$: 1,84

Seio de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS
PODERE JUDICIÁRIO
AMC 67984

eleito, assumiu a presidência da reunião e falou aos presentes sobre os motivos que o levaram a indicar o Dr Sérgio Rogério de Castro para ser reconduzido à Presidência da FEST. Informou que Dr. Sérgio é um empresário ativo em nossa comunidade, comprometido com a FEST, que é a pessoa ideal para comandar a FEST neste momento. Que além de fundador da FEST sempre participou voluntária e ativamente da condução da FEST, colaborando para que esta Fundação conseguisse completar os seus 10(dez) anos de existência em plena ascensão e desenvolvimento. E, neste momento de muita turbulência, é imprescindível contar com a sua experiência e bom senso, para ajudar a FEST a transpor mais esta etapa de sua existência. Por isso, desde que ele concordasse, indicou o Dr. Sérgio para mais um período à frente desta organização. Com a concordância de todos o Dr Sérgio foi eleito e reempossado como Diretor Presidente da FEST. Os participantes da reunião decidiram que todos os atos praticados pelos Conselheiros reconduzidos pela UFES, bem como também os praticados pelo presidente da FEST, durante o período de 01/01/2008 a 09/05/08, estavam sendo ratificados e aceitos por este Conselho de Administração. **Item IV** - O Presidente do Conselho de Administração ora eleito, leu o Parecer do Conselho Curador que aprovou as contas do Segundo e Terceiro Trimestres de 2007, o qual foi aprovado e homologado por unanimidade; **Item V** - A FEST deverá adequar-se à Portaria Interministerial Nº 475 de 14 de Abril de 2008, alterando o número de integrantes do Conselho de Administração, atualmente com 09 passando para 11, sendo 04 destes integrantes designados pelo Conselho Superior da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, para representá-la junto ao Conselho de Administração da FEST, bem como contratar um Auditor Independente para dar parecer sobre as Demonstrações Contábeis da FEST. O Estatuto Social da FEST ao ser encaminhado para registro em Cartório, foi devolvido com alguns ajustes a serem feitos. As correções necessárias foram lidas pelo superintendente, e aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros. O Estatuto segue transcrito ao final desta ata. **Item VI** - O Presidente submeteu à Assembléia os projetos abaixo, os quais foram homologados por unanimidade: - Projeto Nºs 316 - Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Serviços de Redes Ópticas WDM - Coordenador - Antonio Manoel Ferreira Frasson - valor: R\$ 316.842,11 - custo operacional - 5,6%; 317 - 3º Encontro Nacional de Política Social - Coordenadora - Maria Lúcia Teixeira Garcia - valor: R\$ 6.000,00 - custo operacional 7,5%; 318 - Prestação de Serviço de Hidrometria nas PCHs de Santa Tereza e Aparecida; Coordenador: Daniel Rigo - Valor: R\$ 109.809,00, custo operacional: 7,5%; 319 - Prestação de Serviço de Engenharia para Controle de Documentação e Informatização de Dados de Manuseio de Material Nuclear da Unidade I - Coordenador: Marcio Coelho de Mattos - R\$ 18.266,40 - Custo Operacional - 7,5; 320 - Implantação do Núcleo de Referência em Gênero e Diversidade Sexual da UFES - NURGEDS - Coordenador: Fábio Luiz Malini de Lima - Valor: R\$ 81.775,20 - Custo Operacional: 5,0%; 321 - Divulgação IV Seminário Internacional Nanotecnologia, Sociedade e Meio Ambiente - Coordenadora: Sonia Dalcomuni - Valor: R\$ 40.000,00 - custo operacional: 7,5%; 322 - Escola de Verão 2008 em Matemática UFES; Coordenador - Valmeir Antonio dos Santos Bayer; valor: R\$ 5.000,00 - custo operacional: 7,5%; 323 - IV Ciclo de Seminário da Pós Graduação Em Química -

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES
Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO ANCIEN - Registro Civil e Tabelionato no Distrito de Santa Teresinha, Vila Fernando Ferrari, 170 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29045-900
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Valor R\$: 1,73
Vitória-ES, 12 de novembro de 2008.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.
Total R\$: 1,84

Seio de Fiscalização
COTAS DE NOTAS E RECEIPOS
PODERE FISCALIZADO
AMC 67984

eu Marlene Fabriz Marchesi, havendo secretariado a mesma, lavrasse a presente ata. Vitória - ES, 09 de maio de 2008.

"FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST"
ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A **Fundação Espírito-santense de Tecnologia**, doravante designada **FEST**, é uma instituição jurídica de Direito Privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa e transferência de conhecimento, ao desenvolvimento institucional, tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, e reger-se-á por este Estatuto.

Parágrafo Único: A FEST foi instituída no dia 16 de 12 de 1998, nos Termos da Escritura Pública de Instituição lavrada nas notas do Cartório Rodrigo Sarlo Antonio Tabeião da Capital do Espírito Santo, registrada sob nº 001005, no mesmo Cartório, e está inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.980.103/0001-90.

Art. 2º. A FEST reger-se-á por este Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação civil que lhe for aplicável.

Art. 3º. O regime jurídico da FEST não poderá ser alterado, nem suprimidos seus objetivos institucionais.

Art. 4º. O prazo de duração da FEST é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA SEDE E FORO

Art. 5º. A FEST tem sede e foro na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29060-900, e poderá manter sucursal em todo o território nacional e credenciar representantes no exterior.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A FEST tem por objetivo primordial colaborar, através dos meios adequados e disponíveis, em programas desenvolvidos com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para o fomento, realização do desenvolvimento tecnológico do Estado do Espírito Santo.

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES
Tels.: (27) 3345-7559 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: supervisores@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de
Av. Fernando Ferrari, 479 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29060-900 - Fone: (27) 3345-7559
Sucesso: Rua Sotero de Azevedo, 1.445 - Jardim Caminho - Vitória - ES - CEP: 29060-900 - Fone: (27) 3345-7559

CONFIRMAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,70

Vitória-ES, 20 de novembro de 2008.

RJA 26412

CONFIRMAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

total R\$: 1,84

AMC 67988

105
205

Parágrafo Primeiro. Para a consecução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo e, para o aperfeiçoamento de suas atividades, a FEST, desde que assim permitam seus recursos, poderá:

- I - organizar e executar serviços visando à efetiva integração entre sociedade, universidades e outras entidades ligadas ao ensino e à tecnologia;
- II - apoiar:
 - a) programas de conhecimento tecnológico e projetos de ensino, visando à qualificação da mão-de-obra e treinamento em atividades ligadas aos seus objetivos estatutários;
 - b) cursos, simpósios, seminários, conferências sobre tecnologia que contribuam para a melhoria de especialistas que trabalham nos diversos segmentos da sociedade;
 - c) a divulgação de conhecimentos tecnológicos, através de métodos modernos e difusão;
 - d) o intercâmbio com entidades congêneras nacionais e estrangeiras, mantendo interação com esses organismos e serviços;
 - e) a edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
 - f) o desenvolvimento de novos produtos, materiais, aparelhos e instrumentais, a transferência de tecnologia, sistemas e procedimentos relacionados com seus objetivos estatutários;
 - g) o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento tecnológico institucional.
- III - prestar serviços especializados, na área da tecnologia, em cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e outras instituições públicas e privadas. Os projetos de pesquisa ou de transferência de tecnologia em parceria com a UFES, deverão ter a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoal da mesma.
- IV - estimular e promover programas voltados para o desenvolvimento tecnológico do Estado do Espírito Santo, inclusive aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisas para o setor produtivo;
- V - promover a divulgação do desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica;
- VI - patrocinar o desenvolvimento de programas de bolsas de estudos.
- VII - apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e de inovação tecnológica nas suas áreas de atuação.
- VIII - instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e científico da comunidade.
- IX - captar recursos junto à iniciativa privada, agências financiadoras oficiais e entidades congêneras no Brasil e exterior;
- X - apoiar o desenvolvimento de ações sociais voluntárias nas suas áreas de atuação;

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória-ES
Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato de Notas e Registrados
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep: 29050-310 - Telefone: (27) 3335-2182
Rua Sebastião Antônio, 11-15 - Jardim Camburi - Vitória - Cep: 29082-210 - Telefone: (27) 3335-2182

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado por conferência.
Valor R\$ - 1,84
Vitória-ES, 19 de novembro de 2005.

Auto de Fiscalização
de notas e registros
AUTENTICAÇÃO
AJA 26428

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2005.

Total R\$: 1,84

Escrevente

AMC 68005

XI - criar centros de pesquisa e agências que tenham por fim a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a difusão do conhecimento científico e tecnológico.

Parágrafo Segundo - Para a realização de seus objetivos, a FEST poderá, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, firmar contrato, convênio, termo de cooperação, acordo ou outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro - A FEST observará, no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, os princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

**Seção I
Do Patrimônio**

Art. 7º. Constituem o patrimônio da FEST:

- I - dotações iniciais e outros aportes efetivados pelos instituidores;
- II - doações, legados, auxílios, subvenções, transferências de bens e contribuições de qualquer natureza proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, sem que criem qualquer vínculo ou direito sobre a FEST;
- III - a parte dos resultados operacionais provenientes do desenvolvimento de suas atividades, e destinados a esse fim pelo Conselho de Administração;

Parágrafo Primeiro - A FEST aplicará integralmente os recursos provenientes da produção e comercialização de seus produtos e de privilégios de invenção e aqueles relativos à propriedade industrial no Brasil e apenas na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo - Cabe a FEST administrar seu patrimônio e deste dispor de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O patrimônio da FEST não poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo Quarto - Dependerá de prévias deliberações do Presidente, do Conselho Curador e do Conselho de Administração, mediante proposta fundamentada da Superintendência, a constituição de ônus ou direitos reais sobre o patrimônio da FEST.

6

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES
Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Fernando Ferrari, 475 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep: 29062-900
Sucesso: Rua São Carlos Antão, 1140 - Jardim Camapuã - Vitória - ES - Cep: 29062-900

AUTENTICADO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Valor R\$: 1,73
Vitória-ES, 13 de novembro de 2008.

ALR 27147

AUTENTICADO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Seio de Fiscalização
LIVROS DE NOTAS E REGISTROS
CARTÓRIO AMORIM
RUA DO SERRA 82-110

Total R\$: 1,84

-Escrevente-

AMC 67995

**Seção II
Das Receitas**

Art. 8º - Constituem receitas da FEST:

- I - as doações, legados, auxílios e contribuições que venham a ser destinada por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;
- II - as receitas provenientes de taxas, prestações de serviços, bem como as derivadas de cessão de direito ou de produção de bens.
- III - os resultados decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza;
- IV - a renda de seus bens patrimoniais e de outros de natureza eventual;
- V - os usufrutos constituídos a seu favor.

Art. 9º - A aplicação de recursos disponíveis da FEST poderá ser feita:

- I - em aquisição de bens móveis e imóveis;
- II - em aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da União;
- III - em outras operações efetuadas em instituições legalmente constituídas;
- IV - no custeio de despesas técnicas e administrativas.

Parágrafo Primeiro - Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da FEST, junto a instituição bancária.

Parágrafo Segundo - Será permitida a sub-rogação judicial de bens toda vez que se tomar necessária a alienação de qualquer deles, para a aquisição de outros mais convenientes às atividades da FEST.

Parágrafo Terceiro - Será admitida, ainda, a permuta de imóvel da FEST por outro bem de valor, no mínimo, equivalente.

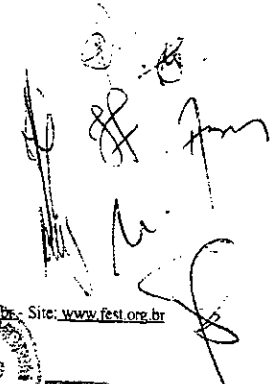
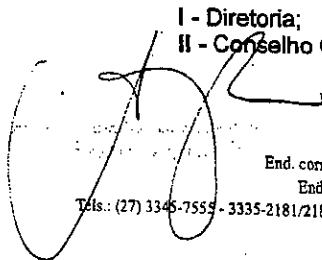
**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO
Seção I
Dos Órgãos da Administração**

Art. 10 - São órgãos responsáveis pela administração da FEST:

- I - Conselho de Administração;
- II - Superintendência Executiva;

Parágrafo Primeiro - São órgãos de assessoria da FEST:

- I - Diretoria;
- II - Conselho Curador;



7
End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES
Téls.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato de Notas e Protestos
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep: 29.075-973
Subsídios: Rua Soteróides Andrade, 51/45 - Jardim Gramacho - Vitória - Cap. Itapiciranga - ES

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que contém:

Valor R\$: 1,73

Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que contém:
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Seio de Fiscalização
DEBEM SER APRESENTADOS
TODOS OS DOCUMENTOS

Total R\$: 1,84

AMC 58001

Santo - FINDES e 1 (um) representante do - **ESPIRITO SANTO EM AÇÃO** - Movimento Empresarial do Espírito Santo;

b. Conselheiros eleitos

- b.1. 2 (dois) representantes dos Instituidores;
- b.2. 2 (dois), pelos demais integrantes do Conselho de Administração da **FEST**, sendo 1 (um) representante do setor produtivo do Estado do Espírito Santo e 1 (um) representante da comunidade científica e tecnológica do Estado do Espírito Santo.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, 1 (uma) vez a cada quadrimestre civil, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus Conselheiros, por solicitação da Diretoria da **FEST** ou ainda por solicitação do Promotor de Justiça Cível de Fundações.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente e o Superintendente da **FEST** participarão das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 17. O Presidente do Conselho de Administração perderá o mandato e deverá ser substituído quando, por qualquer motivo, deixar de fazer parte do Conselho de Administração da **FEST**;

Parágrafo Primeiro - O Vice Presidente do Conselho de Administração será escolhido pelo Presidente, dentre seus pares, submetida tal escolha à aprovação dos demais membros desse Conselho.

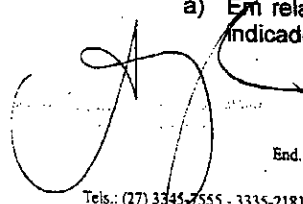
Parágrafo Segundo - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e na hipótese do parágrafo único do art. 16, deste Estatuto.

Art. 18. Na hipótese de vacância de cargo no Conselho de Administração, o respectivo substituto será designado para completar o mandato correspondente, obedecendo-se os mesmos pressupostos estabelecidos no art. 14 deste Estatuto:

Parágrafo único - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá o cargo interinamente, até indicação do novo titular.

Art. 19. O Presidente do Conselho de Administração deve tomar uma das seguintes providências para buscar a composição integral (titulares e suplentes) dos Conselhos:

- a) Em relação aos Conselheiros natos do Conselho de Administração e indicado pela UFES para o Conselho Curador, encaminhar

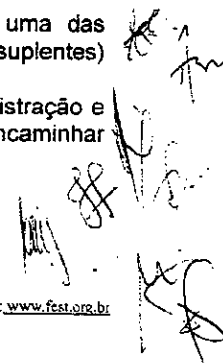


9

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973

End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES

Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Terceiro do Poder Judiciário
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.075-973
Sucesso Rua Sebastião Antônio, 1130 - Jardim Camará - Vitória - ES - CEP: 29.075-973

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Valor R\$ 1,73
Vitória-ES, 15 de novembro de 2006. A.J.A 27157

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Total R\$: 1,84

Escrevente

AMC 68013

11
2

- 10. A guarda e aplicações dos bens da FEST;
- 11. A construção de obras novas, assim entendidas as de construção completa e as iniciadas ou ampliadas;
- 12. Convênios ou contratos referentes a pesquisas ou cursos.
- m) Autorizar, ouvido o Promotor de Justiça Cível de Fundações, sobre a aceitação de doações com encargos;
- n) Determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio da FEST;
- o) Conceder títulos honoríficos para colaboradores da FEST, pessoas físicas ou jurídicas;
- p) Eleger comissões permanentes ou transitórias de assessoria em matérias de sua competência;
- q) Resolver os casos omissos do presente Estatuto.

Art. 21. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- a) Decidir ad referendum do Conselho, matéria que dado o caráter de urgência ou a possibilidade de dano aos interesses da FEST, não possa aguardar a próxima reunião do Conselho.
- b) Aprovar previamente procuração a ser outorgada pelo Diretor Presidente e pelo Superintendente a Procuradores, para assinar documentos em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Superintendente da FEST, nas ausências e/ou impedimentos do Diretor Presidente ou do Superintendente da FEST.
- c) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração;
- d) Presidir os trabalhos do Conselho de Administração;
- e) Exercer o direito de voto de desempate, além do voto pessoal;
- f) Enviar, ao Promotor de Justiça Cível de Fundações, cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração;
- g) Exercer as atribuições que forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Curador poderá delegar os poderes de representação que lhe competem, mediante procurações próprias ou documentos de caráter específico.

Art. 22. São atribuições do Vice Presidente do Conselho de Administração:

- a) exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador, Regimento Interno e pelo Presidente, na esfera de sua competência;
- b) substituir o Presidente do Conselho Curador nas suas faltas ou impedimentos e na hipótese prevista no art. 18, parágrafo único, deste Estatuto.

**Seção III
DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

11

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-975 Vitória - ES
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES
Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de
Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.075-975
Rua da Base de Apoio, 146 - Jurema - Vitória - ES - CEP: 29.075-975

AUTENTICADO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,73
Vitória-ES, 12 de novembro de 2006.

Selo de Fiscalização
AJA 26443

AUTENTICADO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Total R\$: 1,84

Escrevente

Selo de Fiscalização
AMC 68022

Art. 23. A Superintendência Executiva será exercida por um Superintendente, um Gerente de Projetos e um Gerente Administrativo Financeiro, empregado de nível superior de maior hierarquia da FEST, escolhidos pelo Conselho de Administração, ouvido o Diretor Presidente.

Art. 24. A Superintendência Executiva é o órgão responsável pela gestão e representação da FEST, e será composta de 3 (três) membros, a saber:

- I- Superintendente;
- II- Gerente Administrativo Financeiro;
- III- Gerente de Projetos;

Art. 25. Os membros da Superintendência Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, na forma estabelecida no art. 20, letra "k", deste Estatuto e assumirão seus cargos por tempo indeterminado.

Art. 26. Ocorrendo vacância em qualquer das funções da Superintendência Executiva, será feita a escolha do respectivo substituto, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao da vacância, obedecendo-se o disposto no art. 20, letra "k" deste Estatuto.

Art. 27. A Superintendência Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que convocada na forma prevista no § 1º deste artigo.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Superintendência Executiva serão convocadas pelo Superintendente, ou em conjunto, pelos outros dois gerentes.

Parágrafo Segundo. Das decisões da Superintendência Executiva caberá recurso ao Conselho de Administração, quando não houver unanimidade.

Art. 28. Compete à Superintendência Executiva a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da FEST, especialmente:

- I - submeter à deliberação do Conselho de Administração:
 - a) O projeto de Regimento Interno da FEST;
 - b) O Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações;
 - c) O Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados;
 - d) O Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, até o último dia de novembro de cada ano;
 - e) Os Relatórios Finais de Atividades e a Prestação de Contas da FEST referentes ao exercício findo, até o último dia de abril de cada ano;
- II - aprovar plano de classificação de funções e salários de empregados

12

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-975

End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória

Tels: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintende@fest.org.br

www.fest.org.br

CARTÓRIO ANDRIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 473 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.050-410 - Telefone: (27) 3345-7555
Secretaria: Rua Senador Azevedo, 1145 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29.060-100 - Telefone: (27) 3345-7555

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,75

Vitória-ES, 12 de novembro de 2008.



Selo de Fiscalização
dos atos de registro
e de autenticação

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Selo de Fiscalização
dos atos de registro
e de autenticação

Total R\$: 1,84

AMC 68075

da FEST.

III - manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, na esfera de sua competência.

Art. 29. Compete ao Superintendente:

- I - representar a FEST ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II - constituir procuradores para fins especiais e com poderes explícitos, quando de interesse da FEST, sempre em conjunto com outro gerente;
- III - convocar e presidir as reuniões da Superintendência Executiva;
- IV - admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares, bem como designar os ocupantes de cargos comissionados e administrá-los de modo buscar o desempenho profissional necessário as atividades da FEST;
- V - emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques;
- VI - autorizar a celebração de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos, submetendo tais autorizações à posterior aprovação do Conselho de Administração;
- VII - promover, contratar e superintender estudos, projetos e demais serviços técnicos;
- VIII - praticar todos os demais atos de gestão que não sejam atribuídos por este Estatuto ao Conselho de Administração ou à Diretoria, propondo a esses órgãos as medidas que dependem de sua aprovação.
- IX - cumprir e fazer cumprir a legislação e este Estatuto, demais normas e as deliberações do Conselho de Administração.
- X - planejar, controlar, contratar e dirigir todos os serviços e atividades administrativas, financeiras e operacionais da FEST, aplicando a política definida pelo Conselho de Administração;
- XI - elaborar as demonstrações financeiras no término do exercício;
- XII - prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos públicos financiadores;
- XIII - submeter aos controles finalísticos e de gestão pelo órgão máximo da Instituição de Ensino ou similar da entidade contratante;
- XIV - autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- XV - representar a FEST ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
- XVI - apresentar ao Conselho de Curador os balancetes das contas, acompanhados de informações e de súmulas dos trabalhos realizados ou em curso de realização;
- XVII - encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação proposta de alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
- XVIII - instaurar inquéritos administrativos;
- XIX - zelar pelos bens patrimoniais da FEST;

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29050-471 - Telef: (27) 3345-7555

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Valor R\$: 1,73
Vitória-ES, 12 de novembro de 2008.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Selo de Fiscalização
Toda Nota Fiscal requerida
deve ser autenticada
pelo Estado de ES



- XX - participar das reuniões do Conselho de Administração.
- XXI - remeter a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte, até 30 de novembro de cada ano, ao Conselho Curador que deverá examiná-la o mais breve possível para que seja encaminhada para aprovação no Conselho de Administração antes de 31 de dezembro de cada ano para encaminhamento imediato ao Promotor de Justiça Cível de Fundações.

Parágrafo único - O Superintendente será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos gerentes por ele indicado.

Art. 30. São atribuições do Superintendente em conjunto com qualquer um dos Gerentes da **FEST**:

- a) Emitir, endossar ou aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras financeiras e outros títulos de crédito, e promover movimentação de contas bancárias e contratos de financiamentos;
- b) Promover a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias bem como contratos de financiamentos;
- c) Participar da elaboração do projeto do Regimento Interno da **FEST** e suas alterações e/ou modificações.

Art. 31. São atribuições do Gerente de Projetos:

- a) Captar projetos de interesse dos fins da **FEST**
- b) Apoiar os pesquisadores na elaboração, apresentação e negociação de propostas;
- c) Aprovar a redação final dos contratos e convênios;
- d) Controlar a qualidade dos serviços prestados;
- e) Controlar a execução física e financeira dos projetos

Art. 32. São atribuições do Gerente Administrativo Financeiro:

- a) Elaborar a previsão orçamentária anual e acompanhar mensalmente a sua execução;
- b) Acompanhar todos os processos administrativos da **FEST**;
- c) Cuidar do arquivo da documentação;
- d) Acompanhar a contabilização adequada dos movimentos financeiros da entidade.
- e) Controlar as contas bancárias e realizar a sua conciliação permanente.

Seção IV DA DIRETORIA

Art. 33. A Diretoria será exercida por um Diretor Presidente, com um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, eleito pelo Conselho de Administração, dentre profissionais de nível superior com comprovada experiência e de perfil empreendedor, preferencialmente sócio ou executivo de empresa privada.

14

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973

End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES

Tel.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

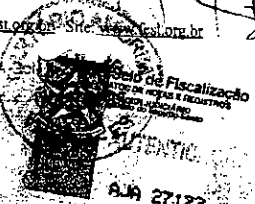
CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato de Poderes de Vitória - ES - Rua Getúlio Vargas, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.075-973

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que contém:

Valor R\$: 1,75

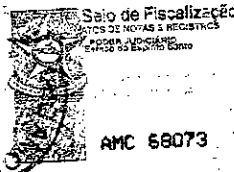
Vitória-ES, 13 de novembro de 2006.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que contém:
Vitória-ES, 26 de outubro de 2009.

Total R\$: 1,04

Escritório



Art. 34. A Diretoria é o órgão responsável pela interação do setor produtivo com a FEST;

Art. 35. No impedimento do Diretor Presidente, assume a função de forma acumulativa, o Presidente do Conselho de Administração da FEST.

Art. 36. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração escolherá novo Diretor Presidente para complementação do mandato, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 37. São atribuições do Diretor Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação e este Estatuto, demais normas e as deliberações do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar sem responsabilidade solidária sobre operações realizadas as atividades desenvolvidas e os atos praticados pela Superintendência da FEST;
- c) Apresentar ao Conselho de Administração, para deliberação, as prestações de contas e o orçamento anual elaborados pela Superintendência e previamente aprovados pelo Conselho Curador;
- d) Representar a FEST em solenidades e assinaturas de contratos e convênios;
- e) Divulgar a FEST no meio empresarial, na sociedade e nos meios de comunicação.
- f) Participar da elaboração do Regimento Interno da FEST e suas alterações e/ou modificações;
- g) Participar das reuniões do Conselho de Administração.

Seção V
DO CONSELHO CURADOR

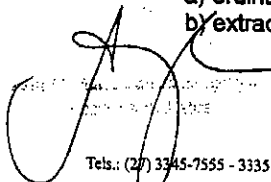
Art. 38. O Conselho Curador é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração para assuntos de gestão patrimonial e financeira, que poderá dispor de serviço de auditoria contábil independente, para subsidiar o exercício de sua função.

Art. 39. O Conselho Curador é composto por 3 (três) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 1 (um) é indicado pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e 2 (dois) são eleitos, sendo um pelos Instituidores e o outro pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: O Conselho Curador será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada exercício.

Art. 40. O Conselho Curador se reúne:

- a) ordinariamente, 1 (uma) vez a cada semestre civil;
- b) extraordinariamente, sempre que necessário.

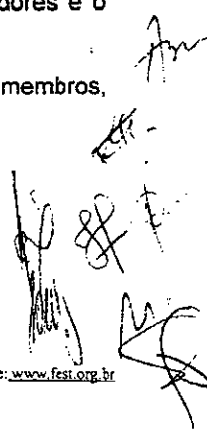


15

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973

End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES

Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superintendente@fest.org.br - Site: www.fest.org.br



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tradimento do Espírito Santo
Rua Manoel Pereira, 476 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep: 2525-2119
Bairro: São Genésias Andaraí - 145 - Jardim Campos - Vitória - Cep: 25020-000

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.

Valor R\$ 1,75
Vitória-ES, 12 de novembro de 2009.

AJÁ 26607

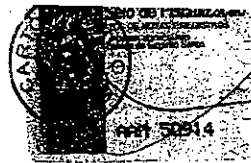
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Total R\$: 1,04

Escrevente:

AUTENTICAÇÃO
Setor de Fiscalização
NOTAS E RECEBIDOS
POSSUI CARIMBO
DO REGISTRO CIVIL

AMC 58080



118
de

Art. 51 - Até 30 de abril de cada ano, a Superintendência Executiva submeterá ao Conselho Curador, o Relatório Final de Atividades e a Prestação de Contas referentes ao exercício findo, peças que, examinadas pelo Conselho Curador, serão remetidas ao Promotor de Justiça Cível de Fundações até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro.

Art. 52 - A FEST arcará com as despesas de auditoria que o Promotor de Justiça Cível de Fundações entender necessária para o exame de suas contas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - O regime jurídico dos empregados da FEST será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permitida a contratação de locação de serviços.

Parágrafo Primeiro - A FEST poderá solicitar a participação de servidores públicos federais nas atividades realizadas, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Parágrafo Segundo - Os empregados da FEST serão contratados após serem aprovados de acordo com o estabelecido em normas próprias contidas em Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados da FEST, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Caberá à Superintendência Executiva preparar o projeto de Regulamento de Contratações, Compras, Obras, Serviços e Alienações e o projeto de Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados da FEST, dentro de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro desta alteração.

Art. 54 - A alteração do presente Estatuto poderá ser feita dentro das seguintes condições:

- I - que seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador obedecendo-se, no mais, a legislação vigente;
- II - não poderá contrariar ou desvirtuar os objetivos da FEST;
- III - deverá ser aprovada pelo Promotor de Justiça Cível de Fundações e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 55 - A ausência de membro do Conselho de Administração, do Conselho Curador ou da Superintendência Executiva a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas, sem prévia justificativa por escrito, implicará na perda e consequente vacância do respectivo cargo ou função.

18

End. corresp.: ACF / Campus Universitário - Cx. Postal 9045 - CEP: 29.075-973
End. Nota Fiscal: Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES
Tels.: (27) 3345-7555 - 3335-2181/2182 - Faxes: (27) 3345-7668 - 3335-2701 - e-mail: superint@fest.org.br - Site: www.fest.org.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato de Distrito de
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep: 29.060-416 - Telef: (27)
Bucuruti, Rua Sebastião Augusto, 1.485 - Jardim Camburi - Vitória - Cep: 29.054-010 - Telef: (27)

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

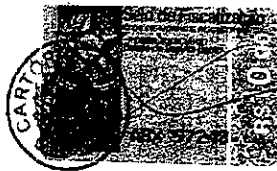
Valor R\$: 1,94
Vitória-ES, 12 de novembro de 2008.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Total R\$: 1,94

Estrevante

AMC 68027



119

Art.56 - A FEST somente poderá ser extinta por decisão unânime dos membros do Conselho Curador, devendo ser notificado, pessoalmente, o Promotor de Justiça Cível de Fundações, de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - É vedada a transformação ou incorporação da FEST em sociedade ou associação, ou a sua fusão com tais entidades.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, o patrimônio da FEST reverterá automaticamente à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, ou a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de acordo com decisão unânime dos membros do Conselho de Administração.

Art.57 - É vedada a acumulação de funções de Diretor, Superintendente e Gerente com a função de Conselheiro da FEST.

Art.58 - Não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio da FEST sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.59 - À Superintendência Executiva caberá promover as alterações no Regimento Interno da FEST para adaptá-lo ao presente Estatuto, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro desta alteração.

Art.60 - Os Presidentes dos órgãos colegiados da FEST poderão decidir, excepcionalmente, *ad referendum*, as matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça aos interesses da FEST, não possam aguardar uma próxima reunião.

Art.61 - É vedada a contratação como funcionários da FEST de parentes do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) graus do Diretor Presidente, do Superintendente dos Gerentes e dos Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador.

Art.62 - O Superintendente e o Gerente Administrativo Financeiro da FEST devem providenciar o seguro dos bens móveis e imóveis com empresas idôneas do ramo para os riscos mais comuns nos termos da legislação vigente.

Art.63 - É proibido a FEST apoiar qualquer partido político, grupo religioso ou racial, associação de caráter paramilitar ou assemelhado, ou grupo esportivo que não tenha ligação direta com o seu próprio pessoal, ou com servidores e/ou alunos da UFES, ou deles participar.

Art.64 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.65 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Vitória.

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Colatina
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29063-210 - Telefax: (27) 3335-2182
Saculário: Rua Sebastião Araújo, 1145 - Jardim Camburi - Vitória - ES - Cep 29062-010 - Telefone: (27) 3335-2182

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.

Valor: R\$ 1,73

AMC 26509

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.
Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

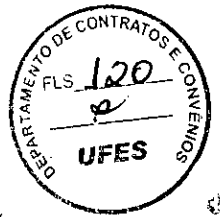
Total R\$: 1,04

Escrevente

AMC 68029



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 02 de dezembro de 2010.

OF. 1466/2010-DCC/PROAD/UFES

À
FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTESE DE TECNOLOGIA.


Assunto: Encaminha vias de Contrato.

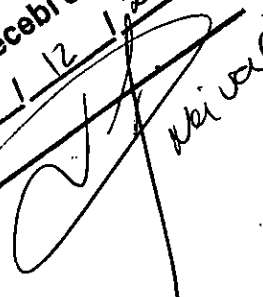
Seguem anexas, 03 (três) vias para assinatura do Contrato Celebrado entre a UFES e a FEST, referente ao processo 23068.005453/2010-23, que tem por objeto a Prestação de Apoio à execução do PROJETO de pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis".

Informamos que as vias encaminhadas deverão ser devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Universidade consiga atender ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei nº. 8.666/93, bem como ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução 24/2008 do Conselho Universitário.

Desde já nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

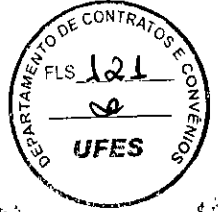
Atenciosamente,


Sebastião Sávio Simonato
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios
PROAD/UFES

Recebi em
03 / 12 / 2010

Maurício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 02 de dezembro de 2010.

OF. 1467/2010-DCC/PROAD/UFES

À
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA.


Assunto: Encaminha vias de Contrato.

Seguem anexas, 03 (três) vias para assinatura do Contrato Celebrado entre a UFES e a SEAMA, referente ao processo 23068.005453/2010-23, que tem por objeto a contratação de instituição para estudo das técnicas medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, de acordo com o discriminado no Anexo I deste Contrato.

Informamos que as vias encaminhadas deverão ser devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Universidade consiga atender ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei nº. 8.666/93, bem como ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução 24/2008 do Conselho Universitário.

Desde já nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sebastião Sávio Simonato
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios
PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº. _____

PROC. _____

no valor de Rafael Petri
Para publicação:

Em 03/01/2011

Sebastião Savio Simonato

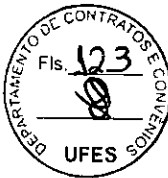
DCC/PROAD/UFES

DIRETOR

SIAPÉ 2537838 OAB/ES 7115



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



Contrato nº. 021 /2010
Processo nº 47321741
Processo UFES Nº. 23068.05453/2010-23
Dispensa de Licitação

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.752.645/0001-04, neste ato representada legalmente pela sua Secretária, Sr^a **MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE**, brasileira, casada, bióloga, CPF/MF nº. 652.460.987-53, Carteira de Identidade nº 296.649 SSP-ES residente e domiciliado Vitória/ES, nomeada pelo Decreto nº 359-S, publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2004, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, Km O, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, representada legalmente pela sua Diretora Presidente, Sr^a **SUELI PASSONI TONINI**, brasileira, casada, Engenheira civil, CPF/MF nº. 753.083.987.-04, Carteira de Identidade nº 359.657 SSP-ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, nomeada pelo Decreto nº 1974-S, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2007, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO- UFES**, Instituição Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, de natureza autárquica, em regime especial, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Vitória, /ES, CEP: 29.075-910, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada de acordo com seu Regimento, por seu Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. **REINALDO CENTODUCATTE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado pela Portaria nº. 039 de 14/01/2008, do Magnífico Reitor da UFES, Rubens Sérgio Rasseli, publicada no DOU de 15/01/2008, ajustam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, por execução indireta, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos dos Processos nº. 47321741/2010-IEMA e nº. 23068.05453/2010-23-UFES, e mediante as Cláusulas Seguintes.

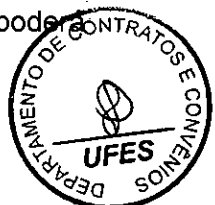
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de instituição para estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, de acordo com o discriminado no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**.

2.2 - A entrega dos serviços ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira, em cronograma a ser estabelecido de comum acordo entre a Contratada e o IEMA. A **CONTRATADA** poderá





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



executar as atividades nos turnos e dias que se fizerem necessários, previamente acordados com o IEMA.

2.3 - A CONTRATADA deverá apresentar sua metodologia de trabalho, como parte integrante do manual de procedimentos, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do serviço.

2.4 - A metodologia deve incluir explicitamente a descrição dos seguintes itens:

- Cronograma.
- Equipes de projeto necessárias tanto do cliente como do fornecedor, com sua organização, comunicação e responsabilidades.
- Administração e controle do projeto, considerando a planificação e andamento, o controle de continuidade do projeto, as reuniões do projeto e os pontos de controle.
- Documentação do projeto, incluindo pautas gerais.

Os profissionais da contratada deverão ser identificados por:

- Lista Nominal Atualizada apresentada ao acompanhante do contrato;

2.5 - O andamento dos serviços não poderá prejudicar os serviços de rotina do IEMA.

2.6 - Deverá haver um supervisor para acompanhamento e contato com o IEMA.

2.7 - Deverá haver relatórios semestrais de produção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, incluindo as despesas com pessoal, serviços de terceiros, impostos e encargos sociais, custos de administração por parte da Fundação gestora dos recursos financeiros deste projeto e taxas a serem pagas à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

3.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, no primeiro do projeto após a apresentação do primeiro relatório técnico contendo a revisão da literatura técnico-científicas sobre o tema e seleção da equipe técnica, a segunda parcela, no valor de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, no sexto mês do projeto após a apresentação do segundo relatório técnico sobre as atividades do projeto, e a terceira parcela, no valor de **R\$ 52.263,87 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, no décimo segundo mês do projeto após a apresentação do terceiro relatório técnico sobre as atividades do projeto.





CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Assessoria Jurídica do IEMA.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso IV, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta no Programa de Trabalho 1854205072.634 - Monitoramento e Divulgação dos Dados da Qualidade do Ar, Plano Interno 2634FI0099, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte 0271, do orçamento do IEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como Coordenadora do Projeto, a Sra. **JANE MERI SANTOS**, Brasileira, professora, CPF/MF nº. 843.879.397-53.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Apresentar relatórios semestrais de produção;

8.1.2 - Executar serviço ajustado no termo do Anexo I;

8.1.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando, a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, não sendo permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos mencionados encargos;

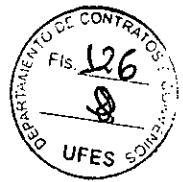
8.1.4 - Observar, ainda, a vedação, na execução das tarefas ajustadas, da utilização de pessoas que estejam respondendo a inquéritos policiais, ou a processos judiciais criminais;

8.1.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



8.1.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 - Fornecer todos os projetos necessários para a reprodução do coletor automático de poeira sedimentável, objeto deste contrato, contendo todas as especificações do equipamento assim como seu manual de funcionamento, sem ônus para a contratante;

8.1.8 - Garantir a confiabilidade dos dados através da validação dos resultados, comparativamente à rede manual existente, realizada no período de dez meses após a instalação do coletor;

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - Pagar à Contratada, o preço estabelecido nos termos deste Contrato;

8.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.2.3 - Facilitar o acesso às dependências do IEMA para instalação de equipamentos e conexão com os equipamentos já existentes no IEMA quando necessário.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.3 - Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua

Handwritten signatures

Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item, não são cumulativas entre si.

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

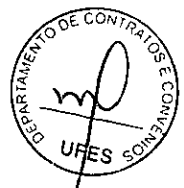
9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

9.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

9.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

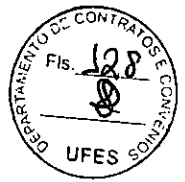
9.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

9.3.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



9.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.2 - A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada pela Contratante, obriga a Administração a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

10.2.1 - Seguir, no que couber, o rito procedimental previsto no item 10.3 deste contrato, a fim de que se assegure a ampla defesa e o contraditório;

10.2.2 - Em não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela Contratada, efetuar a rescisão do contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

10.2.3 - Executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

10.2.4 - Por fim, efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da Contratada ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

10.3 - A Contratada declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ADITAMENTOS

11.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. **ALEXSANDER BARROS SILVEIRA**, designado pela Diretora Presidente como **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**, em atendimento a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº. 49-R/2010, de 25 de agosto de 2010, representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.1.1 - Na ausência do **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**, respondera como suplente a Sra. **IRIS TEIXEIRA BORTOLOTTI**, em atendimento a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº. 49-R/2010, de 25 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 - Todos os conhecimentos e/ou informações que podem ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual, de propriedade ou posse de uma das partícipes e/ou de terceiros antes da data de assinatura deste instrumento, e que forem reveladas à outra partícipe somente para subsidiar a execução dos trabalhos continuarão pertencendo à partícipe e/ou terceiro detentor dos mesmos.

14.2 - Quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes da execução dos trabalhos, a exemplo de inventos, aperfeiçoados ou invenções passíveis de obtenção de privilégios ou patentes, nos termos da Lei nº 10.973/04, Lei nº 9279/96 e Decreto nº 2.553/98, obtidos na execução do presente contrato, serão de cotitularidade da UFES e IEMA na proporção de 50 % para UFES e 50 % para o IEMA., em conformidade com o parágrafo único, art.5º da Lei 10.973/04 - Lei de Inovação Tecnológica.

14.3 - Uma partícipe se compromete a comunicar a outra a ocorrência de quaisquer resultados passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual e a manterem os sigilos necessários para a proteção de tais resultados.

14.4 - A UFES e/ou o IEMA responsáveis pela realização dos procedimentos administrativos para proteção da propriedade intelectual junto à autoridade competente.

14.5 - Uma partícipe deverá comunicar imediatamente a outra sobre as quaisquer atos, que levados ao seu conhecimento, possam representar infrações a propriedade intelectual, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações necessárias para a condução de eventuais ações de contratação.

14.6 - As despesas de depósitos ou registros de pedido de proteção da propriedade industrial, os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual, bem como quaisquer encargos administrativos e jurídicos no âmbito nacional e internacional serão custeados pelos partícipes na proporção de 50 % para a UFES e 50 % para o IEMA.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO USO E DA EXPLORAÇÃO DA TECNOLOGIA

15.1 - Da Preferência de Licenciamento

15.1.1 - Será facultado ao o IEMA a preferência ao licenciamento da TECNOLOGIA porventura obtida na execução do presente contrato, desde que cumpridas as cláusulas e condições do presente convênio, bem como do instrumento jurídico mencionado no item a) infra, no qual será prevista a remuneração a ser paga à UFES pela exploração comercial da TECNOLOGIA.

a) O IEMA e a UFES definirão em instrumento jurídico específico as condições para exploração comercial da TECNOLOGIA pelo IEMA, incluindo pagamento de remuneração à UFES pela exploração comercial da TECNOLOGIA.

15.2 - Caso não haja depósito do pedido de patente, as partícipes definirão em instrumento próprio as condições para a exploração do know-how.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E DA DIVULGAÇÃO

16.1 - Os partícipes apenas poderão reproduzir cópias integrais dos relatórios técnicos sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas da mesma ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades.

16.2 - Os partícipes deverão manter absoluto sigilo, sobre as informações recebidas relativas à TECNOLOGIA até que os direitos de propriedade intelectual estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional.

16.3 - A condição de sigilo expressa nesta cláusula deverá ser estendida pelos partícipes a seus funcionários e outras pessoas ou entidades que, porventura, venham a ser contratadas, respondendo pelos efeitos do não-cumprimento da obrigação de sigilo por terceiros.

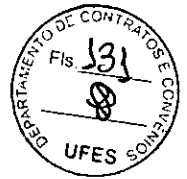
16.4 - Excetuam-se, ainda, da obrigação de sigilo prevista neste contrato as informações que:

- a) comprovadamente estiverem em domínio público, ou ainda que estiverem contidas em patentes publicadas em qualquer país antes da assinatura do presente contrato.
- b) comprovadamente sejam solicitadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público ou outras autoridades competentes, em processos judicial ou administrativo;
- c) se tornarem públicas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.
- d) informações técnicas necessárias à promoção e venda do PRODUTO, definidas de comum acordo entre os contratantes.

16.5 - A disponibilidade de informações e dados técnicos para a realização dos trabalhos previstos neste Contrato, não implica em cessão de licença de um partícipe a outro para sua livre utilização, nem mesmo em transferência de propriedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, Comarca de Vitória, é o competente para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cariacica/ES, 14 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maria da Glória Brito Abaurre
Secretária – SEAMA
CPF nº. 652.460.987-53
RG nº. 296.649 SSP-ES

Reinaldo Centoducatte
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
da UFES
CPF nº.
RG-nº.

Sueli Passoni Tonjini
Diretora Presidente – IEMA
CPF nº. 753.083.987-04
RG nº. 359.657 SSP-ES

TESTEMUNHAS

Nome: **Rafael Petri**
CPF nº.: **DCC-PROAD-UFES**
SIAPE: 1662477
113.031.787-02

Nome: **Pauli Celta**
CPF nº **031-583-857-40**





ANEXO I

PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS – COLETA AUTOMÁTICA

1. Introdução e Justificativa

O material particulado sedimentado causa incômodos à população, justificando reações das populações afetadas. As reações mais comuns dizem respeito à impossibilidade de gozo pleno da propriedade e ao desconforto, que pode gerar tensões psicológicas devido ao contínuo sentir-se afetado pelo incômodo da sujeira gerada pela deposição de material sobre as superfícies de uso cotidiano.

A Política Nacional de Meio Ambiente (definida pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981) define poluição como "a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como "um estado físico, mental e social de bem-estar" e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade. Neste contexto, o incômodo por partículas sedimentadas é também considerado como um problema de poluição do ar e de saúde.

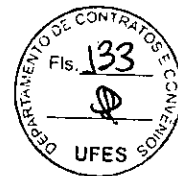
Especificamente em Vitória, no Espírito Santo, estudos anteriores demonstram a existência de regiões com diferentes características químicas da poeira sedimentada e diferentes níveis típicos de concentrações. Também já foi realizado anteriormente um estudo preliminar sobre o incômodo causado à população de Vitória, Serra e Vila Velha pela poluição do ar identificou que 83,1 % dos entrevistados consideram a poeira um incômodo em suas residências. Sobre a qualidade do ar na Grande Vitória, 27.3% acham que é boa, 46.4% acham que é ruim e 13.2% acham que é péssima. Questionados se perceberam melhorias na qualidade do ar da RGV nos últimos dez anos, 11.8% responderam que sim e 84.5% responderam que não. Quando avaliadas isoladamente as fontes industriais a distribuição de notas de importância atribuídas é heterogênea, mas sem uma concentração maior em torno de valores, exceto para a nota máxima em siderurgia e minério.

O órgão de gerenciamento, fiscalização e controle do ES necessita de informações técnicas baseadas em dados científicos confiáveis para dar suporte a sua tomada de decisão com relação ao impacto causado pelas partículas sedimentáveis. É necessário conhecer (i) a percepção da população sobre a poeira sedimentada, i. e. o seu nível de incômodo; (ii) quantitativamente a deposição de poeira de forma rápida, fácil e representativa; (iii) a origem da poeira, i. e., as principais fontes causadoras do impacto e sua contribuição relativa.

Uma revisão da literatura científica indica a realização de estudos que correlacionam a concentração de determinados poluentes do ar com o incômodo percebido pela população em centros urbanos (Vallack e Shillito, 1998, Amudsen et al, 2008 e Llop et al, 2008) incluindo partículas sedimentáveis. Vários países possuem padrões referenciais para o valor limite da deposição de partículas sedimentáveis (mg m⁻² dia⁻¹) como Argentina, Canadá, EUA,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



Espanha, Finlândia, Alemanha e Austrália (Vallack e Shillito, 1998) que dependem, naturalmente, do método de coleta do material sedimentável recomendado. Assim, é possível desenvolver metodologias que permitam ao gestor da qualidade do ar identificar parâmetros referenciais que estejam associados ao incômodo causado por partículas sedimentáveis e, portanto, atender às reclamações da população.

A medição da deposição de partículas precipitáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. O processo natural de precipitação depende de fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade. Nos sistemas de medição de partículas sedimentáveis, as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-se um desafio. A pequena quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição. A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em suspensão e turbidez, bem como propostas da literatura (Tombe *et al*, 1981, Brooks & Schwar, 1987, Czitrovsky *et al* 1996, Edwards *et al*, 1998 e Dombrowski *et al*, 1995), indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção, mas que seja capaz de realizar de forma autônoma ciclos de medição de partículas precipitáveis e enviá-las a um concentrador de dados remoto (computador), utilizando para isto telefonia celular. Deste modo, a população e o gestor da qualidade do ar poderão obter informações sobre os parâmetros indicadores do incômodo causado pelas partículas sedimentáveis com maior facilidade e em conjunto com a rede de monitoramento da qualidade do ar já existente na Região da Grande Vitória (RGV).

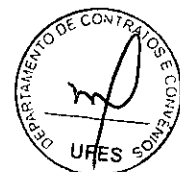
Para reduzir a poluição do ar por material particulado é necessário identificar e quantificar as prováveis fontes poluidoras. Para isto, podem-se fazer uso de ferramentas matemáticas e estatísticas como os modelos receptores. O modelo Balanço Químico de Massa (BMQ) é um modelo receptor que correlaciona as características químicas dos contaminantes medidas nas fontes e nos receptores, dessa forma identifica e quantifica as contribuições das fontes nos receptores. Para isso, o BQM faz uso de dois conjuntos de dados: a composição química do material particulado de interesse para o estudo e a composição química do poluente emitido pelas principais fontes da região pré-conhecidas (Chow e Watson, 2002, Watson *et al*, 2002, Sãmara, 2005, Srivastava e Jain, 2007, Vega *et al*. 2001)

Estudos anteriores já foram realizados a fim de correlacionar o material sedimentado na RGV com as suas fontes emissoras. Estes estudos indicaram que os principais elementos encontrados nas amostras coletadas foram, principalmente, silício, ferro e alumínio e também carbono nas suas formas orgânica e elementar e cálcio.

Foram ainda indicadas como fontes principais: o solo, veículos e pelotas, além da empresa Belgo Mineira que foi identificada como uma única fonte. Um novo estudo está sendo realizado para a RGV para reavaliar o mecanismo de coleta das amostras nos ambientes e nas fontes, a fim de permitir a reavaliação das responsabilidades das fontes presentes na região e para implantar uma rede permanente de medição da deposição das partículas sedimentadas na RGV. Além da RGV, o município de Anchieta tem sido alvo de reclamação por parte da população quanto à poeira depositada nas suas residenciais, devido a sua expansão industrial e urbana. Deste modo, se faz necessário que o mesmo estudo realizado na RGV seja efetuado para outras regiões do Estado.

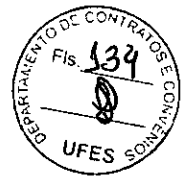
2. Objetivo geral

Este projeto tem o objetivo de atender parte das demandas do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) relativas ao incômodo causado pela poeira sedimentável à população.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



Todos os produtos propostos como resultados de projetos de pesquisa foram idealizados a partir de demandas do IEMA dentro de um plano de colaboração contínua entre o grupo de pesquisadores do Núcleo de Estudos da Qualidade do Ar (NQualiAr) da UFES e o IEMA. Dentre os produtos demandados estão: (Parte I) a avaliação do incômodo da população no município de Vitória e Anchieta por partículas sedimentadas; (Parte II) o projeto e construção de um coletor automatizado de poeira; (Parte III) a rede de monitoramento de partículas sedimentáveis no município de Anchieta e a identificação de responsabilidades das fontes emissoras de particulados no município de Anchieta.

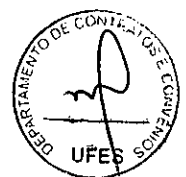
Entretanto, este projeto corresponde à Parte II das demandas do IEMA e, portanto, corresponde ao estudo das técnicas de medição e detecção de partículas de forma a criar um sistema automático de medição. Será então projetado e construído um protótipo de uma unidade de medição capaz de realizar de forma autônoma ciclos de medição de partículas precipitáveis e enviá-las a um concentrador de dados remoto (computador), utilizando para isto o sistema de comunicação existente no local. O sistema desenvolvido deverá ter características tais que arranjos locais construam e operem sistemas de supervisão de partículas precipitáveis em escala comercial.

3. Metodologia básica

Os métodos convencionais de medição de partículas suspensas fazem o uso de um sistema de sucção de ar com vazão controlada e um sistema de medição da quantidade de partículas contidas neste volume. Existem basicamente duas variações no princípio de operação: medição direta e medição acumulativa.

Na medição direta, a leitura da quantidade de partículas em suspensão é feita diretamente sobre o volume de ar que escoar através do aparelho e com isso pode-se ter medidas instantâneas, o que permite um acompanhamento contínuo da concentração de partículas. Uma desvantagem apresentada por esse tipo de medidor é a falta de sensibilidade para baixas concentrações. Este tipo de medidor utiliza a absorção de radiação beta como meio de determinação da concentração.

Já na medição acumulativa, o volume de ar admitido é forçado a passar por um filtro, onde as partículas são depositadas durante o intervalo de medição. Decorrido esse tempo, é feita a medição sobre a quantidade de partículas acumuladas. Naturalmente esse método é capaz de detectar concentrações baixas, bastando para isso um intervalo de acumulação maior. A medição da massa de partículas que se acumulou no filtro é feita na maioria das vezes por absorção de radiação beta, espalhamento de luz ou então por medição da massa acumulada usando balanças ressonantes.



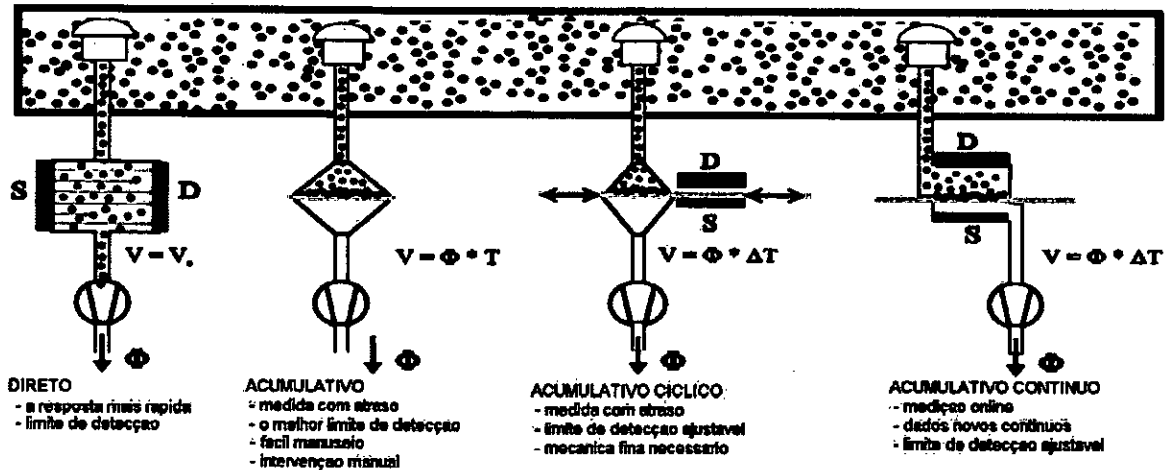


Figura 1 – Métodos de medição de partículas.

A figura 1 ilustra o esquema de funcionamento de cada sistema. A medição acumulativa está apresentada em três formas diferentes: No acumulativo, as partículas são retidas por um elemento filtrante que deve ser retirado e pesado manualmente pelo operador; No acumulativo cíclico o processo de medição é feito automaticamente após decorrido o tempo de captação; E no acumulativo contínuo, a medição é feita continuamente sobre um filtro em forma de fita que passa lentamente através da cavidade de recepção.

A medição de partículas precipitáveis tem o objetivo de determinar a taxa de precipitação de partículas em uma determinada região. Apesar de haver uma relação direta com a quantidade de partículas em suspensão, o processo natural de precipitação depende de outros fatores, tais como geografia do local, padrões de ventos, umidade.

Sendo assim, existe uma grande diferença entre os sistemas de medição de partículas em suspensão e partículas precipitáveis: O primeiro força o ar a passar pela superfície ou cavidade de medição; no segundo as partículas devem chegar à superfície de medição de forma natural. Como o processo de precipitação é lento, medições em intervalos curtos tornam-se um desafio. A pouca quantidade de massa exige grande sensibilidade do sistema de detecção/medição.

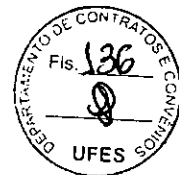
A análise das tecnologias existentes para medições de partículas em suspensão e turbidez, bem como propostas da literatura (Tombe t al (1981), Brooks & Schwar (1987), Czitrovsky et al (1996), Edwardsa et al (1998), Dombrowski et al (1995)), indicam os métodos baseados na absorção ou na refração de luz para o desenvolvimento de um protótipo que não exija tecnologias especiais para sua construção. No método de refração, chamado nefelométrico, um feixe de luz incide sobre a amostra e tem parte dos raios luminosos refratados pelas partículas depositadas, enquanto o restante do feixe atravessa a amostra. O sistema medidor é acionado pelos raios refratados que, por sua vez, é uma função das partículas depositadas. Este método é muito sensível para valores baixos de turbidez. No método de absorção, a luz que não é absorvida pelas partículas é medida, sendo adequado para valores maiores.

Recentes avanços em algoritmos para processamento de imagens e dispositivos para aquisição de imagens permitem a proposta de novos métodos de medição (Laitinena et al (2002) e Liao & Tarnq (2009)). A figura 2 ilustra os elementos necessários para este tipo de

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

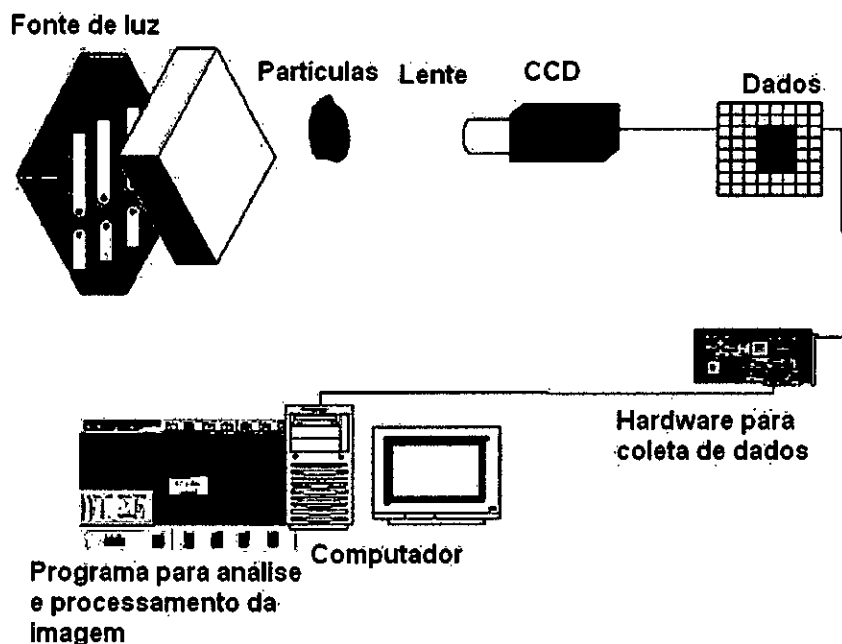


análise. A superfície sobre a qual as partículas se depositam é fotografada por câmeras CCD, com a prévia ampliação da imagem com lentes. Os dados são amostrados por hardware específico e processados por algoritmos para tratamento de imagens. A imagem é monitorada continuamente pela câmera e processada pelo computador. A grande disponibilidade de bibliotecas para processamento de imagens permite calcular o tamanho bem como contar as partículas.

A dificuldade nesta abordagem é a obtenção da massa das partículas, que deve ser obtida por correlação com dados obtidos via microscopia eletrônica.

Outra abordagem é a proposta de uma solução baseada em pesagem, com elementos obtidos a partir de balanças analíticas com resolução de 1mg (figura 3). Neste caso, a massa das partículas seria pesada diretamente, havendo necessidade de construir servomecanismos para fazer com que as partículas sedimentadas sejam acessadas pelo elemento sensor da balança. Um controlador programável deve garantir todas as condições para a pesagem correta (temperatura, vibração, ventos, chuva), energização e comunicação com o datalogger existente na estação meteorológica.

As atividades de pesquisa e desenvolvimento do protótipo serão desenvolvidas no Laboratório de Controle e Instrumentação da UFES. A construção do protótipo implicará a contratação de serviços especializados de empresas, para a construção das partes mecânicas e circuitos eletrônicos. Serão envolvidos pesquisadores de graduação e pós-graduação da UFES com experiência no desenvolvimento de protótipos. Os testes do medidor serão realizados inicialmente em laboratório e posteriormente nas condições em que deverá operar.



[Handwritten signatures]

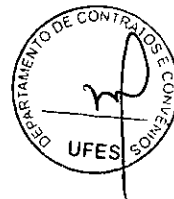




Figura 2. Sistema baseado em imagens.

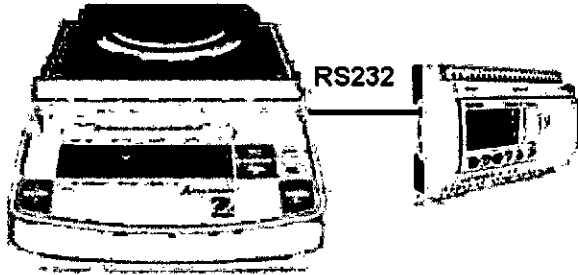


Figura 3. Sistema baseado em pesagem.

4. Cronograma de execução das atividades

Este projeto tem a duração de 24 meses.

Coletor automático de partículas sedimentáveis (Parte II)

- Atividade 1: Revisão da literatura e tecnologias.
- Atividade 2: Caracterização do tipo de partícula a medir.
- Atividade 3: Aquisição de materiais e equipamentos
- Atividade 4: Desenvolvimento de algoritmos para medição
- Atividade 5: Projeto e construção do sistema eletro-mecânico
- Atividade 6: Desenvolvimento do sistema de comunicação
- Atividade 7: Adequação do protótipo às condições em que deverá operar
- Atividade 8: Instalação, testes, ajustes.
- Atividade 9: Disponibilização dos dados on-line e validação dos resultados comparativamente à rede manual, garantindo assim a confiabilidade dos dados.

Atividade e	Meses																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Coletor automático de partículas sedimentáveis (Parte II)																									
1	X	X	X	X																					
2				X	X																				
3					X	X	X	X																	
4							X	X	X																
5								X	X	X	X														
6										X	X														
7											X	X													
8												X	X	X											
9														X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signatures]



5. Investimentos

O valor total do projeto é de R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete reais), incluindo as despesas com pessoal, serviços de terceiros, impostos e encargos sociais, custos de administração por parte da Fundação gestora dos recursos financeiros deste projeto e taxas a serem pagas à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) no caso em que sejam utilizados seu nome e suas instalações. O repasse financeiro poderá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no primeiro mês do projeto após a apresentação do primeiro relatório técnico contendo a revisão da literatura técnico-científicas sobre o tema e seleção da equipe técnica, a segunda parcela, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no sexto mês do projeto após a apresentação do segundo relatório técnico sobre as atividades do projeto, e a terceira parcela, no valor de R\$ 52.263,87 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), no décimo segundo mês do projeto após a apresentação do terceiro relatório técnico sobre as atividades do projeto.

6. Referências

- Amundsen A.H., Klæboe R., Fyhri A. (2008) Annoyance from vehicular air pollution: Exposure-response relationships for Norway. *Atmospheric Environment* 42, 7679– 7688.
- Brooks K., Schwar M.J. R. (1987) Dust deposition and the soiling of glossy surfaces. *Environmental Pollution* 43 (2), 129-141.
- Chow J. C.; Watson J. G. (2002) Review of PM_{2,5} and PM₁₀ Apportionment for Fossil Fuel Combustion and Other Source by the Chemical Mass Balance Receptor Model. *Energy & Fuels* 16, 222-260.
- Czitrovsky A., Csonka P.L., Jani P., Ringelhann A., Bovos J. (1996) Comparison of different methods of airborne dust pollution within the city of Budapest. *J. Aerosol Sci.* 27, 19-20.
- Dombrowski N., Foumeny E. A., Ingham D. B., Qi Y. D. (1995) Design of windindependent deposition gauges. *Atmospheric Environment* 29 (7), 767-779.
- Edwards R.D., Yurkow E. J., Lioy P. J. (1998) Seasonal deposition of housedusts onto household surfaces. *The Science of the Total Environment* 224, 69-80.
- Laitinena, N., Antikainen, O., Yliruusija, J., (2002) Does a powder surface contain all necessary information for particle size distribution analysis? *European Journal of Pharmaceutical Sciences* 17, 217–227
- Liao C.W., Tang Y.S. (2009) On-line automatic optical inspection system for coarse particle size distribution, *Powder Technology* 189, 508–513
- Llop S., Ballester F., Estarlich M., Esplugues A., Fernandez-Patienc R., Ramon R., Marco A., Aguirre A., Sunyer J., Iniguez C. (2008) Ambient air pollution and annoyance responses from pregnant women. *Atmospheric Environment* 42, 2982 – 2992.
- Samara C. (2005) Chemical mass balance source apportionment of TSP in a ligniteburning area of Western Macedonia, Greece. *Atmospheric Environment* 39, 6430 - 6443.
- Srivastava A.; Jain V. K. (2007) Seasonal trends in coarse and fine particle sources in Delhi by the chemical mass balance receptor model. *Journal of Hazardous Materials* 144, 283-291.
- Tomb T. F., Treafitis H. N., Gero A. J. (1981) Instantaneous dust exposure monitors. *Environment International* 5 (2), 85-96.
- Vallack H. W., Shillito D. E. (1998). Suggested guidelines for deposited ambient dust, *Atmospheric Environment*, Volume 32, Issue 16, 2737-2744.

Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2010

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0612-P
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII, do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar n.º 46/94, **Staley Oliveira Ribeiro** para exercer o cargo de Coordenador, referência **IASES-05**, do Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2010.

Silvana Gallina
Diretora Presidente
Protocolo 77690

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
- SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos
Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 09
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

Estabelece normas de visitação e utilização das dependências do Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça e dá outras providências. A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 5º da Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e art. 33 do Decreto 1382-R, de 7 de outubro de 2004, e, Considerando a necessidade de regulação do uso público do Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça e normatização da visitação pública do Parque.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas que regem as atividades a serem desenvolvidas no da Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça.

Art. 2º Serão permitidas as seguintes atividades de uso público: recreação, lazer, educação ambiental, turismo, pesquisas e monitoramento ambiental;

Art. 3º O Parque é aberto ao público todos os dias das 8:00 às 17:00 horas, exceto nos feriados de Natal (24 e 25/12) e de Ano

Novo (31/12 e 01/01), sendo possível autorização para entrada ou saída em horários alternativos no caso de pesquisadores e casos julgados pertinentes pela administração da UC.

Art. 4º Em caso de emergência e visando a segurança dos usuários, o Parque poderá ser fechado ao público parcial ou totalmente, até que a situação geradora de risco tenha sido controlada.

Art. 5º Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo Centro de Visitantes, tomando ciência das normas e regulamentos do Parque.

Art. 6º Não será permitido o consumo de bebida alcoólica ou a utilização de qualquer tipo de entorpecente no interior do Parque. Parágrafo Único - Em casos de suspeita de embriaguez, o banho no rio ou na cachoeira não será permitido.

Art. 8º Não será permitido o camping no interior do Parque.

Art. 9º É proibido fazer qualquer uso de fogo no interior ou entorno imediato do Parque, incluindo churrasqueiras, fogueiras ou queima de lixo.

Art. 10º Serão proibidos o ingresso e a permanência na UC, de pessoas portando armas, materiais ou instrumentos destinados a caça, pesca ou a quaisquer outras atividades prejudiciais à fauna ou à flora;

Art. 11º É proibido perseguir, apenhar, danificar, aprisionar, manter em cativeiro, transportar e/ou matar qualquer espécie animal no Parque;

Art. 12º É proibida a coleta de qualquer material no interior do Parque, seja vegetal, animal, mineral ou arqueológico, exceto quando necessário para realização de pesquisa e com autorização prévia da administração da unidade.

Art. 13º Proibido a entrada de animais domésticos, (exceto nos casos previstos na Lei Federal Nº. 11.126, de 27 de junho de 2005 - cães-guia) exóticos ou nativos, pois estes podem transmitir ou contrair doenças, introduzir espécies exóticas vegetais, caçar animais silvestres, além de oferecer riscos aos visitantes.

Art. 14º É proibido alimentar os animais silvestres. Eles têm uma dieta diferente da nossa, e não podem perder suas habilidades de se alimentarem na natureza.

Art. 15º O visitante, em função de preservar sua própria saúde e segurança, em hipótese alguma deverá tentar se aproximar de qualquer animal.

Art. 16º Proibido uso de equipamentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer outros equipamentos que possam produzir ruído concorrendo com os sons do ambiente.

Art. 17º Proibido subir nas pedras próximas à base da Cachoeira, pois são escorregadias e instáveis.

Art. 18º A circulação de visitantes somente poderá ser realizada nas trilhas e caminhos propostos destinados a tal finalidade.

Art. 19º A circulação de veículos particulares será limitada aos locais definidos.

Art. 20º O estacionamento é permitido somente nas áreas identificadas ou seguindo orientação de funcionários do Parque e não poderá ultrapassar a quantidade de 75 veículos.

Art. 21º É proibida a entrada de pessoas não autorizadas em locais interditados pela administração do Parque.

Art. 22º A queda da cachoeira é profunda e com correnteza forte apresentando risco de vida aos usuários, só é permitido o banho nas partes rasas e nos locais sinalizados ou indicados pelos funcionários do Parque.

Art. 23º Manifestações religiosas, culturais e folclóricas praticadas dentro dos limites do Parque deverão evitar uso de fogo, a geração de lixo e poluição sonora.

Art. 24º No leito do rio não é permitido o consumo de bebidas e alimentos, bem como o uso de sabão, shampoo, amônia, óleos e quaisquer outros tipos de substâncias químicas.

Art. 25º É proibido jogar qualquer resíduo em locais impróprios, portanto os resíduos produzidos devem ser colocados nas lixeiras disponíveis ou recolhidos em sacolas para posterior destinação.

Art. 26º É proibido fazer marcações ou pichações em pedras, árvores ou qualquer outra estrutura do Parque, exceto quando necessário para realização de pesquisa e com autorização prévia da administração da unidade.

Art. 27º Em casos suspeitos de coleta ou entrada não autorizada de materiais, os visitantes estarão sujeitos à revista de veículos e bolsas na entrada e saída do Parque.

Art. 28º A visitação deve seguir normas, horários e formas de uso de cada atrativo.

Art. 29º O visitante pode ser convidado a se retirar, caso não respeite as normas de conduta no in-

terior do Parque, além de estar sujeito às penalidades cabíveis na Lei Estadual nº 7.058 de 18 de janeiro de 2002.

Art. 30º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 77807

**CONTRATO Nº. 021 /2010
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SE-
CRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC-
OS - SEAMA, POR INTERME-
DIO DO INSTITUTO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE E RECUR-
SOS HÍDRICOS - IEMA, E A UNI-
VERSIDADE FEDERAL DO ESPI-
RITO SANTO - UFES.**

Processo nº 47321741

OBJETO - Contratação de instituição para estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição.

PREÇO - A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL - Terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 1854205072.634 - Monitoramento e Divulgação dos Dados da Qualidade do Ar, Plano Interno 2634FI0099, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte 0271, do orçamento do IEMA.

ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. ALEXSANDER BARROS SILVEIRA, designado pela Diretora Presidente como GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

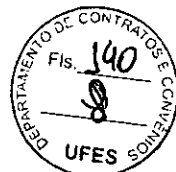
Na ausência do GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, responderá como suplente a Sra. IRIS TEIXEIRA BORTOLOTTI.

Canicava/ES, 14 de Dezembro de 2010.

Maria da Glória Brito Abaurre
Secretária - SEAMA

Sueli Passoni Tonini
Diretora Presidente - IEMA

Rubens Sergio Rasseli
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES
Protocolo 77608



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 24/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 15/12/2010. OBJETO: Concessão de uso de espaço físico para exploração de uma cantina Novo Edital: 05/01/2011 das 08h30 às 11h30. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315 - Bloco 2 - Terço Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: 04/02/2011 às 10h00.

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDEK - 04/01/2011) 153045-15224-2011NE900067

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 243/2010

Processo 23086.002597/2010-18. Partes: UFVJM e Associação dos Moradores e Amigos de Itinga. Objeto: Desenvolvimento Técnico e Científico. Fundamento Legal: Lei nº 11788/08. Vigência: 60 meses. Data de assinatura: 27/12/10. Assinam: Reginaldo Lamberti Napoleão p/ UFVJM e Maria Geralda Fernandes Miranda p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 248/2010

Processo 23086.002637/2010-13. Partes: UFVJM e Votorantim Siderurgia S/A - Unidade Fazenda de Bom Successo. Objeto: Desenvolvimento Técnico e Científico. Fundamento Legal: Lei nº 11788/08. Vigência: 02 meses. Data de assinatura: 27/12/10. Assinam: Reginaldo Lamberti Napoleão p/ UFVJM e Cláudio Otávi p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 249/2010

Processo 23086.002636/2010-79. Partes: UFVJM e Engenharia Química Sanitária e Ambiental SS Ltda. Objeto: Desenvolvimento Técnico e Científico. Fundamento Legal: Lei nº 11788/08. Vigência: 60 meses. Data de assinatura: 27/12/10. Assinam: Reginaldo Lamberti Napoleão p/ UFVJM e Elaine da Silva Mendes p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 250/2010

Processo 23086.002635/2010-24. Partes: UFVJM e Carvovale Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais. Objeto: Desenvolvimento Técnico e Científico. Fundamento Legal: Lei nº 11788/08. Vigência: 60 meses. Data de assinatura: 27/12/10. Assinam: Reginaldo Lamberti Napoleão p/ UFVJM e Flávia Ferreira Alves p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 253/2010

Processo 23086.002925/2010-78. Partes: UFVJM e Município de Três Marias. Objeto: Desenvolvimento Técnico e Científico. Fundamento Legal: Lei nº 11788/08. Vigência: 60 meses. Data de assinatura: 28/12/10. Assinam: José Cristiano Ramos Glória p/ UFVJM e Adair Divino da Silva p/ Concedente.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 065/2010. Aquisição de bebedouros e ventiladores. Ata 081/2010: Policarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouros Ltda CNPJ 02.341.945/0001-00 Item 02 Vr. Unit. 1.528,00 Quant. 20 unid. Ata 082/2010: Pascal Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda CNPJ 09.555.102/0001-48 Item 01 Vr. Unit. 101,00 Quant. 100 unid. Ata 083/2010: Neire Marcio Lima CNPJ 26.284.307/0001-35 Item 03 Vr. Unit. 2.300,00 Quant. 20 unid. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 3.931/01. Data vigência 12 meses a partir de 08 de dezembro de 2010.

Pregão 070/2010. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e contratação de pessoa jurídica especializada em mensuração de sistema de informação. Ata 090/2010: Eficácia Organização Ltda CNPJ 00.665.620/0001-40 Item 02 Vr. Unit. 16,75 Quant. 3000. Ata 091/2010: 3Way Networks Informática Ltda CNPJ 06.124.321/0001-84 Item 01 Vr. Unit. 276,99 Quant. 5000 Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 3.931/01. Data vigência 12 meses a partir de 14 de dezembro de 2010.

Pregão 084/2010. Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches em Diamantina e Teófilo Otoni. Ata 079/2010: Fernandes e Mouths Ltda CNPJ 01.307.218/0001-56 Item 01 Vr. Unit. 5,75 Quant. 20.000. Ata 080/2010: Nobre Empreendimentos Ltda-ME CNPJ 11.058.060/0001-81 Item 02 Vr. Unit. 6,60 Quant. 10.000 Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 3.931/01. Data vigência 12 meses a partir de 08 de dezembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e aparelhos de comunicação. Total de Itens Licitados: 00986. Edital: 05/01/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rodovia MGT 367, Km 383 nº 5000 Alto da Jacuba - DIAMANTINA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

GILDÁSIO ANTÔNIO FERNANDES
Assistente em Administração

(SIDEK - 04/01/2011) 153036-15243-2010NE900578

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011010500063

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 23/12/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de laboratório para os cursos da UFVJM.

NATÁLIA HELENA DOS SANTOS
Assistente em Administração

(SIDEK - 04/01/2011) 153036-15243-2010NE900578

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2010

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Referência em Estudos de Recursos Pesqueiros do CEUNES. Resultado: INABILITADA: empresa MADEIRA EMPREENHIMENTOS I MOBILIÁRIOS LTDA-ME por não atendimento ao subitem b do item 6.2.4 do Edital. HABILITADAS: empresas RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA, MONTEAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TAPUME CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES DE OBRAS CÍVIS LTDA, CONCRETO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DELFIN CONSTRUTORA LTDA-ME por terem atendido às exigências do Edital quanto à fase de habilitação.

GUILHERME GUSTAVO HOLZ PERONI
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEK - 04/01/2011)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2009

Nº Processo: 23068.020555/10-79. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES CNPJ 32.479.164/0001-30. Contratado: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 06.028.137/0001-30. Objeto: Aquisição de 05(cinco) focos cirúrgicos, através do Pregão 130/09-INTO/MS. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Dec. 5.450/05; Subsidada na Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/11/2010. Vigência: 09/11/2010 a 14/01/2012.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2008

Nº Processo: 23068.033836/07-96. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CNPJ 32.479.123/0001-43. Contratado: CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA DE VITORIA LTDA, CNPJ nº 03.301.940/0001-09. Objeto: Alteração o título, o item 2.2 da cláusula segunda - do valor e cláusula quarta - dos recursos, todos do segundo termo aditivo ao contrato nº 09/2008, bem como, alterar a cláusula quarta - da fiscalização e coordenação, do primeiro termo aditivo do contrato. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Dec. 5.450/05; Subsidada na Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 25.12.2010. Vigência 24/03/2010 a 24/03/2011.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2010 publicado no DOU de 22/04/2010. Seção Pág. 77. Onde se lê: Valor R\$ 3.600,00 Leia-se: Valor R\$ 30.600,00

(SICON - 04/01/2011) 153047-15225-2010NE900217

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2011

Nº Processo: 23068.058/2011-35. Objeto: Sub-elemento 01 - Nota de empenho para atender despesas com renovação de assinatura eletrônica do Diário Oficial da União para atender publicação de matérias legais de cunho obrigatório junto ao Núcleo de Publicações oficiais da UFES, conforme memo 06/72010 - GRAPUN. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dispensa de Licitação Declarada de Dispensa em 04/01/2011. RUBENS SERGIO RASSELLI, Reitor. Ratificação em 04/01/2011. AMARILIO FERREIRA NETO, Pró-Reitor de Administração. Valor: R\$ 1.044,00. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 1.044,00

(SIDEK - 04/01/2011) 153046-15225-2011NE900001

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2011

Processo Nº 23068.005453/2010-23. Contrato que entre si celebram: Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, CNPJ: 31.752.645/0001-04, através do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA - CNPJ: 05.200.358/0001-81. Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43. Objeto: Estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/12/2010. Data de Assinatura: 14/12/2010. Valor R\$ 213.263,87 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar parte do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Brasileiro, de que trata o Edital nº 18/2010, publicado no D.O.U. de 10/11/2010.

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Engenharia Ambiental
Arca/Subarca: Meteorologia/ Poluição do Ar

Classificação	Nome
	Luciana Toledo de Almeida Albuquerque

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2010

CONTRATANTE: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); CONTRATADO: Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - FUNRIO. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato até o dia 28 de fevereiro de 2011. PROCESSO: 23102.101.672/2009-35. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010. SIGNATÁRIOS: Margareth Reitera, Profª. Malvina Tânia Tutman e Presidente, Prof. José Cortines Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 4/2010. Nº Processo: 23102101673200980. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 043134030001/41. Contratado: FUNDACAO APOIO A PESQUISA ENSINO E ASSISTENCIA A ESCOLA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, prorrogando a vigência do mesmo até o dia 30 de julho de 2011. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2011 a 30/07/2011. Data de Assinatura: 20/12/2010.

(SICON - 04/01/2011) 154034-15255-2011NE900059

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2010

Espécie: ATA Nº 1/2010. Processo Nº 23102.000.448/2010-60. Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. Contratada: Dom Gêneros Alimentícios Ltda Me. Objeto: Aquisição de consumo - Gêneros Alimentícios - CAFÉ, Marca Baronesa, tipo torrado, apresentação em pó, tipo embalagem a vácuo e aluminizada, 3120 pacotes de 500 gramas cada; valor unitário R\$ 3,10; Valor Total R\$ 9.672,00. Vigência: 07.12.2010 a 06.12.2011. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Data de Assinatura: 07/DEZ/2010. SIGNATÁRIOS: Reitora Malvina Tânia Tutman e Representante Iry Macedo Ribeiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 00001/2007. Nº Processo: 23069052924200787. Conventante: Concedente: MEC-UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/RJ. Unidade Gestora: 153056, Gestão: 15227. Conventado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. CNPJ nº 03.438.229/0001-09. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses 31/12/2011. Vigência: 26/12/2008 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: ROBERTO DE SOUZA SALLES, CPF nº 434.300.237-34. Conventado: CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER, CPF nº 013.920.867-44

(SICONV - 04/01/2011)

EDITAL

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seguinte retificação:

No Edital de Homologação nº 178/2010, publicado em DOU de 30 de dezembro de 2010 - Seção 3 - página 117 - Departamento de Ensino de Contabilidade - área de conhecimento: CONTROLADORIA EMPRESARIAL - Candidatos habilitados:

Onde se lê: CARLOS JOSE GUIMARAES COVA (6º lugar) e EDUARDO PISCANÇO CRUZ (7º lugar). Processo nº 23069.058720/2009-11.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO SERVIÇO DE MATERIAL

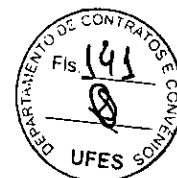
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 84/2010

A preteira informa as empresas habilitadas e vencedoras do pregão: CARTEL PAPELARIA LTDA EPP Item 11; J.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA. itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14; e R.N. COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA-ME itens 15 e 16.

VALCINÉIA CARVALHO
Chefe

(SIDEK - 04/01/2011) 153057-15227-2010NE900082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



49

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00943 Data de emissão: 27/04/2010 Gestao: 41201
 UG Descrição No. Processo
 410201 INST EST DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 47321741
 Credor: UFES/UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CNPJ/MF 32479123-0001/43
 Endereço: AV. FERNANDO FERRARI S/N GOIABEIRAS
 Cidade: VITORIA UF: ES CEP: 29055040 Origem Material NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Desp.	UGR	PI
1	400091	41201	18542050726430000	0271000000	339039	410201	

Subitens da Despesa
 82 213.263,87

Ref. Dispensa: LEI 8666 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****213.263,87 *****213.263,87

DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
213.263,87		Setembro	
Julho	Agosto	Dezembro	Exercicio Seguinte
Outubro	Novembro		

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	PARA COBRIR DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMATICO DE POEIRA SUDIMENTAVEL.	1	213.263,87	213.263,87

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****213.263,87

Local e Data da Entrega

IEMA

27/04/2010

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

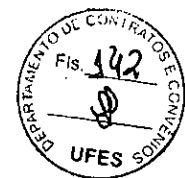
105896937/43 - JONATAN HENRIQUE DE FREITAS SO


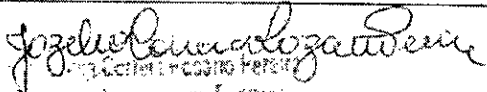
ORDENADOR DE DESPESA

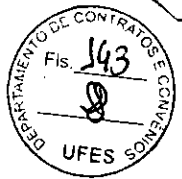
753083987/04 - SUELI PASSONI TONINI

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1



 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO		Autorização de Compra Nº /2010	
				Autorização de Serviço Nº. 220/2010	
Fornecedor: UFES-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO				Processo Nº. 47321741	
Endereço: AV. FERNANDO FERRARI S/N, GOIABEIRAS - VITÓRIA/ES CEP: 29.055-040 TEL: (27) 4009-2769 FAX: (27)				Empenho Nº. 2010NE00943	
C.N.P.J - IEMA 05.200.358/0001-81				SERVIÇO: (X)	
				PERMANENTE: ()	
				CONSUMO: ()	
Local de Entrega: IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ROD. BR 262 - KM 0 JARDIM AMÉRICA-CARIACICA - ES- CEP 29-140.130.				PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL	
Data Emissão:		Requisitante:		Proj. Atividade	
27/04/2010		GCA/CS		2643	
				Elemento Despesa:	
				3.3.90.39	
.em		Especificação		PREÇO	
				Unitário	
				Total	
01	Contrato nº 021/2010				
	Contratar instituição para estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, de modo a atender parte das demandas do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) relativas ao incômodo causado pela poeira sedimentável à população.				
				213.263,87	213.263,87
				Total Geral	
				213.263,87	
 Danilo da Rocha Alves Responsável Técnico		Digitado por DANILO DA ROCHA ALVES Em: 21/12/2010		Responsável. Pelo Recebimento Data ___/___/2010	
DATA: 21/12/2010					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CONTRATO N.º. 144 /2010

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

PROCESSO N.º: 23068.005453/2010-23

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514., Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof.º. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 244.493 - SSP/ES, CPF n.º. 616.006.107-06, credenciado pela Portaria n.º. 039 de 14/01/2008, do Magnífico Reitor da UFES, Rubens Sérgio Rasseli, publicado no DOU de 15/01/2008, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, n.º. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **João Luiz Vassalo Reis**, portador da Cédula de Identidade n.º. 1.830.919/IRP-RJ, CPF/MF n.º. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pela Lei n.º. 8.958/94 e Lei n.º. 8.666/93 e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prestação de apoio à execução do **PROJETO** de pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis".

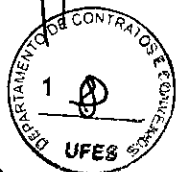
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

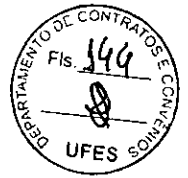
O presente **CONTRATO** terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo de execução do Curso, mediante Termo Aditivo a ser aprovado previamente pelo Conselho Universitário, conforme artigo 57 da Lei n.º. 8.666/93, inciso IV, § 1º e 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São atribuições da **CONTRATANTE**:

- solicitar à **CONTRATADA** abertura de conta específica para transferência dos recursos destinados à execução deste **CONTRATO**;
- Transferir os recursos depositados na conta única da **CONTRATANTE** referentes ao referido Projeto para a conta bancária específica da **CONTRATADA**;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

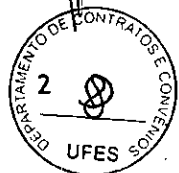
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

- c) exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos sobre todas as atividades didáticas vinculadas ao **PROJETO**;
- d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros, a fim de que o orçamento/programa seja cumprido, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do **PROJETO**;
- e) fiscalizar a execução do **PROJETO** a fim de que dele não resulte prejuízo às atividades ordinárias de seus docentes ou servidores técnico-administrativos, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 5.205 de 14/09/04;
- f) permitir a utilização da sua infra-estrutura e dos equipamentos de que dispõe necessário à realização das atividades do curso;
- g) solicitar, por meio do coordenador do contrato, a realização das despesas concernentes ao **PROJETO**, em estrita observância dos limites constantes na planilha orçamentária do curso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São atribuições da CONTRATADA:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao referido Projeto.
- c) manter-se durante a vigência do contrato nas mesmas condições de compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.
- d) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- e) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa; *QMS*
- f) Repassar à CONTRATANTE, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da CONTRATANTE através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão nº. 483/ 2005 - TCU - Plenário, item 9.2.5; *LR*
- g) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- h) Realizar as despesas vinculadas a este CONTRATO, a partir de conta específica aberta para este fim, com obediência do orçamento-programa aprovado pela CONTRATANTE, parte integrante deste CONTRATO, sob pena de ser rejeitada a prestação de contas e de ressarcimento ao erário público; *EF*
- i) Prestar contas parciais, ou disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela UFES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, ao final do **PROJETO**, disponibilizar a prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato, de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação; *Handwritten signature*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

- j) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem assim cópia dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;
- k) executar os serviços objeto deste CONTRATO com total obediência às cláusulas, de acordo com as leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades pela falta do cumprimento dessas leis e de suas exigências;
- l) responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos, sejam federais, estaduais ou municipais, sejam encargos sociais trabalhistas, previdenciários e administrativos e demais despesas diretas e indiretas devidas em decorrência deste CONTRATO, as quais serão contabilizadas à sua conta e contarão necessariamente da prestação de contas de que trata no item "i";
- m) cumprir o orçamento programa integrante deste CONTRATO mantendo a manutenção, em boa ordem, de devida escrituração contábil.
- n) transferir à conta única da CONTRATANTE num prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do CONTRATO, todos os eventuais saldos porventura existentes, incluindo as receitas decorrentes da aplicação financeira dos saldos diários em conta corrente não utilizados no curso, exceto os recursos destinados ao pagamento de 13º salário, rescisão e férias;
- o) atender as notificações de má execução dos serviços contratados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como aqueles referentes ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

De acordo com o estabelecido pela Portaria nº. 489/2006 do Gabinete do Reitor da CONTRATANTE e em consonância com a Decisão TCU nº. 764/2000 e Acórdão nº. 140/2007 TCU Plenário, fica estabelecido que:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da Prof^a. **Jane Meri Santos**, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da CONTRATANTE, Matrícula SIAPE nº. 1172727, devendo a mesma responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos. *god*

5.2 - A ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do CARGO DO PROFESSOR **Gilberto Costa Drumond Sousa**, Matrícula SIAPE nº. 296756. *LP*

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela Servidora **Ibanes de Lourdes Pereira**, Matrícula SIAPE nº. 296312, CPF/MF 621.781.137-53, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da CONTRATANTE. *f*

5.4 - Os trabalhos a serem executados no presente contrato, não acarretarão em prejuízo à carga horária didática dos professores envolvidos e nem coincidirão com o dos servidores envolvidos nos trabalhos. *LP*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos financeiros orçados para o funcionamento do PROJETO e que serão objeto de gerenciamento da CONTRATADA é de R\$ 173.539,56 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e serão provenientes de contrato celebrado com o IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente.

6.1 - A contratada se obriga a não realizar despesas que, por serem tipicamente administrativas, não podem ser realizadas por Fundação de Apoio, os termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sendo vedada ainda a subcontratação ou contratação de serviços contínuos ou de manutenção ou ainda destinados a atender às necessidades permanentes da instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, a CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA com um valor exatamente equivalente aos seus custos operacionais.

7.1 - O valor exato dos custos operacionais de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE;

7.2 - A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;

7.3 - Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 10.663,19 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) e quantia mensal máxima de R\$ 444,30 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), que será levada à conta final de que trata o item 7.2 acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE;

7.4 - Fica garantido à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão dos valores mensais referidos no item anterior, assim como a dos valores finais.

7.5 - Se durante a vigência do CONTRATO forem criados novos tributos ou alterados alíquotas ou bases de cálculo dos encargos e tributos atuais, de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir o ônus do CONTRATO, proceder-se-á a revisão do orçamento para a sua suplementação e/ou remanejamento de créditos programados de sorte a que todos os custos do projeto sejam cobertos pela receita que lhe é vinculada.

7.6 - A CONTRATADA poderá solicitar revisão de valores, desde que comprove a existência e as conseqüências de fato imprevisível ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis e que venham a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

7.7 - Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à CONTRATANTE por meio de Guia de Recolhimento único (GRU).

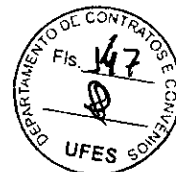
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos Recursos da União, Fonte 0250, Elemento de Despesa 339039, Empenho nº. 2010NE903268, emitido em 15/09/2010.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

O Presente contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 501/2010 nos termos do Inciso XI, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

A participação de professores e outros profissionais da CONTRATANTE no Projeto, cujo currículo seja perfeitamente adequado aos objetivos deste, dar-se-á sem prejuízo da jornada ordinária a que estão obrigados em razão de suas funções, obedecidos aos critérios e limites de jornada a serem fixados pelas instâncias competentes da CONTRATANTE, bem como às normas previstas do Decreto nº. 5.205 de 14/09/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REORÇAMENTAÇÃO

O Coordenador do Projeto poderá propor a reorçamentação da Planilha de Receitas e Despesas que deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Departamental.

11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões, ao valor ou objeto deste contrato, que se fizerem necessários de acordo com os limites e condições estabelecidos no art. 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe à CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do objeto ou ainda erro de execução do objeto deste Contrato, bem como pelo descumprimento de suas obrigações junto à CONTRATANTE conforme ajustado neste instrumento.

12.1 - A rescisão do Contrato poderá se dar nos casos previstos nos art. 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666/93. Em especial, no caso de rescisão pelo que prevê esse art. 77, ficam resguardados os direitos da CONTRATANTE conforme esta mesma lei determina.

12.2 - No caso de abandono, suspensão ou descumprimento de quaisquer cláusulas deste CONTRATO por parte da CONTRATADA, sem ocorrência de motivo de força maior ou fato devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, fica estabelecido o pagamento de multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do total orçado para a execução do Projeto independente de interpretação judicial ou extrajudicial.

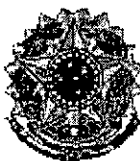
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a este Instrumento o disposto na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 8.958/94 e no Decreto nº. 5.205/04 e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 03 de *dezembro* de 2010.

REINALDO GENTIL DUCATTE
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanusa Leite de Oliveira*
CPF: 099810887-14

NOME: *Alina Mesquita de Azevedo*
CPF: 525608057-82

Reconheço a responsabilidade de Coordenador do presente instrumento, conforme consta na Cláusula Quinta deste termo:

Jane Meri Santos

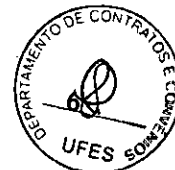
Reconheço a responsabilidade de Ordenador de despesas do presente instrumento, conforme consta na Cláusula Quinta deste termo:

Gilberto Costa Drumond Sousa

Reconheço a responsabilidade de Fiscal do presente instrumento, conforme consta na Cláusula Quinta deste termo:

Ibanes de Lourdes Pereira
SIAPE nº.: 296312
CPF/MF: 621.781.137-53

A

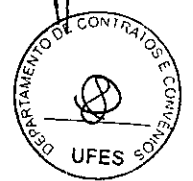


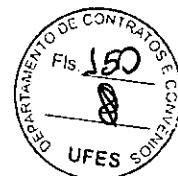


PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores (R\$)
RECEITAS	
1 - IEMA (CNPJ/MF 05.200.358/0001-81)	213.263,87
TOTAL DA RECEITA	213.263,87
DESPESAS	
2 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
2.1 - Atividades de Pesquisa (1 bolsa X 24 meses incluindo todos os encargos)	38.640,00
2.2 - Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)	16.560,00
2.3 - Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)	23.400,00
2.4 - Atividades de pesquisa (1 bolsa pesquisador X 24 meses incluindo todos os encargos)	23.400,00
2.5 - Bolsa de IC (1 bolsista x 300,00 x 12 meses)	3.600,00
2.6 - Bolsa de IC (1 bolsista x 300,00 x 12 meses)	3.600,00
2.7 - Bolsa de apoio técnico (1 bolsista x 1.100,00 x 12 meses)	13.200,00
2.8 - Bolsa de apoio técnico (1 bolsista x 1.100,00 x 12 meses)	13.200,00
SUB-TOTAL	135.600,00
3 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	
3.1 - Pessoal Celetista (5 meses X 1.194,11 reais)	5.970,57
3.2 - Encargos Sociais (36,60% sobre 3.1)	2.185,23
3.3 - Fundo de Rescisão (38,40% sobre 3.1)	2.292,70
3.4 - Vale Transporte (21 dias úteis X 2,15 reais X 2 (retorno) X 5 meses)	451,50
3.5 - Vale Alimentação (220,00 reais por mês por pessoa)	1.100,00
SUB-TOTAL	12.000,00
4 - PESSOA JURÍDICA	
4.1 - Material de consumo	8.063,11
4.2 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	5.000,00
4.3 - Material permanente	12.000,00
4.4 - Passagens e diárias	2.000,00
4.5 - Custo operacional da Fundação de apoio	10.663,19
4.6 - Ressarcimento UFES (3%)	6.397,92
4.7 - ISS-QN (5%) sobre o custo da fundação de apoio*	0,00
4.8 - Despesas Bancárias	213,26
Sub-Total	44.337,48
5 - OUTRAS DESPESAS	
5.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	21.326,39
5.2 - Reserva Técnica de Contingência	0,00
Sub-Total	21.326,39
6 - RESUMO DAS DESPESAS	
6.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	135.600,00
6.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	12.000,00
6.3 - PESSOA JURÍDICA	44.337,48
6.4 - OUTRAS DESPESAS	21.326,39
TOTAL DA DESPESA	213.263,87

*Valor já incluído no custo operacional da Fundação

gem
lp
f





AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 301/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para o Projeto 5º e 6º semestres dos Cursos de Graduação UAB/UFES. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 13/12/2010 de 08h00 às 12h00. ENDEREÇO: Rua Paulino Nogueira, 315 bl. II terreo Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 10/12/2010) 153045-15224-2010NE900067

PREGÃO Nº 303/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos destinados aos vários setores da Universidade Federal do Ceará. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/12/2010 de 08h00 às 11h30. ENDEREÇO: R. Paulino Nogueira, 315 - Bl. II - Anexos Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 10/12/2010) 153045-15224-2010NE900067

PREGÃO Nº 304/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de impressão gráfica destinados ao Programa de Extensão Promoção Uso Racional de Medicamentos - PROEXT 2009/2010. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 13/12/2010 de 08h00 às 11h30. ENDEREÇO: R. Paulino Nogueira, 315 - Bl. II - Anexos Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIS CARLOS UCHOÁ SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDEAC - 10/12/2010) 153045-15224-2010NE900067

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2010

Nº Processo: 23086002614201017. Objeto: Aquisição de acessórios para o funcionamento do aparelho eletroencefalograma destinado ao Programa de Mestrado em Ciências Fisiológicas. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Aquisição de bens destinados a pesquisa. Declaração de Dispensa em 09/12/2010. JOSE GERALDO DAS GRAÇAS. Pro Reitor de Planejamento e Orçamento. Ratificação em 09/12/2010. DONALDO ROSA PIRES. Vice Reitor. Valor: R\$ 2.109,00. Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 2.109,00.

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2010

Nº Processo: 23086002609201004. Objeto: Curso de capacitação treinamento operacional do Difratômetro para o Servidor José Joaquim de Sá Teles Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Capacitação e aperfeiçoamento de serviço. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2010. JOSE GERALDO DAS GRAÇAS. Pro Reitor de Planejamento e Orçamento. Ratificação em 09/12/2010. DONALDO ROSA PIRES JUNIOR. Vice Reitor UFVJM. Valor: R\$ 2.000,00. Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 2.000,00.

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2010

Nº Processo: 23086002628201022. Objeto: Aquisição de aparelho para avaliação isométrica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Aquisição de equipamento fornecido somente por um fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2010. JOSE GERALDO DAS GRAÇAS. Pro Reitor de Planejamento e Orçamento. Ratificação em 09/12/2010. DONALDO ROSA PIRES JUNIOR. Vice Reitor. Valor: R\$ 179.000,00. Contratada: CARCI IND COM APARELHOS CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA. Valor: R\$ 179.000,00.

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2010

Após julgamento dos recursos, foram habilitadas as empresas Construtora Lance Ltda. CNPJ 08.084.062/0001-30; EF Projetos e Engenharia Ltda. CNPJ 42.927.327/0001-53; Baracho e Souza Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ 07.799.234/0001-40; Construtora Alves Ltda. CNPJ 06.997.176/0001-46; Perfil Engenharia S.A. CNPJ 20.524.237/0001-89; Alcance Engenharia e Construção Ltda. CNPJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010112300087

20.501.854/0001-69; Construtora Única Ltda. CNPJ 03.583.785/0001-60 e Paineira Engenharia Ltda. CNPJ 19.166.511/0001-06, e inabilitada a empresa Castro Neves Empreendimentos Ltda. CNPJ 04.067.241/0001-09.

DANIEL MEDEIROS
Presidente da CPL

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 52/2010

Foram declaradas vencedoras as empresas: o Semeador Com Prod Agropecuários Ltda: item 16; SC Com em Geral Ltda ME: item 22; Top Nutrição e Saúde Ltda: item 01,02,06,17,18,19,21; Agrovetenária RM Ltda EPP: item 12,13,15; Helder Silva Santos 03; Gold Com Equip Ltda MR: itens 11,14; Staff Com Varej de Prod Veterinários ME: itens 09,23,25; Waldomiro dos Santos Aguiar: itens 04,05,2

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

PREGÃO Nº 86/2010

Foram declaradas vencedoras as empresas: Mobiliadora Minas Ltda EPP: itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59; Madeireira Santos Ltda: item 61; Mod Line Soluções Corporativas Ltda: item 54; Modern Design do Brasil Ltda EPP: item 60.

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

PREGÃO Nº 91/2010

Foram declaradas vencedoras as empresas: Layout Móveis para Escritório Ltda: item 02; LS Ind e Com de Móveis Ltda-ME: item 11; Multmix Imp e exp de Comp: itens 01,08,10; Manduix Com Serv Ltda: 04,05,06,07; M&C Ind Com de Móveis Ltda: item 09; Mod Line Soluções Corporativas Ltda: itens 03,12.

LILIAN MOREIRA FERNANDES
Chefe

(SIDEAC - 10/12/2010) 153036-15243-2010NE900578

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2010

Nº Processo: 23068.054/53/10-23. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FESTA. Objeto: Prestação de apoio à execução do Projeto de pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 03/12/2010 a 03/12/2012. Valor Total: R\$173.539,56. Fonte: 2500000241 - 2010NE903268. Data de Assinatura: 03/12/2010.

(SIDEAC - 10/12/2010) 153046-15225-2010NE900001

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 142/2010

Empresas habilitadas: Bertoli Const.Ltda-EPP,BRZ Const.Emp.Ltda-EPP,Const Zamboni Ltda, RMA Const.Ref.Serv.Ltda, Engeforth Eng.Ltda-EPP, Engenarte Const.Serv.Ltda-EPP.

MARIA DA PENHA RAMOS
Presidente da CPL

(SIDEAC - 10/12/2010) 153046-15225-2010NE900001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 32/2010

Foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas: 01.955.600/0001-76 - UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA: 06.022.999/0001-56 - AAKER SOLUTIONS COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS, 06.941.484/0001-50 - MEDMINAS COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITAL; 08.875.919/0001-30 - CODETECH COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO; 09.617.686/0001-39 - CASA DO LABORATORIO COMERCIAL RIO PRETO LTDA; 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP; 31.533.267/0001-02 - ELETRONICA HENRIQUE LTDA; 43.743.749/0001-31 - MINIPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 57.007.114/0001-80 - PENTAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP; 57.017.774/0001-42 - BRASEQ BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA; 67.718.783/0001-14 - SKILL TEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDICAO LTDA ME.

GUILHERME GUSTAVO HOLZ PERONI
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/12/2010)

PREGÃO Nº 39/2010

Foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa: 11.546.269/0001-94- SALTIT INFORMATICA LTDA.

DANIELLE MATOS GONÇALVES
Pregoeira

(SIDEAC - 10/12/2010)

PREGÃO Nº 188/2010

Empresa vencedora do certame em referência: 39.327.556/0001-22 - AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - item 1.

(SIDEAC - 10/12/2010) 153046-15225-2010NE900001

PREGÃO Nº 189/2010

Empresa vencedora do certame em referência: 39.327.556/0001-22 - AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - item 1.

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/12/2010) 153046-15225-2010NE900001

PREGÃO Nº 198/2010

Foi vencedora do único item deste certame a empresa DAS MUSIK COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP - CNPJ 07.347.195/0001-90.

MARIA ALDA SPADETTO GALUPPO
Pregoeira

(SIDEAC - 10/12/2010) 153046-15225-2010NE900001

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2010

Nº Processo: 23068017568201061. Objeto: Aquisição de sistema para aquisição de dados de pressão. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição para aquisição de equipamentos como o caso do objeto ora contratado. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2010. EDER BARBOSA DE AQUILAR. Gerente de Recursos Materiais. Ratificação em 08/12/2010. MARCELO SUZART DE ALMEIDA. Diretor do CEUNES. Valor: R\$ 4.900,00. Contratada: DP UNION INSTRUMENTACAO ANALITICAE CIENTIFICA LTDA. Valor: R\$ 4.900,00.

(SIDEAC - 10/12/2010)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2010

Nº Processo: 23068017503201015. Objeto: Aquisição de bomba de deslocamento positivo Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2010. DANIELLE MATOS GONÇALVES. Gerente de Recursos Materiais em Exercício. Ratificação em 08/12/2010. MARCELO SUZART DE ALMEIDA. Diretor do CEUNES. Valor: R\$ 18.144,00. Contratada: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 18.144,00.

(SIDEAC - 10/12/2010)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES

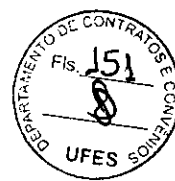
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 191/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em ar comprimido, período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Av Marechal Campos 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Obtenção www.comprasnet.gov.br ou Serviço de Manutenção de 08 às 16 hs.

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 10/12/2010) 153047-15225-2010NE900217

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. No. _____
PROC. 05453/10-23

Ao Diretor do DCC
Publicado. Sugere-se enviar os autos ao Pro-Reitor de Administração para autorizar o reforço do empenho, a fim de que se possa elaborar o CRONOGRAMA.
Em 05/05/2011

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1662477

(A maior parte do formulário está cruzada com uma linha diagonal.)

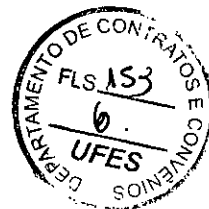


Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.779933/2010-24 **Documento Origem .:**
Data de Abertura : 28/12/2010 **Hora :** 16:28:55
Procedência : 1.01.18.04.00.00.00 - Departamento de Contabilidade e Finanças
Interessado : 1.01.21.00.00.00.00 - Pro-Reitoria de Pesquisa e Pos-Graduacao
Tipo de Documento: Protocolado
Assunto : Solicitação
Resumo Assunto : Solicita que seja anexado o presente protocolado ao processo
23068.005453/2010-23.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Seção Orçamentária e Financeira - DCF
Campus Universitário de Goiabeiras/Avenida Fernando Ferrari, s/nº
29.060-900 - Vitória/ES - Tel.: (027) 335-2293 / Fax: (027) 335-2292



A SOF,

Considerando que não houve arrecadação até a presente data, considerando a conciliação para efeito de encerramento do exercício, estamos cancelando o empenho no valor de R\$ 1000,00 e solicitamos que seja anexado o presente protocolado ao processo nº 23068.5453/10-23.

Em 28/12/2010

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-UFES 6123

Ao Diretor do DCF,

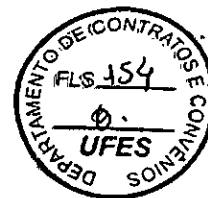
Providenciado o cancelamento de empenho.

Em 28/12/2010

Júlia Mendonça da Costa
Economista
DCF/UFES

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 28Dez10 NUMERO: 2010NE905223 ESPECIE: ANULACAO 2010NE903268
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 / 3335.2280 / 3335-2282
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910
CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ANULACAO DA NOTA DE EMPENHO 2010NE903268

CLASS : 1 26234 12571137586670032 002204 0250000241 339039 153501 FP101N01P8V
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
LEI: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068.05453/10-23
MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 1.000,00
UM MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO VALOR UNITARIO: 7.230,65
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,13830 VALOR DO SEQ. : 1.000,00

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES
FACIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156
Contratacao de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio a Proje

TOTAL : 1.000,00

AMARILIO FERREIRA NETO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____
PROC. 05453/10-23

Ao Departamento de Pesquisa / PRRPG, para
anexar o presente protocolado ao processo
citado - a inicial.

- est/rel/orio
Ronald de Sá Drews
Diretor do Dept. de Cont. Fin. UFES
Administrador
CNPJ: 08.012.212

RECEBIDO
Pela PRPPG
Em 27/12/10
LOUGOZZI
Assinatura

Ao DCC,

PARA ANEXAR O presente protocolado ao processo citado.

em 04/01/2011

Prof. Dr. Neyval Costa Reis Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação em Exercício
PRPPG/UFES

no DCF

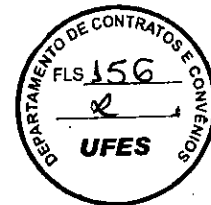
Para as providências de fl. 151.

Em tempo:

do Pró-Reitor de Administração
Para autorização de reforço de empenho.

Em 06/01/2011

Davio Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2011.

OF. 015/2011-DCC/PROAD/UFES


À
FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTESE DE TECNOLOGIA.

Assunto: Encaminha via de Contrato.

Segue anexa uma via devidamente assinada do Contrato nº.144/2010, Celebrado entre a UFES e a FEST, referente ao processo 23068.005453/2010-23, que tem por objeto a Prestação de Apoio à execução do PROJETO de pesquisa "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis".

Desde já nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sebastião Sávio Simonato
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios
PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. _____
PROC. 05452/10-23

Ao DCF

AUTORIZADO.

01 06/01/2011

Amarílio Ferreira Neto
Pró-Reitor de Administração
UFES

A DAF, deve emitir da seguinte no
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais),
na fonte 0250000241, referente a
contrato em anexo.

06/01/2011

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-ES 8123

A: DPO

Para emissão destaque conforme despa
cho acima.

Em: 06/01/2011

[Signature]

Ao Diretor do DCF ND 2011/056

PROVIDENCIADO

Em 7 de 01 de 2011

[Signature]

Luciana Lourenço Pereira Miranda
Economista - CORECON-ES nº 510

A DAF, *De acordo com o empenho de empenho*

Ronaldinho

Ronaldinho de Souza
Diretor do Depto de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA/ES 0422

A SOF/DCF : ESTIMATIVO
Emp. Original = 2010NE903268

Para emitir: (X) Empenho () Reforço () Anulação
PTRES: 002.204 PROGR.TRAB. CP101N01P8V
FONTE: 0250.000241 NAT.DESPESA: 3390.39-65
LICITAÇÃO: 06 REF.DISPENSA: Art. 24/13- Lei 8666/93
VALOR: R\$ 1.000,00
PORT: DOTAÇÃO: CT - 153501

Em, 22 de dezembro de 2008.

Welleron

WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM
Diretor da Divisão Administração Financeira - DAF/UFES

Ao DCC,

providenciado em 30/05/11

VALÉRIA CASSEMIRO PEREIRA
CONTADORIA
MATR. SIAPE 1662489
CRC/ES 12176-7
SOF/DCF/UFES

*ii verdadeira matéria e abre
Para as providências quanto ao cronograma
conforme despacho de 15/12/2008*

em 10/01/11

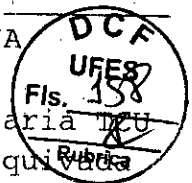
Sebastião Savió Simonato
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/ES 1112

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 10/01/2011

HORA: 10:53:38

USUARIO: VALERIA



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02980103/0001-90 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
UASG CADASTRADORA: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
DOMICILIO FISCAL : 57053 - VITORIA
DT PUBL: 07/10/2010 DT ALT DOCUMENTO: 10/01/2011
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	28/03/2011		03/02/2011	13/03/2011

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.	
VALIDADE	* 30/06/2010	* 16/03/2010	* 20/03/2010	

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES DATA: 10/01/2011

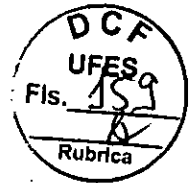
CPF: 98577921700 NOME: VALERIA CASSEMIRO PEREIRA ASS.: VALERIA CASSEMIRO PEREIRA

CONTADORA
MATR. SIAPE 1662489
CRC/ES 12178-7
SOF/DCF/UFES

PF3=SAI PF12=RETORNA

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 10Jan11 NUMERO: 2011NE800059 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 /3335.2280 / 3335-2282
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

NE ESTIMATIVO COM APOIO AO ENSINO REF. GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO PROJ. DE
DESENV.DE COLETOR AUTOM.DE PARTICULAS SEDIMENT.JUNTO AO DEPTO.ENGENHARIA AMBI
ENTAL DO CT.POR 24 MESES A PARTIR DA ASSIN.DO CONTR. PROC ORIGEM: 06005012010

CLASS : 1 26234 12571137586670032 002204 0250000241 339039 153501 CP101N01P8V
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068.05453/10-23
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /

ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.000,00
UM MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

IND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.000,00
VALOR DO SEQ. : 1.000,00

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES
ACAO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156
Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio a Proje

T O T A L : 1.000,00 .

AMARILIO FERREIRA NETO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO

SIAFI2011-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

10/01/11 11:03

DETAORC

USUARIO : VALERIA

DATA EMISSAO

: 07Jan11

ESPECIE: 1

NUMERO : 2011ND000056

UG/GESTAO EMITENTE

: 153046/15225

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ESFERA

: 1

PTRES : 002204

FONTE: 0250

GRUPO DESP

INSTRUMENTO LEGAL

: 0

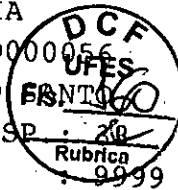
NUMERO:

DATA : 07Jan11 IDOC

OBSERVACAO

TAXA CAMBIAL:

PROCESSO NR.23068.005453/2010-23 - PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE COL
ETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS". DEPTO.ENGENHARIA AMBIENTAL - CT



R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	VALOR
R	000000	9000				1.000,00
A	000241	9039		153501	CP101N01P8V	1.000,00

LANCADO POR : 69123888768 - LUCIANA

UG : 153046 07Jan11 15:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

STASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO (CONSULTA CRONOGRAMA)

DATA: 10/01/2011

HORA: 17:03:53

USUÁRIO: MAYSÁ

UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

CRONOGRAMA: 153046 - 00003 / 2011

TIPO: SERVICOS

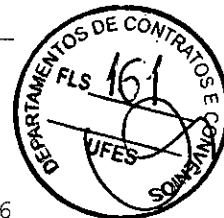
SITUAÇÃO: ATIVO

VIGÊNCIA : 03/12/2010 A 03/12/2012 VALOR TOTAL :

173.539,56

DISPENSA : 00501/2010

CONTRATO : 50-00144/2010



ITEM DESCRIÇÃO

00001 ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO

PF2=NL PF3=SAI PF4=HISTÓRICO PF5=GARANTIA PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA XI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. No. 162
PROC. 05453/10-23

Ao Diretor do DCC
Providenciado o Cronograma de acordo com o Contrato UFES x FEST nº 144/2010 (ver fl. 161).

Em 10/01/2011

Maysa

Maysa Soares de Abreu

Economista
DCC/PROAD/UFES

do Prof. Neival - PRPPG
para acompanhamento

Em 11/01/2011

Neival Costa Reis Jr.
DCC/PROAD/UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 OAB/PS 7115

do Superintendente do FEST,
para conhecimento, favor
deslocar para a coordenação
do projeto professora
Jane Maria Santos.

Em 16/03/2011

NEIVAL COSTA REIS JR

Em tempo, encaminho ao coordenador para monitoramento e execução

em 16/03/2011

NEIVAL COSTA REIS JUNIOR

Ao DCC/UFES para providência
de cobrança junto ao FENIA.

Em 22/3/2011
Ibanês

Ibanês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6

De ordem:

a servidora Luciana Rosa

Para as providências supra.

Em 22/03/2011

Astrid Rangel Lisboa
Secretária Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE:1654115

Ao Diretor do DCC:

Suplicar a encaminharem os presentes autos ao DCF para emissão
de GRV.

Em 24/03/2011

Luciana Rosa França
Assistente Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE 1791963

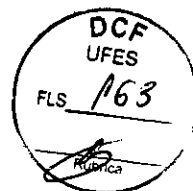
De Ordem

Ao DCF

Para providências supra.

Em 24/03/11

Astrid Rangel Lisboa
Secretaria Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE:1654115



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. No.

PROC. 205453/10.23

A Secão de Controle Financeiro, para emissão de GRU.

24/03/2011

Ronaldo de Sa Drexler
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-ES 6123

AO: DCE/PROAD

Providenciado a emissão da "GRU", conforme solicitado em anexo.

Em 24/03/2011

COM TEMPO:

Gilmar Ramos
Assist. Administrativo
DCF/UFES

A: FEST

Por solicitações

Em 04/04/2011

Gilmar Ramos
Assist. Administrativo
DCF/UFES

Do DCF/UFES para providenciar empenho.

Em 21/4/2011

Ibanês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2753-6

A DAF, para reforçar o empenho n.º 2011NE 800059, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

12/04/2011

Ronaldo de Sa Drexler
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-ES 123

A Seção Orçamentária e Financeira – SOF:

Para providenciar Nota de Empenho **ANULAÇÃO/REFORÇO**, conforme discriminado.

1) **REFORÇO** → **2011NE800059** R\$ 83.000,00

Em, 13 de abril de 2011 - 09:35:07.

WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM

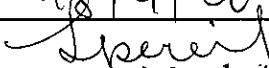
Diretor da Divisão de Administração Financeira – DCF/UFES

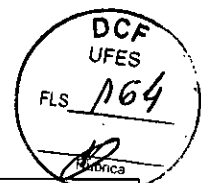
A FIST,
PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.
Em 13/04/11.


Eduardo Moscon Hauer
Administrador
DCF/UFES


AO DCO/UFES
Para autorizar pagamento de
NF.

Em 18/4/2011


Ibanes de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2750-6




Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28845-4
	Número de Referência	2306805453201023
	Competência	03/2010
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor INST. EST. DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS-HEMA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.200.358/0001-81
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UG / Gestão	153046/ 15225
Instruções RECURSOS DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTICULA SEDIMENTÁVEIS -PROC.Nº05453/2010-23.	(=) Valor do Principal	84.000,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA 7DA 92F 7BC 65984A 1C 89E 03A C96B 1985]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	84.000,00

89990000840-7 00000001010-3 95523142884-1 50090823805-5



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28845-4
	Número de Referência	2306805453201023
	Competência	03/2010
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor INST. EST. DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS-HEMA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.200.358/0001-81
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UG / Gestão	153046/ 15225
Instruções RECURSOS DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTICULA SEDIMENTÁVEIS -PROC.Nº05453/2010-23.	(=) Valor do Principal	84.000,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA 7DA 92F 7BC 65984A 1C 89E 03A C96B 1985]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	84.000,00

89990000840-7 00000001010-3 95523142884-1 50090823805-5



165


150


SIAFEM2011-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 06/04/2011 AS 09:46 USUARIO : JONATAN
DATA EMISSAO : 05ABR2011 DATA LANÇAMENTO : 05ABR2011 NUMERO : 2011OB01365
UNIDADE GESTORA : 410201 - INST EST DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
GESTAO : 41201 - IEMA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 410201 / 41201 / 2011PD01323 2010NL01282
ECO.: 021 AG.: 01045 AGENCIA CENTRAL C.C.: 6000004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 32479123000143 - UFES/UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
GESTAO :
BANCO : 021 AGENCIA : 01045 CONTA CORRENTE : CHEQUEADM
AGENCIA CENTRAL
PROCESSO : 47321741 VALOR : 84.000,00
FINALIDADE : PG GRU - DESENV.COLETOR AUTOMATICO DE POEIRA SUDIMENTAVEL -
MAR/11.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
600002 2010NE00943 333903982 0271000000 84.000,00
701977 84.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2011REG0093

LANCADO POR: TIAGO ALVES ANDRADE

EM: 05ABR2011 AS: 10:51


Aladim Fernando Carqueira
Diretor Presidente
IEMA


Rafael Costa
Diretor Administrativo
IEMA

07/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:38:38
366510922 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAU
Codigo de Barras 89990000840-7 00000001010-3
95523142884-1 50090023805-5
Data do pagamento. 07/04/2011
NRO de Referencia 2306805453201023
Competencia MM/AAAA 03/2010
CNPJ 05200358/0001-81
Valor Principal 84.000,00
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 84.000,00
Valor Total 84.000,00

NR. AUTENTICACAO 5.341.869.900.381.61E

06.04.11

166
MP

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Abr11 NUMERO: 2011NE800619 ESPECIE: REFORCO 2011NE800059
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 /3335.2280 / 3335-2282
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
REFORCO DA NOTA DE EMPENHO 2011NE800059.

CLASS : 1 26234 12571137586670032 002204 0250000241 339039 153501 CP101N01P8V
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
LEI: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068.05453/10-23
MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 83.000,00
OITENTA E TRES MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 83.000,00
VALOR DO SEQ. : 83.000,00

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES
TAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156
Ataçao de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio a Proje

T O T A L : 83.000,00

AMARILIO FERREIRA NETO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO

CE FIN 11/068

Vitória-ES, 14 de abril de 2011

Assunto: Envio de Recibo e Nota Fiscal
Referência: Processo Nº 23068.005453/2010-23
Projeto FEST nº 427 - "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis"

Encaminhamos em anexo recibo nº 3652, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) e Nota Fiscal nº 123 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao projeto citado acima.

Aproveitamos para enviar declaração afirmando que a FEST é imune a impostos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

João Luiz Vassalo Reis
Superintendente - FEST

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 514
Campus Universitário de Goiabeiras - Goiabeiras
Vitória - ES
29060-973

At.: Ibanes de Lourdes Pereira
Fiscal do Projeto

Anexo: os citados.

JLVR/clg

1/1

DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 14 de abril de 2011

João Luiz Vassalo Reis
Superintendente

FEST

Fundação Espírito - Santense de Tecnologia

Tel.: (27) 3345-7555 • Fax: (27) 3345-7668

Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário
Goiabeiras - Vitória - ES - CP 9045 - CEP 29060-410
CNPJ: 02.980.103/0001-90 • Insc. Munic.: 066.382-1

003652

VALOR REPRESENTADO:

Dinheiro

 Banco

Cheque

R E C I B O

R\$ 79.800,00

RECEBEMOS DE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 32.479.123/0001-43A IMPORTÂNCIA DE: SETENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS REAISRESPONDENTE A: PRIMEIRA PARCELA DO CONTRATO Nº 144/
2010, PROJETO INTITULADO "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR
AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS"
PROCESSO Nº 23068.005453/2010-23 NOTA DE EMPENHO Nº
2001NE800619DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3084-8-CONTA
CORRENTE 121.019-X
PROJETO 427

Vitória - ES, 13 de Abril de 2011




Declaro que os serviços
foram executados
Em 03/11/2011
Spencil

Jonês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6

Em tempo
Em 13/4/2011
Spencil

Jonês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6

	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 00123	
	AV FERNANDO FERRARI, 845 CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABEIRAS VITORIA - ES CNPJ: 02980103000190 - Insc. Municipal: 663821		Emissão NFS-e: 13/04/2011 16:36 Referência: 4/2011	
Tomador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO Endereço: AV FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS, GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CNPJ: 32.479.123/0001-43				
Quant. Unid. Descrição dos Serviços			PREÇO	
	Unit.		Total	
1.00	01	CUSTO OPERACIONAL REFERENTE PRIMEIRA PARCELA DO CONTRATO Nº 144/2010 DO PROJETO INTITULADO "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTICULAS SEDIMENTÁVEIS" - PROCESSO Nº 23068.005453/2010-23	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 4.200,00	
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE			R\$ 0,00	
III OUTRAS RETENÇÕES			R\$ 0,00	
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)			R\$ 4.200,00	
VALOR DAS DEDUÇÕES			R\$ 0,00	
BASE DE CÁLCULO (ISS)			R\$ 4.200,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3084-8 CONTA CORRENTE 121.019-X NOTA DE EMPENHO: 2011NE800619 PROJETO: Nº 427				
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 1986/2010 de 01/07/2010 Chave de validação: 5D7F82A1-DFA5-4DD4-93D3-974827D4D37B				

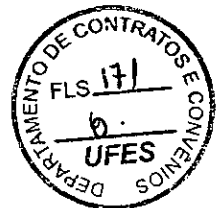
Declaro que os serviços
foram executados

Em 13/4/2011

L. Pereira
Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. 05453/102B
PROC. 05453/102B

De Ordem:

à universitária Maysa Abreu
Para as providências PÉTRO.

Em 19/4/11

Maysa Soares
Assina Rangel Lisboa
Secretária Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE:1654115

À Diretor do DCC,

Sugere-se retornar o processo à fiscal do Contrato/CT para atestar no verso do recibo a folha 169 e lançar a Nota Fiscal e o Recibo no SICON (ver fl. 172)

Em 19/04/2011

Maysa
Maysa Soares de Abreu
Economista
DCC/PROAD/UFES

do CTI Depto de Engenharia Ambiental
à fiscal do contrato

Para as providências SUPPL.

Em 19/04/2011

Simionato
Sebastião Sávio Simonato
DCC-PROAD-UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 - OAB/ES 7117

AO DCC/UFES

Em 26/4/2011

Spiering
Ibanês de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2769-B

DATA: 19/04/2011

HORA: 16:06:11

USUÁRIO: MAYSÁ

UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

CRONOGRAMA: 153046 - 00003 / 2011

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 03/12/2010 A 03/12/2012

VALOR TOTAL: 173.539,56



DISPENSA : 00501/2010

ITEM DE SERVICOS : 00001 - ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CON

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 24

VALOR ITEM: 173.539,56 VALOR FORNECEDOR: 173.539,56

FORNECEDOR : 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TEC

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

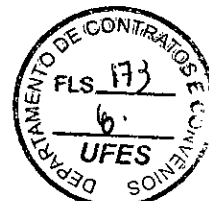
ETAPA	SUBETAPA	PARC.	PREVISTO	REALIZADO	VALOR	DT. INÍCIO	DT. FIM
001	001		PREVISTO		7.230,81	03/12/2010	03/01/2011
			REALIZADO				
	002		PREVISTO		7.230,81	03/01/2011	03/02/2011
			REALIZADO				
	003		PREVISTO		7.230,81	03/02/2011	06/03/2011
			REALIZADO				
	004		PREVISTO		7.230,81	03/03/2011	03/04/2011
			REALIZADO				

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

Falta lançar a NF e o Recibo no SICON



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. NO. _____
PROC. 05453/10.23

do servidor ~~Rafael~~ Rafael
Para as providências RETRO com as orientações
do servidor Rafael Petri.

em 28/04/2011

Simonato
Abastão Sávio Simonato
DCC-PROAD-UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 - OAB/ES 7117

AO diretor do DCC,

Sugere-se retornar o processo à fiscal do Contrato/CT
para abastar no VERSO do RECIBO à folha 269 e lan-
çar a nota fiscal nº 123 no SICOM (ver fls. 274). Após,
retornar para NOVA ANÁLISE.

Em 28/04/2011

Kaio Regattieri dos Santos
Kaio Regattieri dos Santos
Contador
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1848431 - CRC/ES 165270-2

do CT Depto de Eng. Ambiental
à fiscal do contrato

Para as providências SUPR.

em 29/04/2011

Simonato
Abastão Sávio Simonato
DCC-PROAD-UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 - OAB/ES 7117

AO DCC/UFES

Em 03/05/2011


Lourdes Pereira
Lourdes de Lourdes Pereira
Secretária Executiva
Mat. UFES 2759-6

de Ordem:

do servidor Raulo Santos

Para as providências quanto a análise da
admissão retro. com as orientações do
servidor Rafael Petri.

Em 04/05/11


Astria Rangel Lisboa
Secretária Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE:1654115

DATA: 28/04/2011

HORA: 14:39:35

USUÁRIO: KAIO

UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

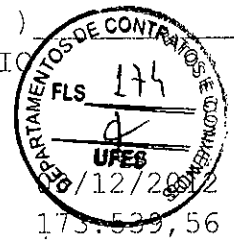
CRONOGRAMA: 153046 - 00003 / 2011

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 03/12/2010 A

VALOR TOTAL:



173.539,56

DISPENSA : 00501/2010

ITEM DE SERVIÇO : 00001 - ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CON

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 24

VALOR ITEM: 173.539,56 VALOR FORNECEDOR: 173.539,56

FORNECEDOR : 02.980.103/0001-90 - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE -TEC

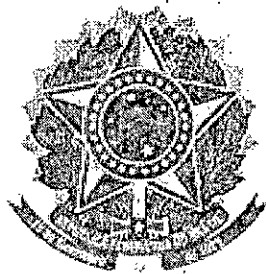
A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA	SUBETAPA	PARC.		VALOR	DT. INÍCIO	DT. FIM
001	001		PREVISTO :	7.230,81	03/12/2010	03/01/2011
			REALIZADO:	79.800,00	04/01/2011	13/04/2011
	002		PREVISTO :	7.230,81	03/01/2011	03/02/2011
			REALIZADO:			
	003		PREVISTO :	7.230,81	03/02/2011	06/03/2011
			REALIZADO:			
	004		PREVISTO :	7.230,81	03/03/2011	03/04/2011
			REALIZADO:			

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

*Falta lançar
A NF 123
NO SICON.

Apenas o
recibo foi
lançado.*



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 06/10/2011
CNPJ / CPF: 02.980.103/0001-90
Razão Social / Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES
Unidade Cadastradora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Endereço:

AV FERNANDO FERRARI, 845 CAMPUS UNIVERSITARIO - Vitória - ES

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 28/03/2011 (*)

FGTS Validade: 11/05/2011

INSS Validade: 02/07/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2010 (*)

Receita Municipal Validade: 20/03/2010 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2010 (*)

Índices Calculados: SG = 1.03; LG = 1.03; LC = 1.02

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 28/04/2011 às 14:32:13

CPF: 099.950.447-90 Nome: KAIO REGATTIERI DOS SANTOS

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

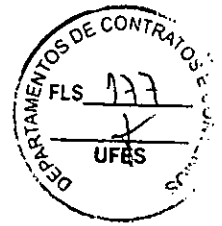
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:27:33 do dia 16/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2011.
Código de controle da certidão: **3A56.CF48.81D8.C689**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº.: 01

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
<u>03652</u>	<u>RECIBO</u>	<u>R\$ 79.800,00</u>	<u>169</u>
<u>00123</u>	<u>NF ELETRÔNICA</u>	<u>R\$ 4.200,00</u>	<u>170</u>

EMPRESA	Fundação Espírito Santense de Tecnologia
PROCESSO Nº.	23068.005453/2010-23
CONTRATO Nº.	144/2010 (fls. 143-148)
VIGÊNCIA	Início: 03/12/2010
	TÉRMINO: 03 / 12 / 2012
GARANTIA: VL E VIGÊNCIA	-----
CRONOGRAMA Nº.	104/2010
CERTIDÕES	REGULARES
VR. CONTRATADO	R\$ 173.539,56
SALDO DO CONTRATO	R\$ 89.539,56
FISCAL	IBANÊS DE LOURDES PEREIRA
SETOR	Depto. de Engenharia Ambiental - CT

Ao Diretor do DCC

O contrato está em vigor. Há saldo para pagamento. O fiscal atesta que os serviços foram executados. **APÓS PAGAMENTO, SUGERE-SE RETORNAR O PROCESSO AO FISCAL DO CONTRATO PARA FAZER A CORREÇÃO DO LANÇAMENTO NO SICON (1ª PARCELA), POIS FOI LANÇADO APENAS O VALOR DO RECIBO Nº 3652, FALTANDO A NOTA Nº 123. (VER FL. 174). O FISCAL DEVERÁ, TAMBÉM, CORRIGIR A DATA DO ATESTE NO RECIBO PARA 13/04/2011.** Segue o processo para suas considerações.

Em 04/05/2011.

Kaio Regatieri dos Santos
Contador
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1848431 - CRC/ES 165270-2

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1662477

Ao Pró-Reitor de Administração
Sugere-se autorizar o pagamento descrito acima.

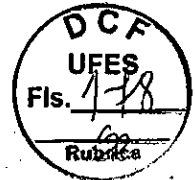
Sebastião Savio Simonato
SEBASTIÃO SAVIO SIMONATO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Em 04/05/2011.

Ao Departamento de Contabilidade e Finanças
Autorizo o pagamento descrito acima.

Amarílio Ferreira Neto
AMARÍLIO FERREIRA NETO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 05/05/2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. NO. _____
PROC. 005453/10.23

A SAEC para análise e informações, quanto ao pagamento.

05/05/2011

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
ORA - ES 6122

Ao SIAFI,
O presente processo está devidamente formalizado e em condições de receber a autorização de pagamento no valor de R\$ 89.000,00
Em, 05 / 05 / 2011

Andre Junior de Oliveira
Contador - CRC/ES 0133740-6
SACC/DCF/UFES

A SACC, PROVIDENCIADO O PAGAMENTO DE

OB: 802677
OBASS: _____
DF: _____
RE: _____
CP: _____
RL: _____
QR: 05/05/2011
EM: _____

Israel Thompson Rufino
Chefe da Seção de Controle Financeiro
TC-ES No 5406 Dep - UFES

ao C.T para controle.

em 06/05/2011

Assinatura:

Creusa Domingos
Téc. em Contabilidade
SACC/DCF/UFES

AO CT- Depto. Engenharia Ambiental

Em 11/01/11

Fabiano Venturini Rossoni
Assistente em Administração
Matrícula: Slape: 1654238
AUDIN - UFES

Do DCF,
Para procedimentos relativos ao
recebimento da 2ª parcela.

Jane J. Santos

20/12/2011

Profª Jane Méri Santos, PhD
Departamento de Engenharia Ambiental
Centro Tecnológico /UFES

A DAF, Jane reforçar o sigilo de
contrato, estimado no valor de
R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil
reais).

- 29/10/10

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Deptº de Cont. Fin /UFES
Administrador
CRA - ES 6123

26/12/11 10:02

USUARIO : RONALDO

DATA EMISSAO : 26Dez11 VALORIZACAO : 26Dez11 NUMERO : 2011NL003359

UG/GESTAO EMITENTE: 153046 / 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

FAVORECIDO :

TITULO DE CREDITO :

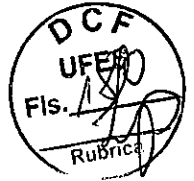
DATA VENCIMENTO :

INVERTE SALDO : NAO

OBSERVACAO

REGULARIZACAO DE LANCAMENTOS EFETUADOS REFERENTE A ARRECADACAO PROVENIENTE DE PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMATICO DE PARTICULAS SEDI-MENTAVEIS, CONFORME PROCESSO N° 23068.05453/2010-23 - 2011RA134821.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
805850	02500000009		416002200		77.000,00
800850	02500002419		416002200		77.000,00
540479	0250000000400	0250000241400			77.000,00



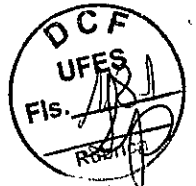
LANCADO POR : 62327429749 - RONALDO

UG : 153046 26Dez11 09:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No.
PROC. 005453/0.28

A DPO/DCF: Solicitamos que seja efetuado destaque orçamentário com o PI-Plano Interno para a despesa abaixo discriminada e, em seguida, encaminhe a S.O.F. para emissão da Nota de Empenho.

ESTIMATIVO

Emp Original = 2011NE800059

Para emitir: Empenho () Reforço () Anulação

PTRES: 002.204 PLANO INTERNO:

FONTE: 0250.000241 NAT.DESPESA: 3390.39-65

LICITAÇÃO: 06 REF.DISPENSA: Art. 24/13 - Lei 8666/93

VALOR: R\$ 70.000,00 FAVORECIDO: FEST

PORT: DOTAÇÃO: CCA - 153050

Em, 2 de janeiro de 2012 - 09:54:13

WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM

Diretor da Divisão Administração Financeira - DAF/UFES

A SOF, para providências
PROVIDENCIADO

Em, 3 de 01 de 2012

Luciana Lourenço Pereira Miranda
Economista - CORECON-ES nº 510

Diretora - UFES/DCF/DPO

AO

CT

PROVINCIA DO EM 04/01/2012

[Signature]
Eduelles Paulo Ventura
SOF / DAF / DCF

AO DCO/UFES

Para autorizar pagamentos

Em 24/01/2012

[Signature]
Ibanês de Bourdes Pereira
Secretária Executiva
UFES - Mat. 296312

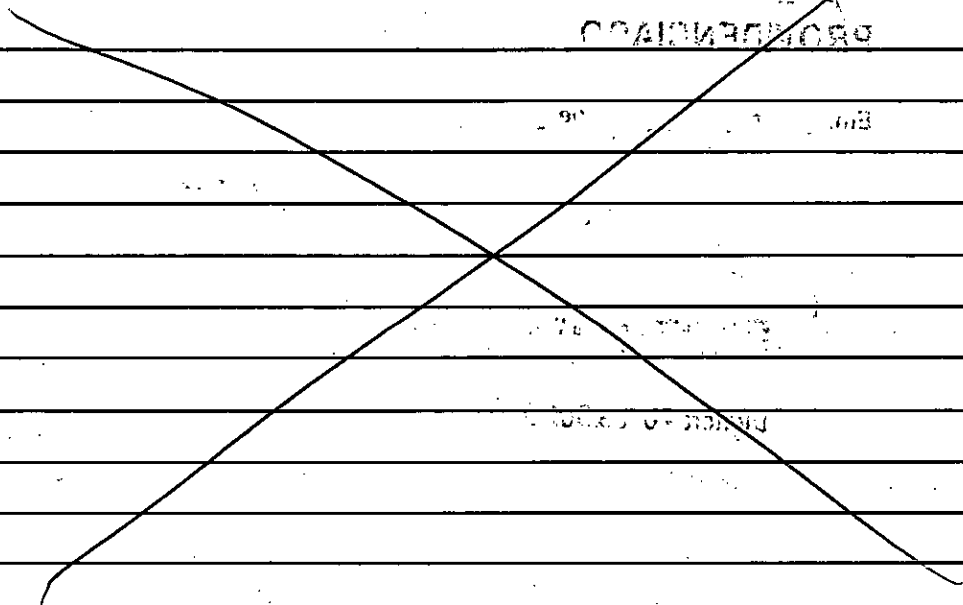
de ordem

a autoridade maxima abreu, disp. Rafael Petri
Para as providencias SUPRI.

Em 25/01/2012

[Signature]
Asteno dos Santos Barbosa
Assistente Administrativo
Matricula SIA 11.0863029
DCC / PROAD / UFES

PROVINCIA DO EM





03/01/12 17:00

DETAORC

USUARIO : LUCIANA

DATA EMISSAO

: 03Jan12

ESPECIE: 1

NUMERO : 2012ND000005

UG/GESTAO EMITENTE

: 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ESFERA

: 1

PTRES : 043631

FONTE: 0250

GRUPO DESP.: 33

INSTRUMENTO LEGAL

: 1

NUMERO:

DATA : 03Jan12 IDOC

: 9999

OBSERVACAO

TAXA CAMBIAL:

PROCESSO NR.23068.005453/2010-23

PROJETO DE PESQUISA"DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTICULAS SEDIMENTÁVEIS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL -CT

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				70.000,00
A	000241	9039		153050	C8667001P8V	70.000,00

LANCADO POR : 69123888768 - LUCIANA

UG : 153046

03Jan12

16:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02980103/0001-90**Razão Social:** FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

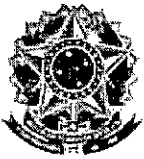
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

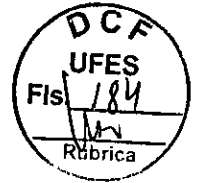
Validade: 04/01/2012 a 02/02/2012**Certificação Número:** 2012010409574005770778

Informação obtida em 04/01/2012, às 10:53:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 321842011-07001130

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

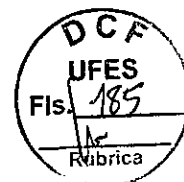
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/10/2011.

Válida até 16/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:42:48 do dia 09/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2012.

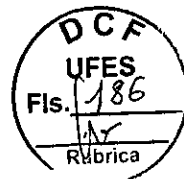
Código de controle da certidão: **4D13.3653.2FB1.E2CC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 04Jan12 NUMERO: 2012NE800006 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 /3335.2280_/ 3335-2282
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

NE ESTIMATIVO COM APOIO AO ENSINO REF. GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO PROJ. D
DESENV.DE COLETOR AUTOM.DE PARTICULAS SEDIMENT.JUNTO AO DEPTO.ENGENHARIA AMB
ENTAL DO CT.POR 24 MESES A PARTIR DA ASSIN.DO CONTR. PROC ORIGEM: 0600501201

CLASS : 1 26234 12364203220RK0032 043631 0250000241 339039 153050 C8667001P8V

TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068.05453/2010-23

MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 70.000,00

SETENTA MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 70.000,00
VALOR DO SEQ. : 70.000,00

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES

TAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156

Contrataçao de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio a Proje

T O T A L : 70.000,00

AMARILIO FERREIRA NETO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO

187
IP

CE FIN 12/001

Vitória-ES, 05 de janeiro de 2012.

Assunto: Envio de Recibo e Nota Fiscal
Referência: Processo Nº 23068.005453/2010-23
Projeto FEST nº 427 - "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis"

Encaminhamos em anexo, recibo nº 3702, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e Nota Fiscal nº 313 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao projeto citado acima.

Aproveitamos para enviar declaração afirmando que a FEST é imune a impostos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


João Luiz Vassalo Reis
Superintendente - FEST

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 514
Campus Universitário de Goiabeiras - Goiabeiras
29060-973 Vitória - ES

Aos cuidados da Sr^a Ibanes de Lourdes Pereira
Fiscal do Projeto


07/01/12

Anexo: os citados.

JLVR/clg

1/1



Fundação Espírito-santense de Tecnologia

Tel.: (27) 3345-7555 - Fax: (27) 3345-7668

Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário
Goiabeiras - Vitória - ES - CP 10805 - CEP 29060-973
CNPJ: 02.980.103/0001-90 - Insc. Munic.: 066.382-1

Nº 003702

VALOR REPRESENTADO:

Dinheiro

Banco

Cheque

RECIBO

R\$ 66.500,00

RECEBEMOS DE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 32.479.123/0001-43

A IMPORTÂNCIA DE: Sessenta e seis mil, e quinhentos reais

CORRESPONDENTE A: SEGUNDA PARCELA DO CONTRATO nº 144/2010
PROJETO INTITULADO "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR
AUTOMÁTICO DE PARTICULAS SEDIMENTÁVEIS" - PROCESSO
Nº 23068.005453/2010-23 - NOTA DE EMPENHO nº 2012NE800006

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3084-8
C/c: 121.019-X
Projeto 427

Vitória - ES, 05 de Janeiro de 2012

Declaro que os serviços
foram executados.

Em

24/01/2012

Ibanês de Bourdes Pereira

Secretária Executiva

UFES - Mat. 296312

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	01	CUSTO OPERACIONAL REFERENTE 2ª (SEGUNDA) PARCELA DO CONTRATO Nº 144/2010 DO PROJETO INTITULADO "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMÁTICO DE PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS" PROCESSO Nº 23068.005453/2010-23 NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE800006	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ARTIGO 150 INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 3.500,00	
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE			R\$ 0,00	
III OUTRAS RETENÇÕES			R\$ 0,00	
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)			R\$ 3.500,00	
VALOR DAS DEDUÇÕES			R\$ 0,00	
BASE DE CÁLCULO (ISS)			R\$ 3.500,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3084-8 CONTA CORRENTE 121.019-X PROJETO FEST Nº 427 FAVOR NOS ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO				
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 1986/2010 de 01/07/2010 Chave de validação: C894FC51-635A-4306-B916-B98188D6BC4B				

NFS-e

**FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST**
AV FERNANDO FERRARI, 845 CAMPUS UNIVERSITARIO -
GOIABEIRAS VITORIA - ES

CNPJ: 02.980.103/0001-90 - Insc. Municipal: 663821

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA**
Nº 00313

Emissão NFS-e:
05/01/2012 14:33
Referência: 1/2012

Tomador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
Endereço: AV FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS, GOIABEIRAS - VITORIA - ES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Atesto que os serviços
foram prestados.

Em 24/01/2017

Ibanês de Bourdes Pereira
Ibanês de Bourdes Pereira
Secretária Executiva
UFES - Mat. 296312

190
sp

DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

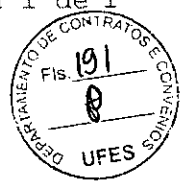
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 05 de janeiro 2012


João Luiz Vassalo Reis
Superintendente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 549096/2012

Expedição: 25/01/2012, às 16:57:27

Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

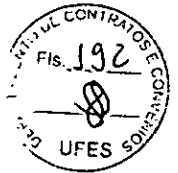
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº.: 02

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
03702	RECIBO	R\$ 66.500,00	188
00313	NF ELETRÔNICA	R\$ 3.500,00	189

EMPRESA	Fundação Espírito Santense de Tecnologia
PROCESSO Nº.	23068.005453/2010-23
CONTRATO Nº.	144/2010 (fls. 143-148)
VIGÊNCIA	Início: 03/12/2010
	TÉRMINO: 03/12/2012
GARANTIA: VL E VIGÊNCIA	-----
CRONOGRAMA Nº.	104/2010
CERTIDÕES	REGULARES
VR. CONTRATADO	R\$ 173.539,56
SALDO DO CONTRATO	R\$ 19.539,56
FISCAL	IBANÉS DE LOURDES PEREIRA
SETOR	Depto. de Engenharia Ambiental - CT

Ao Diretor do DCC

O contrato está em vigor. Há saldo para pagamento. O fiscal atesta que os serviços foram executados. **APÓS PAGAMENTO, SUGERE-SE RETORNAR O PROCESSO AO FISCAL DO CONTRATO PARA FAZER A CORREÇÃO DO LANÇAMENTO NO SICON (1ª E 2ª PARCELAS), POIS FORAM LANÇADOS APENAS OS VALORES DOS RECIBOS, FALTANDO AS NOTAS Nº 123 E 313, SOB PENA DE NÃO LIBERAÇÃO DOS PRÓXIMOS PAGAMENTOS.** Segue o processo para suas considerações.

Em 25/01/2012.

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1662477

Ao Pró-Reitor de Administração
Sugere-se autorizar o pagamento descrito acima.

Sebastião Savio Simonato
SEBASTIAO SAVIO SIMONATO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Em 25/01/2012.

Ao Departamento de Contabilidade e Finanças
Autorizo o pagamento descrito acima.

Apolinário A. Blasco Pena
Pró-Reitor de Administração SIAPE: 1662477
Amarílio Ferreira Neto
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 25/01/2012.

Av. Fernando Ferrari 514 - Campus Universitário Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória - E.S
E.mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: 27 - 4009-2769



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DCF
UFES
FLS. 193
Rubrica

FLS. No.

PROC.

805453/1023

A SACC para análise e informações quanto ao pagamento.

26/01/2012

Ronald de Sá Drews
Diretor do Dept. de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-588725

Ao SIAFI
O Presente processo está devidamente formalizado e em condições de receber a autorização do pagamento no valor de R\$ 70.000,00
EM 26, 01, 2012
Douglas René Galvão
Chefe da SACC/UFES
Contato: CRF 2231/O-0

A SACC, PROVIDENCIADO O PAGAMENTO DE:

CEI: 80500
ORRIS: /
DF: /
RF: /
GF: /
ML: /
GR: 26, 01, 2012
EM: /

Israel Thomaz Ruino
Chefe da SACC/UFES
CRA-588725 - DCF-UFES

Ao ET/UFES
p/ emissão
Em 26/01/12

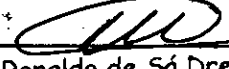
Assistente em Administração
SACC/DCF/UFES

Ao DCF/UFES
Para emissão de empenho da 3ª parcela do contrato.

Ibândes de Moura Peres
Secretária Executiva
UFES - Mat. 296312

A DAF, dare ordem de reforço de
emprego de contábil contratado,
no valor de R\$ 19.539,56 (dezenove mil,
quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta
e seis centavos).

26/03/2012


Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Dept. de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA - ES 6123

A. SOF.

Solicitamos reforço da Nota de empenho
abaixo descrita.

REFORÇO 2012 Nº 800006 - R\$ 19.539,56

Em 26/03/2012
Esbey

Carla Amorim Lucas
Chefe da Sec. Orç. e Financeira
CRC-ES-012335/0-5
DCF/UFES

Ao Diretor do DCF
P/ PROVIDÊNCIAS


Marcelo Raimundo
Técnico em Contabilidade
DCF/SOF/UFES

26/03/2012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACC/DCF
 NOTA DE LANÇAMENTO 33157

DCF
 UFES
 104
 FES
 Rubrica

Exercício 2012

Processo : 05453/10-23

C.N.P.J 02.980.103/0001-90

NOME: FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TENOLOGI

Num. do Banco : / Núm. da Agen. / Conta Corr.

Doc Hábil	Nr. Empenho	Fonte	Elemento	Inscrição	%	Valor
NP P02	2012NE800006	0250.000241	339039-65		0	R\$ 70.000,00

Sub Total -----> R\$ 70.000,00

TOTAL DOS DESC. DO ART. 64 DA LEI 9430/96-----> R\$ 0,00

Código Retenção : 6190

TOTAL LÍQUIDO-----> R\$ 70.000,00

Observações

CONFORME RECIBO Nº 003702 - EMISSÃO 05/01/2012 E/ NOTA FISCAL Nº 00313 - EMISSÃO 05/01/2012 ,CONF. CONTRATO Nº 144/2010.

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Ordem Bancária nr : 800500 de 26 / 01 /2012 OB: _____

Darf _____ de / /2012 OB: _____

GP _____ de / /2012 OB: _____

Doc. Hábil Nr. 150263 de 26 / 01 /2012 OB: _____

NS nr. 694 de 26 / 01 /2012 OB: _____

Relatório Nr _____ de / /2012

RT.Nr _____ de / /2012

ISRAEL THOMPSON RUFINO

Chefe da Seção de Controle Financeiro - CRC/ES nº 5199

André Júnior de Oliveira

Contador-013371/O-6

Douglas Roriz Colman

Chefe da SACC/DCF/UFES
 Contador CRC-ES nº 012231/O-0

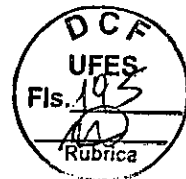
Nota de lançamento gerada em : 26/01/2012 às 10:02:26

Liquidação da despesa por UGR/Centro de custos

Setor /Centro de custos Sub-elemento da desp. Restos Pag Orc. Corrente

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 26Mar12 NUMERO: 2012NE800600 ESPECIE: REFORCO 2012NE800006
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 /3335.2280 / 3335-2282
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
REFORÇO A NOTA DE EMPENHO.

CLASS : 1 26234 12364203220RK0032 043631 0250000241 339039 153050 C8667001P8V
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
LEI: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068.05453/10-23
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 19.539,56
DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 19.539,56
VALOR DO SEQ. : 19.539,56

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL. / CONVENIO / ES
TAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156
Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para prestar apoio a Proje
to.

T O T A L : 19.539,56

AMARILIO FERREIRA NETO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO

8/03/12 09:15

USUARIO : RONALDO

DATA EMISSAO : 28Mar12 VALORIZACAO : 28Mar12 NUMERO : 2012NL000792

UG/GESTAO EMITENTE: 153046 / 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

FAVORECIDO : 153046 / 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

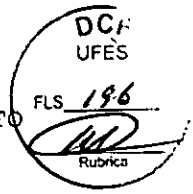
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :

INVERTE SALDO : NAO

OBSERVACAO

REGULARIZACAO DE LANCAMENTOS EFETUADOS REFERENTE A ARRECADACAO PROVENIENTE DE PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMATICO DE PARTICULAS SEDI-MENTAVEIS, CONFORME PROCESSO N° 23068.05453/2010-23 - 2011RA019419.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
805850	025000000009			416002200	52.263,87
800850	02500002419			416002200	52.263,87
540479	0250000000400	0250000241400			52.263,87



LANCADO POR : 62327429749 - RONALDO

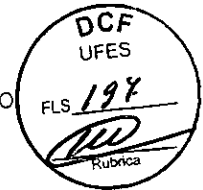
UG : 153046 28Mar12 09:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

28/03/12 09:15

USUARIO : RONALDO

DATA EMISSAO : 28Mar12 VALORIZACAO : 28Mar12 NUMERO : 2012NL000793
 UG/GESTAO EMITENTE: 153046 / 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
 FAVORECIDO : 153046 / 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
 TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
 INVERTE SALDO : NAO
 OBSERVACAO



REGULARIZACAO DE LANCAMENTO REF.A 10% DEPE E 3% RESSARCIMENTO/UFES, RELATIVO AO PROJETO DE PESQUISA "DESENVOLVIMENTO DE COLETOR AUTOMATICO DE PARTICULAS SEDI-MENTAVEIS, CONFORME PROCESSO N° 23068.05453/2010-23.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
805850	02500002419			416002200	27.724,31
800850	02500000179			416001300	6.397,92
800850	02500001639			416001600	21.326,39
540479	0250000241400	0250000017400			6.397,92
540479	0250000241400	0250000163400			21.326,39

LANCADO POR : 62327429749 - RONALDO
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 153046 28Mar12 09:09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DCF
UFES
FLS. 198
Rubrica

FLS. NO.

PROC. 005453/1023

Ao Centro Tecnológico, para providenciar quanto ao adiantamento de pagamento.

28/03/2012

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-ES 0123

AO DCF/UFES para pagamento.

Bue 102/41/012

Ivone Pereira
Secretária Executiva
UFES - Mat. 296312

Ao Departamento de Cartões e Convênios, para análise e informações, quanto ao pagamento.

03/04/2012

Ronaldo de Sá Drews
Diretor do Deptº de Cont. Fin./UFES
Administrador
CRA-ES 0123

De Ademir:

Boa tarde Rafael Petri
Para as providências supra.

Em 04/04/2012

Astrid Rangel Lisboa
Secretária Administrativa
DCC - PROAD - UFES
SIAPE:1654115

Ao Diretor do DCC

Sugere-se devolver os autos ao fiscal para lançar as notas fiscais, visto que constam no sistema apenas os recibos.

Em 04/04/2012

Rafael Petri
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 1662477

do CI Depto de Engenharia Ambiental
do Edital do Projeto
Para as providências RETRO:

em 04/04/2012

Sebastião Sabó Simonato
Sebastião Sabó Simonato
DCC-PROAD-UFES
DIRETOR
SIAPE 2637838 - OAB/ES 7117

AO DCC/UFES

em 11/4/2012

Ivanês de Bourdes Pereira
Ivanês de Bourdes Pereira
Secretária Executiva
UFES - Mat. 296312

UFES - Mat. 296312
UFES - Mat. 296312
UFES - Mat. 296312

CE FIN 12/116

Vitória-ES, 29 de março de 2012.

Assunto: Envio de Recibo e Nota Fiscal
Referência: Processo Nº 23068.005453/2010-23
Projeto FEST nº 427 - "Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis"

Encaminhamos em anexo, recibo nº 3711, no valor de R\$ 18.562,58 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e Nota Fiscal nº 422 no valor de R\$ 976,98 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente ao projeto citado acima.

Aproveitamos para enviar declaração afirmando que a FEST é imune a impostos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

João Luiz Vassalo Reis
Superintendente - FEST

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 514
Campus Universitário de Goiabeiras - Goiabeiras
29060-973 Vitória - ES

Aos cuidados da Sr^a Ibanes de Lourdes Pereira
Fiscal do Projeto

Anexo: os citados.

JLVR/clg

1/1